



**CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA
CIDADE DE SÃO PAULO**

18 a 20 de Junho de 2010

**CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA
CIDADE DE SÃO PAULO**

Sistematização das propostas apresentadas
no período de fevereiro a maio de 2010

Gilberto Kassab
Prefeito de São Paulo

Alexandre Alves Schneider
Secretário Municipal de Educação

Célia Regina Guidon Falótico
Secretária Adjunta de Educação

Fatima Elisabete Pereira Thimoteo
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento

Comissão Executiva para a Construção do Plano Municipal de Educação

Subcomissão de Sistematização

Alejandra Meraz Velasco

Ana Maria Barbosa

Denise Carreira

Fernanda Tiemi Kamiyama

Marisa Lage Albuquerque

Teresinha Chiappim

Sistematizadores

Elisabete Regina Baptista de Oliveira

Jade Percassi de Carvalho

Maria Regina Martins Cabral (coordenação)

Maricy Name de Oliveira

Mary Grace Martins

Nayara Magri Romero

CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO
18 a 20 de Junho de 2010

CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO
Aprovação das propostas apresentadas no período de fevereiro a maio de 2010

Parte I - Introdução

Organização das plenárias – número de propostas por etapa/ região
Eleição de delegados e delegadas
Objetivos da Conferência
Metodologia para elaboração do documento – associação das propostas e apresentação das propostas-base. Sugestão para consulta do total de propostas no site.

Parte II - Propostas apresentadas

EIXO I – NÍVEIS E MODALIDADES

NÍVEIS

EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADES

EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDUCAÇÃO INDÍGENA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EIXO II – INSUMOS

INFRAESTRUTURA
FINANCIAMENTO
GESTÃO DEMOCRÁTICA
GESTÃO EDUCATIVA
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

EIXO III – EQUIDADE E DIVERSIDADE

DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÕES E DIVERSIDADES

OUTRAS PROPOSTAS

CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Aprovação das propostas apresentadas no período de fevereiro a maio de 2010

Parte I - Introdução

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN/1996) cabe aos municípios oferecerem prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ao Estado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e à União a Educação Superior, de modo que os três entes federativos, em regime de colaboração, cumpram o preceito constitucional de garantia de acesso à cultura, à educação e à ciência a todos brasileiros. (art. 23, inciso V da CF/1988)

Existem dois órgãos que normatizam a educação na cidade de São Paulo: o Conselho Estadual de Educação e o Conselho Municipal de Educação e dois órgãos que executam a política educacional na cidade: a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação. Em nível federal, com referências para todo o território nacional existem o Conselho Nacional de Educação e o Ministério da Educação, respectivamente.

As Conferências são instâncias deliberativas em que a sociedade como um todo, de forma organizada e precedida por etapas anteriores de debates, delibera sobre propostas, planos e políticas públicas. É nesse contexto democrático de colaboração e discussão da educação e do pacto federativo, que a educação básica e a educação superior têm sido discutidas, pensadas, planejadas, descentralizadas e permanentemente reorganizadas.

No conjunto de debates realizados por educadores, familiares, alunos, movimentos e organizações sociais em todas as regiões de São Paulo, propostas foram sendo levantadas, formatadas, inseridas no site da SME. O Portal do Plano de Educação da cidade de São Paulo foi crescendo com milhares de proposições, fruto das aspirações, desejos e reflexões de muitos, por uma educação gratuita, de qualidade, inclusiva, com acessibilidade, respeito às diferenças, com perspectiva de ampliação de creches, escolas profissionalizantes, mais vagas em universidades, conexão com a cidade nos cuidados com seu meio ambiente e com os usos das novas tecnologias, aumento de recursos e gestão compartilhada e democrática.

Essas propostas foram sendo agrupadas, formatadas e estão em sua essência apresentadas neste texto, que será o documento de referência para a discussão da Conferência de Educação da Cidade de São Paulo.

Nessa Conferência será aprovado o texto base do Plano Municipal de Educação para os próximos 10 anos, incluindo nas metas que serão aprovadas aquelas que devem ser cumpridas pelos Sistemas de Ensino mantidos pelos três entes federativos que ofertam educação básica e superior na cidade.

Esse plano começou a ser concebido em 2008, quando o governo municipal respondeu à histórica reivindicação de um grupo de organizações da sociedade

civil, sindicatos, movimentos sociais, fóruns de educação comprometendo-se com a construção do processo democrático e participativo de discussão e elaboração do Plano.

A sua elaboração está de acordo com o previsto na lei 10.172/01, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE), documento aprovado pelo Congresso Nacional em 2001 e que prevê a elaboração de Planos Estaduais e Municipais.

Organização das plenárias – número de propostas por etapa/ região

O objetivo geral do processo de construção participativa do Plano de Educação da Cidade de São Paulo é construir um documento que oriente o planejamento, a avaliação e o controle social das políticas educacionais para os próximos dez anos, por meio de um processo amplo e participativo que envolva comunidades e diferentes setores da sociedade.

Esse movimento tem sido importante na cidade para ampliar o debate pelo direito à educação de qualidade por parte da população paulistana e tem se pautado pelo:

- reconhecimento das diversidades, das desigualdades, dos recursos e possibilidades presentes na cidade
- incentivo à elaboração de planos de educação das regiões da cidade, com a elaboração de diagnósticos locais, levantamento de propostas e definição de metas
- definição da colaboração efetiva entre entes federados (Município, Estado e União) e entre áreas dos governos em prol do atendimento educacional de qualidade
- fortalecimento e dinamização dos processos e instâncias participativas e de controle social na educação.

As propostas contidas neste texto base foram apresentadas durante as etapas preparatórias desta Conferência, que envolveram profissionais de educação, estudantes, familiares, organizações e movimentos que atuam no campo educacional e em áreas afins.

Criaram-se espaços e oportunidades de debate crítico estabelecendo nexos entre a realidade vivida cotidianamente na cidade de São Paulo e as políticas educacionais existentes.

Com essa metodologia os paulistanos foram, gradativamente, realizando diagnósticos, levantando propostas e construindo um rico debate sobre as diversas temáticas, em todas as regiões da cidade, com foco na educação que todos desejam ter na próxima década.

Esse processo também foi rico politicamente pelo fortalecimento do exercício democrático para todos que atuam no campo educacional e estiveram ativamente presentes.

As etapas realizadas foram:

Etapas 1

Plenárias nas escolas e comunidades (2 mil atividades)

Período: Fevereiro a 19 de abril

Público estimado em 10 mil pessoas

Etapas 2

Reuniões setoriais nas Subprefeituras (31)

Período: 03 a 22 de maio

Público: 5.700 pessoas

Encontros Temáticos

Período: 03 a 22 de maio

Público: 5.242 pessoas

Total de participantes: 20.942 pessoas

População de São Paulo: 10.434.252 milhões

Proporção de participantes nas etapas preparatórias: para cada 498 habitantes
1 participante. Proporção de 1: 498

A população paulistana que participou das plenárias por subprefeituras, além de participante da comunidade escolar e de movimentos sociais, é constituída por moradores de todos os distritos da cidade.

Etapas 3

Conferência de Educação da Cidade de São Paulo.

Eleição de delegados

A eleição de delegados e delegadas ocorreu em 31 reuniões e plenárias realizadas por subprefeituras e nos encontros temáticos que aconteceram de acordo com o regimento aprovado na Comissão Executiva do Plano de Educação da Cidade.

As vagas remanescentes foram preenchidas por meio de eleição realizada em plenárias organizadas por segmentos (trabalhadores da educação básica, fóruns e movimentos sociais, estudantes, familiares, universidades e organizações representantes do setor privado), conforme deliberação da Comissão Executiva prevista no regimento.

A previsão é que estejam presentes 2.500 delegados eleitos no conjunto dessas etapas preparatórias da Conferência.

Objetivos da Conferência

Esta Conferência de Educação tem como objetivo discutir a educação da cidade de São Paulo e deliberar sobre as propostas apresentadas nas etapas preparatórias para a elaboração do Plano Municipal de Educação que referenciará a pauta da educação na próxima década.

Após aprovação das propostas durante a Conferência, elas serão incorporadas em documento que será encaminhado para Câmara Municipal.

Metodologia para elaboração do documento

A Secretaria Municipal de Educação e a Subcomissão de Sistematização do Plano Municipal de Educação contaram com profissionais da área da educação para sistematizar as propostas apresentadas nas plenárias e produzir o texto base. As propostas organizadas foram anteriormente digitadas eletronicamente, em aplicativo específico e estão disponibilizadas para consulta no site do Plano Municipal de Educação¹.

O trabalho de sistematização foi organizado nas seguintes etapas:

1ª etapa – anterior à Conferência, para agrupamento das propostas apresentadas nas plenárias e encontros;

2ª etapa – seleção de propostas na Conferência de Educação da Cidade de São Paulo;

3ª etapa – integração de propostas selecionadas constituindo o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

As propostas digitadas totalizaram 5.919, agrupadas nos seguintes temas e respectivas quantidades.

TEMAS	Propostas no sistema
Desigualdades, discriminações e diversidades	144
Educação a distância	15
Educação de jovens e adultos	272
Educação e Meio Ambiente	88
Educação inclusiva (Educação especial)	799
Educação Indígena	31
Educação Infantil	1781
Educação Profissional	83
Ensino Fundamental	788
Ensino Médio	109
Ensino Superior	72
Financiamento da educação	249

¹ Agradecemos pelo apoio à Faculdade de Educação da USP, Daniele Kohmoto Amaral, Nathalia Cassettari e Rubem da Silva Soares.

Gestão democrática, controle social e participação	224
Gestão educacional e regime de colaboração	184
Outros Temas	276
Valorização dos (das) profissionais da educação	804
TOTAIS	5919

As propostas apresentadas nas diferentes plenárias preparatórias à Conferência Municipal de Educação foram capturadas, desmembradas, agrupadas, sistematizadas e reagrupadas por categorias mais gerais em cada item para constituírem o presente documento.

Cada sistematizador recebeu um conjunto de propostas referentes a um mesmo eixo e passou a classificá-las. Ao serem extraídas do sistema, as propostas apresentavam a configuração como se pode ver abaixo:

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL
PROPOSTA 690

GARANTIR QUE 80 DOS ALUNOS SEJAM ALFABETIZADOS NO 1 ANO E 100 NO 2 ANO DO CICLO I; MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO COM REDUCAO DE 50 DOS CONCEITOS NS; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA COMPETENCIA LEITORA E ESCRITORA NO CICLO II PARA MELHORAR A APRENDIZAGEM EM TODAS AS AREAS. PROMOVER ACESSO E PERMANENCIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPA

Após extrair do banco de dados esse texto, cujo aplicativo considera-o uma única proposta (690), esta proposta e várias outras foram desdobradas em até 4, conforme mostra o exemplo abaixo. Coube ao sistematizador mergulhar nos textos, desmembrando as propostas e reorganizando-as por temas e subtemas (ainda não definitivos), de acordo com o que era apresentado.

Após esse trabalho tinha-se um novo texto com a seguinte configuração:

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL
PROPOSTA 690

Categoria: Alfabetização e letramento

GARANTIR QUE 80 DOS ALUNOS SEJAM ALFABETIZADOS NO 1 ANO E 100 NO 2 ANO DO CICLO I;
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA COMPETENCIA LEITORA E ESCRITORA NO CICLO II PARA MELHORAR A APRENDIZAGEM EM TODAS AS AREAS.

Categoria: Qualidade do ensino:

MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO COM REDUCAO DE 50 DOS CONCEITOS NS;

Categoria: Acesso de alunos com deficiências às escolas:

PROMOVER ACESSO E PERMANENCIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL

Assim, as propostas foram organizadas em diferentes categorias que organizam as propostas neste documento dentro de cada eixo, de modo a aproximar as propostas que tratavam de um mesmo assunto.

Nessa última fase foi possível selecionar as propostas mais abrangentes e associar a elas outras propostas já contempladas. As propostas aqui apresentadas são os textos mais abrangentes ou a junção de dois textos complementares, apenas com correções gramaticais; as demais propostas estão representadas pelos seus números correspondentes (conforme atribuídos pelo sistema no momento da digitação e passíveis de consulta no site do Plano Municipal de Educação), listados após cada texto, ao lado da proposta que a contempla. Por meio desta metodologia foi possível sintetizar a discussão em 866 propostas, garantindo-se ao máximo todo esse debate realizado na cidade de São Paulo.

Parte II - Propostas apresentadas

EIXO I – NÍVEIS E MODALIDADES

NÍVEIS

EDUCAÇÃO BÁSICA

Foram apresentadas propostas que abrangem o conjunto da Educação Básica e por isso não foram associadas especificamente a um nível ou modalidade, pois se constituem como princípios gerais, muitos dos quais já previstos na legislação educacional brasileira ou critérios de cumprimento de metas. São elas:

1 - A demanda social por educação como direito implica em se garantir uma escola pública, laica, gratuita e de qualidade ofertada pelo Estado, aqui compreendido como União, Estado de São Paulo e Prefeitura da Cidade de São Paulo. (1939, 3206)

2 - As atividades meio e fim da educação pública na cidade de São Paulo deverão ser desempenhadas por profissionais de carreira com a devida habilitação, sendo vedada a contratação de profissionais em situação precária. (1939)

3 - O atendimento de toda demanda da Educação Básica deve ser feito predominantemente no entorno da moradia do aluno, para que haja maior envolvimento da comunidade e da família com a escola e que todas e todos tenham efetivamente direito à voz: alunos, professores, coordenadores, diretores, pais, mães, irmãos, amigos, comunidade. (722, 2578, 3049, 2583, 3054, 231, 738, 1537, 2994, 1651)

4 - Em consonância com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) a cidade de São Paulo deverá desenvolver gestão junto aos poderes públicos (estadual e federal) para a constituição de um Sistema Público Único de Educação, que garanta a oferta de educação pública com qualidade Social para todos os cidadãos da cidade de São Paulo. (3901)

5 – Fortalecimento da rede de proteção de crianças, adolescentes e jovens, efetivando-se o regime de colaboração entre as diferentes secretarias: saúde, assistência social, segurança, educação, esportes e cultura, não cabendo exclusividade à Educação o papel educativo, preventivo e de assistência ao educando. (5788, 5813, 4610)

Propostas gerais para toda a Educação da Cidade de São Paulo, que abrangem todos os níveis e modalidades.

6 - Realizar Censo pela SME com divulgação de dados, em todas as instâncias, incluindo nas análises: a) demanda total por Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior; b) números e localização do analfabetismo absoluto; c) número de pessoas com deficiências; d) mapeamento dessas deficiências visando a política pública de atendimento a estes alunos. O CENSO Escolar deverá ocorrer em um intervalo máximo de três anos. (2653, 4203)

7 – Organizar sistema de matrículas integrado e automático, por endereço, para as Redes públicas, com oferta de educação básica na cidade de São Paulo. (5605)

8 – Garantir uso da verba da educação exclusivamente com a atividade-fim da educação (1946, 1420)

9 - Definir número máximo de alunos por sala e de salas por escola, na seguinte proporção:

Berçário I - máximo de 5;

Berçário II – máximo de dez;

Primeiro, segundo e terceiro estágios - máximo de dezoito

Fundamental I- máximo de vinte;

Fundamental II – máximo de vinte e cinco

Ensino Médio – máximo de trinta

EMEES -Educação Infantil – 6 salas

Ensino Fundamental – 8 salas (115, 2659)

10 – Garantir permanência do aluno na escola em horário ampliado, com atividades diferenciadas como oficinas, teatro, música, esportes e outras. (119, 2662, 4609, 5319)

11 - Definir papel de cada ente federativo na oferta da educação básica, visando a isonomia e qualidade com igualdade. (36, 2160, 2086, 5556, 516, 517, 1885, 2248)

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil foi organizada em cinco categorias: oferta e acesso; estrutura da educação infantil; projeto educativo e curricular; valorização dos profissionais; parcerias e convênios.

Em relação à ampliação e universalização da Educação Infantil:

12 - Garantir os princípios de respeito aos direitos da criança presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN/96, ECA, Lei Orgânica de São Paulo, etc. (2723, 2778, 2777)

13 - Universalizar a Educação Infantil também de 0 até 3 anos de idade, mesmo que não haja obrigatoriedade de matrícula, por ser imprescindível que essa faixa etária também receba a devida atenção, inclusive com recursos financeiros ampliados para esse fim. (282, 302, 315, 1152, 1191357)

14 - Garantir que até 2013 seja zerada a demanda por educação infantil nos setores de educação onde exista mais de 20% das crianças de 0 a 3 anos em índice paulista de vulnerabilidade social e em setores educacionais com menos de 20% de matrículas em creches. (4411)

15 - Garantir que até 2015 seja zerada a demanda por educação infantil nos setores de educação onde exista mais de 20% das crianças de 0 a 3 anos em índice paulista de vulnerabilidade social e setores com menos de 50% de matrículas em creches. Até 2015 zerar a demanda em todos os setores com índice paulista de vulnerabilidade social acima de zero. (4010)

16 - Possibilitar a todas as crianças uma educação de qualidade, uma escola democrática e instrumentos de transformação, voltados à prática da cidadania, aos valores éticos, à autonomia, à conscientização ambiental e à atuação crítica na sociedade, atendendo as suas necessidades e respeitando as especificidades da faixa etária e da comunidade local. (558, 1226, 2569, 542, 1387, 486, 1214, 2966, 2967, 2677, 2975, 2944, 2592, 696, 655, 1204, 615, 2607, 2617, 2950, 2760, 1387, 1421)

17 - Ampliar a rede de atendimento, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. (1350, 1366, 1380, 1399, 1409, 1397, 1363, 1365, 1377, 1474, 1501, 1524)

18 - Garantir a construção de novas UEs de Educação Infantil. (1365, 1486, 1524, 1529, 780, 874)

19 - Universalizar o acesso da Educação Infantil, considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados a esta faixa etária, construindo mais escolas e salas de aula se forem necessárias. (3291, 3532, 2755, 3152, 3690, 2965, 3316, 3531, 3323, 2684, 3335, 3337, 3328, 2782, 2843, 3137, 3004, 2675, 3518, 3330, 2733, 3075, 2636, 2941, 2591, 3526, 2618,

2386, 2401, 2040, 2020, 2153, 2560, 1644, 2203, 2399, 1609, 3339, 3482, 3518, 3330, 2016, 1760, 1646, 1560, 2463, 1548, 2675, 2770, 2157, 2190, 1782, 2163, 2235, 2303, 1533 1614, 2249, 1617, 1888, 2540, 1791, 2021, 51, 52, 414, 564, 1303, 65, 81, 304, 373, 471, 494, 496, 603, 498, 500, 602, 506, 523, 524, 527, 2372, 545, 2399, 550, 551, 1379, 581, 1150, 2767, 607, 648, 647, 649, 661, 662, 663, 664, 665, 1260, 1839, 609, 1149, 871, 699, 1241, 1192, 753, 25, 74, 79, 297, 1201, 302, 226, 2101, 1003, 1533, 2013, 1817, 2446, 2016, 1578, 1550, 2547, 2567, 1979, 1562, 2242, 42, 600, 34, 2154, 2222, 408, 277, 1147, 1278, 1276, 1197, 1163, 826, 771, 1834, 2104, 2088, 74, 367, 458, 459, 493, 498, 506, 475, 294, 387, 390, 699, 1198, 1238, 1241, 1313, 1257, 1284, 312, 648, 500, 602, 57, 770, 47, 71, 520, 532, 2370, 870, 655, 1204, 561, 803, 2184, 695, 1315, 2281, 2227, 1779, 2350, 1990, 1990, 2038, 2295, 654, 13, 3004, 1803, 3322, 2823, 3669, 3637, 3295, 3550, 3309, 2678, 3305, 2755, 2823, 2718, 2617, 2594, 3086, 3680, 2575 2572, 2765, 3252, 2789 2986, 3485, 2733, 2761, 3326 / 3334, 2724, 475, 641, 2965, 1269, 522, 529, 2371, 6, 453, 776, 1198, 603, 90, 92, 152, 59, 1163, 1220, 249, 370, 494, 371, 387, 389, 1258, 390, 444, 690, 1486, 1197, 695, 2618, 2794, 2619, 2704, 2766 / 2764, 2601, 2570, 1267, 563, 138, 550, 551, 1379, 680, 8, 455, 456, 660, 1495, 1265, 642, 781, 9, 276, 226, 504, 277, 1147, 500, 602, 392, 388, 582, 1378, 46, 47, 1324, 1315, 1270, 1278, 38, 40, 212, 617, 485, 2281, 2020, 2396, 1611, 2249, 1979, 1374, 1380, 1495)

20 - Aumentar as vagas tanto na rede direta como na conveniada. (22, 642, 781, 1139, 152, 611, 680, 1270, 21)

21 - Priorizar o investimento em unidades públicas de Educação Infantil, garantindo-se que a universalização do atendimento infantil aconteça via creches e escolas municipais diretas, limitando-se o atendimento na rede conveniada às matrículas efetivamente realizadas em junho de 2010, desde que assegurados os padrões de qualidade definidos pelo município e até que a rede direta venha a absorver a integralidade da demanda. (4431, 1668)

22 - Construir mais CEIs visando o atendimento da demanda. (1378, 1513, 1431)

23 - Construir mais CEIs diretos e extinção dos conveniados. (1250, 590).

24 - Construir novas unidades de CEIs e EMEIs que possam absorver as crianças atendidas pelos CEIs conveniados, garantindo um atendimento de qualidade. (1510)

A respeito da adequação dos espaços físicos para atendimento aos alunos:

25 - Adequar o espaço físico dos CEIs e EMEIs com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades, com suporte de livros, materiais pedagógicos, equipamentos, DVDs, computadores e outros recursos que a escola considerar necessários. (3304, 1313, 374, 133, 1250, 25, 1314, 152, 734, 1227, 624, 1526, 1651, 1574, 1549, 2023, 1997, 1799 355, 547, 611, 2142, 1647, 1273, 1211, 1217, 1313, 6, 69, 79, 90, 92, 93, 187, 323, 492, 590, 256, 474, 2566, 1327, 1374, 1379, 1495)

26 - Considerar os estudos arquitetônicos dos prédios e equipamentos, visando à otimização e à readequação dos espaços, com foco em condições de acessibilidade. (2746, 3598, 3298, 71, 1257, 539, 1374, 1390, 1411, 1511, 1521, 1522).

27 - Reformar as UEs, adequando os prédios existentes com salas ambientes, sala de leitura, de informática, artes, ciências, anfiteatro, playground, parques, brinquedoteca, SAAI, quadra, laboratórios etc., e garantindo que em novos prédios sejam previstas essas salas e os recursos adequados ao atendimento das diferentes faixas etárias e necessidades de aprendizagem e bem-estar dos alunos. (3041, 2607, 3536, 3641, 2847, 3249, 3028, 3547, 3248, 2630, 2636, 2616, 2745, 3201, 3495, 3636, 3254, 2630, 263, 563, 3321, 2818, 2851, 2676, 2719, 2616, 2615, 3495, 1193, 559, 355, 547, 1262, 1215, 43, 69, 408, 93, 1196, 281, 334, 493, 521, 1203, 1242, 331, 373, 658, 805, 187, 618, 611, 570, 43, 393, 676, 797, 636, 518, 519, 2369, 632, 533, 2233, 589, 528, 2441, 587, 1386, 590, 648, 393, 676, 797, 636, 256, 270, 2233, 1648, 2466, 1857, 1858, 2447, 2229, 1799, 2235, 1790, 868, 803, 843, 1239,29, 30, 31, 591, 49, 81, 68, 214, 304, 160, 479, 280, 474, 39, 1313, 1608, 2469, 1702, 1703, 1704, 1958, 2466, 2023, 1860, 1834, 1549, 2390, 2560, 2264, 1951, 1859, 410, 1928, 2370, 194, 1572, 2040, 2088, 2104, 2452, 2115, 2264, 1654, 2045, 1579, 2212, 2528, 2118, 394, 1362, 1376, 1386, 1387, 1388, 1409, 1431, 1467, 1487, 1522, 1526, 1530, 1374, 1487)

Com relação à construção de salas e/ou escolas:

28 - Garantir a participação de familiares e educadores das diversas modalidades, CEIs/EMEIs/EMEFs, na elaboração de projetos arquitetônicos de UEs, favorecendo a maior atenção às características e às peculiaridades da região e contemplando suas necessidades de forma satisfatória. (2756, 2734, 2802, 23, 646, 401, 402, 403, 770, 57, 2396, 1326, 72, 870, 64, 314, 1154, 1189, 531, 1137, 681, 2396, 1382, 1389, 852)

Sobre a aquisição de equipamentos, recursos materiais e pedagógicos:

29 - Ampliar investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas UEs de Educação Infantil. (1380, 1379)

30 - Equipar todas as UEs de Educação Infantil com recursos tecnológicos, garantindo a manutenção dos equipamentos. (1395, 1422, 1518, 1331)

31 - Garantir a autonomia das UEs para aquisição de materiais pedagógicos adequados e de qualidade, de acordo com as suas necessidades e consultas ao corpo docente. (2676, 2233, 2115, 1830, 1893, 2466, 1550, 1591, 1799, 1935, 2403, 2088)

32 - Incluir enfermaria nas escolas de Educação Infantil. (3712, 2396, 90, 92, 1296)

33 - Criar bibliotecas para os CEIs, com livros e materiais apropriados à faixa etária, estimulando a formação de leitores. (780, 874)

Com relação ao número de alunos por sala:

34 - Diminuir o número de alunos por sala. (2143, 2376, 2470, 1790, 2022, 2076, 2458, 2369, 2400, 2401, 2264, 2088 1626, 1622, 2372, 2547, 1652, 1604, 2481, 2233, 2440, 1954, 1955, 2561, 3516, 3107, 3659, 3647, 3250, 3679, 3102, 2948, 2723, 2972, 3715, 2749, 3018, 3084, 2607, 3092, 2725, 298, 2675, 3518, 3490, 3075, 849, 1223, 1196, 774, 757, 857, 252, 253, 45, 58, 69, 2012 78, 80, 216, 262, 573, 2440, 3107, 249, 254, 256, 297, 1201, 681, 2396, 356, 546, 1195, 371, 401, 402, 403, 504, 505, 1185, 521, 1203, 522, 529, 2371, 523, 524, 527, 2372, 528, 2441, 533, 2233, 654, 658, 805, 673, 674, 798, 2747, 3598, 3298, 3003, 2966, 2967, 2636, 2763, 2761, 2619, 3070, 2735, 3028, 2615, 1331, 1339, 1384, 1386, 1387, 1388, 1395, 1422, 1467, 1474, 1484, 1521, 1529, 1513)

35 - Determinar uma proporção adequada para redução do número de alunos por turma nas CEIs e EMEIs, conforme a faixa etária, de acordo com o mínimo estabelecido na lei 10.172, do Plano Nacional de Educação. (2112, 2449, 1937, 1751, 2482, 2483, 2485, 2250, 22511941, 2156, 2455, 2035, 1738, 1742, 2466, 1857, 1858, 2103, 1826, 2123, 2383, 2402, 1779, 2040, 2464, 2020, 2250, 2251, 2390, 1905, 2528, 2371, 2539, 2053, 2106, 2107, 2303, 1717, 1718, 1967, 2296, 2296, 2370, 2386, 1606, 1605, 1935, 2543, 2125, 2129, 1893, 2456, 2457, 2442, 2443, 2444, 626, 1622, 2535, 2537, 2250, 2251, 2396, 2337, 2451, 1673, 1927, 1952, 2215, 2222, 1741, 2324, 2101, 1726, 1767, 1889, 2142, 1629, 1816, 2515, 1967, 2230, 2125, 2129 2617, 3086, 3647, 2630, 2832, 3320, 3481, 2669, 2818, 2851, 3552, 3311, 3332, 2724, 3099, 2719, 2848, 3325, 3333, 2978, 3521, 3585, 31, 591, 72, 283, 618, 188, 518, 519, 543, 1385, 2369, 29, 30, 334, 493, 696, 780, 874, 304, 259, 472, 647, 771, 1314, 542, 1387, 656, 691, 1232, 226, 685, 1211, 1217, 90, 92, 374, 378, 43, 1273, 1163, 676, 797, 23, 646, 503, 571, 1220, 198, 677, 2458, 1283, 1212, 53, 1234)

36 - Reduzir a quantidade de alunos por educador nas CEIs e EMEIs, respeitando os diferentes estágios e faixa etária das crianças e definindo um número máximo por turma para cada faixa etária atendida. (843, 860, 39, 64, 336, 865, 453, 776, 585, 587, 1386, 617, 603, 626, 1194, 1265, 93, 430, 223, 1522, 1475, 1399)

37 - Garantir a continuidade no atendimento e na proposta educacional entre CEIs e EMEIs, rompendo com a fragmentação dada atualmente pelo número de crianças por sala, estrutura física dos prédios e parques, falta de rotinas específicas à faixa etária (de 0 a 5 anos), organização diferenciada, diferenças de jornadas de professores e alunos. (839, 1285, 384, 875, 1270, 393 2741, 2738, 2708, 2702, 3073)

38 - Garantir a continuidade do processo educativo entre os segmentos de ensino na Rede Municipal de Educação. (1198)

Com relação à idade de ingresso e permanência:

39 - Garantir que as crianças de idade de até 5 anos e 11 meses permaneçam nas EMEIs. (3668, 3300, 3303, 3185, 3696, 3168, 3211, 3484)

40 - Conceituar a Educação Infantil como período que compreende 0 a 6 anos, unificando, assim, CEIs e EMEIs. (3497, 3315, 3099, 3002, 2955, 2724, 466)

41 - Garantir que os alunos do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos continuem utilizando a estrutura da EMEI, entendendo-se que em tal espaço há mais condições para o atendimento das necessidades educacionais dessa etapa da infância. (3198, 542, 1387)

42 - Garantir a autonomia para os pais escolherem a escola que desejam para seus filhos, se na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental. (1238, 1238, 648)

Com relação ao tempo de permanência dos alunos na escola:

43 - Ampliar a modalidade de atendimento de 4 até 6 anos em EMEIs e CEIs para período integral, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas (2844, 3480, 2969, 3497, 3639, 3490, 2747, 2676, 2591, 2975, 2944, 2436, 1660, 2163, 1726, 2101, 2324, 837, 622, 581, 1150, 2767, 563, 378, 480, 1273, 2380, 1717, 1718, 2692).

44 - Unificar o número de horas de atendimento às crianças das CEIs e Creches. (2718, 2684, 3335, 3337, 3328, 2782, 2843, 3327, 2986).

45 - Ampliar o horário de funcionamento dos CEIs para atender as mães que trabalham à noite. (2698, 44, 542, 1387, 81, 1223, 213)

46 - Oferecer atendimento parcial de 05 horas para todos os CEIs, zerando assim as demandas. (2698, 3086)

47 - Garantir a continuidade da carga horária de 4 horas relógio, devido à falta de estrutura física das unidades. (3084, 3079, 3310, 3099)

48 - Oferecer aos pais flexibilidade no horário de saída das crianças, sendo o mesmo estabelecido no momento da matrícula. (2781)

49 - Garantir o atendimento 6 horas e eliminar o terceiro turno. (226, 1315, 585)

50 - Adequar a jornada de trabalho do professor com o tempo de permanência da criança na EMEI. (446, 796)

51 - Flexibilizar o horário de atendimento das crianças nos CEIs, para que os responsáveis possam optar por meio período (5 horas) ou por período integral (10 horas) de atendimento, de acordo com a necessidade da família. (346, 461)

52 - Oferecer atividades diversificadas, esportivas e artísticas, nas escolas de período integral, garantindo seu acompanhamento. (570, 494, 673, 674, 798)

53 - Garantir adequação da parte física e humana para escolas de período integral. (1331)

A respeito do calendário escolar:

54 - Conciliar o calendário de CEIs, EMEIs e EMEFs. (3047, 3497, 373, 596, 1296, 581, 1150, 2767)

Com relação à segurança:

55 - Garantir segurança e vigilância em tempo integral nas escolas de Educação Infantil. (2618, 2988, 771, 473, 1215, 869, 49, 647, 563, 542, 1387, 68, 74, 355, 547, 394, 410, 485, 1523, 1515, 1487, 1485)

56 - Garantir que as crianças não sejam liberadas sozinhas da UE. (1523)

Em relação à estrutura da Educação Infantil:

57 - Superar as dicotomias existentes entre creche e pré-escola. (500, 602, 59, 1161, 408, 31, 59, 1163, 302, 255, 65)

Em relação ao projeto educativo e curricular:

58 - Proporcionar múltiplas interações sociais, reconhecendo e respeitando as especificidades da infância, realizando práticas educativas que proporcionem o desenvolvimento da identidade individual e coletiva, levando-se em consideração as diversidades sociais e culturais, praticando ações que contemplem todas as dimensões humanas (afetiva, social, cognitiva, física) e vejam a criança com todo o seu poder de criação e imaginação. (2608, 9, 508, 1573, 49, 78, 80, 525, 1989, 534, 1188, 42, 600, 1551, 42, 600, 1990, 2038, 1421)

59 - Favorecer o desenvolvimento das diferentes linguagens do universo infantil e desenvolver a cidadania, a consciência de preservação ambiental, a educação no trânsito, a cultura de paz e o respeito às diferenças, promovendo a inclusão social de todos os grupos sociais. (2601, 2149, 2469, 608, 215, 2963, 2964, 74, 200, 2760, 1388)

60 - Respeitar a criança e as peculiaridades de seu desenvolvimento, disponibilizando diferentes formas de atendimento da criança e garantindo: seu direito ao convívio familiar, o tempo livre e de permanência na unidade, a adequação de espaços e atividades e o respeito a suas condições de

desenvolvimento (físico, biológico e afetivo), direitos, necessidades e desejos das famílias. (3074, 509, 3492, 2744, 1338, 3070, 2735, 1283, 1327)

61 - Considerar a maturidade e respeitar as etapas de desenvolvimento do aluno, não priorizando somente sua idade para a organização dos grupos, acelerando o processo de ensino e não o retardando. (507, 1231, 38, 40)

62 - Garantir o compromisso e a dedicação para a criação de ampla política voltada à qualidade da Educação Infantil pública, que considere as especificidades da primeira infância e que contemple o pleno desenvolvimento da criança, a formação para a cidadania e a igualdade social. (2983, 2590, 2744, 2765, 3109, 2950, 2591, 3002, 2955, 2766, 2764, 2940, 2946, 2947, 2682, 1151, 1178, 857, 1192, 868, 869, 1220, 1262, 854, 826, 822, 51, 52, 414, 564, 1303, 316, 371, 590, 685, 868, 3004, 1378)

63 - Estabelecer parâmetros de qualidade para a Educação Infantil, bem como de sistemas construtivos e formativos de avaliação de desempenho institucional, que tenham como objetivo a melhora da qualidade, não com base na meritocracia. (1212, 1837, 2233, 133, 734, 1227, 496, 533, 2233, 561, 675, 1225, 1238)

64 - Garantir que a organização do trabalho pedagógico ocorra por meio de projetos e atividades pautadas no brincar como eixo da educação, valorizando a concepção de infância e respeitando as crianças em todos os seus direitos. (548, 549, 3324, 3331, 2471, 1277, 1829, 1489, 1388)

65 - Garantir a especificidade da Educação Infantil em relação aos demais níveis de ensino, reconhecendo sua dupla função social e educacional de cuidar e educar, sem esquecer o brincar. (3184, 2780, 2760)

66 - Garantir que a Educação Infantil esteja verdadeiramente preocupada com o cuidar e o educar, sem caráter assistencialista. (3518)

67 - Garantir que a Educação Infantil volte-se ao atendimento global da criança, priorizando o cuidar, lembrando que a escola é um espaço, por excelência, de formação, transformação e aprimoramento do conhecimento. (389, 1258)

68 - Retornar com a organização de 4 horas para atividades dirigidas e 2 horas com atividades opcionais: artísticas, esportivas e lúdicas, com profissionais especializados. (3074)

69 - Institucionalizar a educação infantil nas escolas públicas. (2569)

70 - Garantir o atendimento integral e integrado às crianças na Educação Infantil. (2685, 2783, 3139)

71 - Integrar projeto pedagógico e currículo dos CEIS, EMEIS e EMEFS, garantido a não antecipação da alfabetização e do apostilamento do ensino. (401, 402, 403, 1612, 2741, 2738, 2708, 2702, 3073, 29, 30, 1351)

72 - Realizar trabalho coletivo e multidisciplinar nas CEIs e EMEIs. (2766, 2764)

73 - Garantir um Currículo e Projeto Político Pedagógico específicos para a Educação Infantil. (3312, 2778, 2777, 2603, 3490, 1483,)

74 - Garantir, no prazo de 10 anos, a implantação das diretrizes curriculares de Educação Infantil. (1613, 1980, 3072, 2737, 2740, 1329)

75 - Garantir a autonomia no planejamento dos projetos pedagógicos, adequando-o à realidade das UEs, considerando a comunidade local e idade da criança e explicitando as concepções de criança, escola, ensino-aprendizagem, os objetivos do trabalho - de zero a três anos, de três a cinco anos, prevendo-se atendimento equitativo. (270, 1268, 2701, 207, 2677, 1376)

76 - Garantir que as UEs coordenem a construção do projeto político pedagógico e organizem as formas de acompanhamento de sua implementação e execução, em conjunto com a sua comunidade educativa, garantindo a diretriz da qualidade social da educação. (809)

77 - Garantir que as UEs organizem e atualizem seus acervos, recortes de leis, decretos, portarias. (809)

78 - Aperfeiçoar os registros das atividades pedagógicas para o melhor desenvolvimento das crianças de CEIs e EMEIs. (497)

79 - Dar ênfase ao educar, valorizando o aspecto pedagógico para as crianças de 0 a 3 anos. (626)

80 - Reconhecer as necessidades das crianças de 0 a 3 anos, do educar integrado ao cuidar, acompanhando seu desenvolvimento físico, mental e psicológico por meio de equipes multidisciplinares. (2685, 2783)

81 - Garantir recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento e conhecimentos na faixa de 03 a 05 anos. (2604)

82 - Oficializar o currículo aplicado na pré-escola. (13, 551)

83 - Garantir diferentes práticas de leitura, acesso à informática em CEIs e EMEIs, aulas de informática educativa duas vezes por semana para cada turma e investimentos em tecnologia. (520, 532, 2370, 401, 402, 403, 1215, 373, 609, 2208, 2208, 2209, 1582, 2847, 3249)

84 - Garantir uma grade curricular com atividades diversificadas e conteúdos atualizados, que enriqueçam o processo de ensino e aprendizado e contemplem as crianças com professores de educação física, informática, música, teatro, dança, judô, futebol, natação. (281, 81, 655, 1204, 90, 92, 581, 1150, 2767, 636, 1215, 607, 2725, 298, 570, 2149, 2636, 2747, 215, 2758, 2779, 1399)

85 - Garantir o desenvolvimento e a valorização, desde a Educação Infantil, de práticas de leitura, do lúdico, da experimentação e das artes em geral. (398)

- 86 - Garantir o ensino de língua estrangeira. (563, 1524)
- 87 – Iniciar práticas educacionais para o consumo consciente e crítico. (655, 1204)
- 88 - Desenvolver a alfabetização nas CEIs conveniadas que mantenham o primeiro estágio. (3193)
- 89 - Organizar e desenvolver atividades culturais e passeios a diversos lugares como museus e teatros para CEIs, EMEIs e CEUs e programas educativo-disciplinares de parceria com a comunidade, a fim de ampliar o repertório cultural, artístico e ações no cotidiano de escola, otimizando e criando novos espaços para as diversas experiências de aprendizagem. (2465, 2968, 412, 436, 3046, 2599, 1582, 2747, 2465, 2968, 412, 3154, 2603, 3490)
- 90 - Garantir um período destinado a adaptação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. (2125, 2129)
- 91 - Garantir reuniões pedagógicas mensais nos CEIs. (538, 839)
- 92 - Garantir a possibilidade de fazer as refeições nas salas de atividade, considerando o princípio da indissociabilidade. (2781)
- 93 - Possibilitar a união de duas turmas no mesmo espaço, de acordo com a proposta da escola, garantindo, porém, que cada turma tenha sua própria sala. (3501)
- 94 - Desenvolver avaliação diagnóstica para organização das turmas na Educação Infantil. (1215)
- 95 - Construir projetos educativos visando o reconhecimento, a valorização e o respeito da diversidade, das desigualdades e possibilidades presentes na Educação Infantil. (133, 734, 1227, 1214, 1259, 1376)
- 96 - Enfatizar no currículo a História da África e da América, de forma a valorizarmos os povos desses continentes, garantindo subsídios aos projetos pedagógicos das unidades educacionais para garantia de sua metas. (1930, 1952)
- 97 - Garantir que os projetos pedagógicos acolham a diversidade cultural das crianças, incluindo e valorizando o patrimônio cultural de suas famílias e da comunidade. (74, 876)

Assistência ao educando e sua família:

- 98 - Garantir a qualidade e a variedade na alimentação oferecida. (312, 1524, 6, 317, 3541, 1177, 1377, 1379)

99 - Garantir que a alimentação esteja de acordo com a faixa etária atendida nas UEs de Educação Infantil, sendo fornecida em quantidade suficiente às crianças. (572, 65, 1501)

100 - Promover a extensão da alimentação escolar aos profissionais da UE, excluindo o auxílio refeição. (408)

101 - Garantir transporte escolar gratuito (6, 21, 378, 408, 1791, 2021, 1650, 2222, 581, 1150, 2767, 639, 640, 1377, 1399, 1529, 313):

a) para a Educação Infantil. (313)

b) nos CEIs. (393, 589, 1574, 1888, 2567)

c) nos CEIs conveniados. (2482, 2483, 2485, 1782, 1861, 2571, 2570)

d) adequado e adaptado para a faixa etária das crianças. (373, 436, 2780, 3046, 2599)

102 - Garantir a revisão da distância mínima para atendimento do TEG: (389, 1258)

a) a partir de 500 metros da unidade escolar. (471)

b) a partir de 750 metros da unidade escolar. (2222)

103 - Garantir transporte de forma sistemática para as atividades extra-escolares: projetos de conhecimento do meio, passeios culturais (367, 3537, 655, 1204, 21, 2399)

104 - Garantir transporte gratuito para os pais participarem das reuniões escolares. (655, 1204)

105 - Garantir a distribuição de uniforme, gratuitamente, para todos (6, 376, 647, 771, 1377)

a) para os alunos do CEI. (393, 647, 771, 2618, 2698, 2724)

b) para crianças do CEI conveniado. (21, 2780)

106 - Tornar obrigatório o uso de uniformes. (273, 511)

a) inclusive dos CEIS (341, 462, 1522)

b) inclusive dos CEIS conveniados. (410)

107 - Garantir uniforme e materiais adequados para os alunos dos CEIs e EMEIs. (2724, 376)

108 - Garantir investimento em materiais. (376, 1522)

Em relação ao quadro e valorização dos profissionais:

109 - Garantir direitos iguais no investimento e apoio a todos os profissionais da educação e alunos dos CEIs, EMEIs e EMEFs, articulando e integrando suas jornadas, calendários e formação de professores, respeitadas as especificidades. (3497, 2591, 2645, 3207, 2723, 3297, 2778 / 2777, 2823, 2968, 1323, 312, 1218, 632, 332, 437, 223, 606, 604, 605)

110 - Manter nas CEIs e EMEIs uma equipe multidisciplinar, composta pelos seguintes profissionais: enfermeiros, fonoaudiólogos, psicopedagogos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e médicos. (1211, 1217, 374, 699, 1241, 43, 617, 589, 1296, 1161, 1265, 498, 45, 1215, 362, 563, 387, 480, 6, 581, 1150, 2767, 1163, 458, 459, 331, 19, 436, 523, 524, 527, 2372, 283, 2698, 3107, 466)

111 - Contratar assistentes de direção, auxiliares técnicos e secretários de escola (533, 2233, 611, 617, 618, 642, 781, 1296, 47, 152, 392, 19, 38, 40, 1242, 642, 781, 152, 392, 19, 331, 585, 281, 1163, 458, 459, 259, 472)

112 - Garantir nas unidades de CEIs e EMEIs professores das seguintes áreas: educação física, educação artística, música, informática, dança, orientador de sala de leitura, religiosidade, filosofia (528, 2441, 596, 1242, 369, 1205, 281, 436, 58, 475, 283, 259, 472, 252, 253), bem como profissionais para projetos específicos e pontuais (436, 194)

113 - Garantir um professor auxiliar em cada classe da Educação Infantil, bem como contratação de estagiários, professores substitutos e cuidadores. (1257, 642, 781, 152, 392, 518, 519, 2369, 495, 258, 518, 519, 2369, 458, 459)

Em relação às parcerias e convênios:

114 - Ter uma visão global da Educação Infantil da rede conveniada, que contribui para universalização dos direitos das crianças e dos profissionais da rede. (149)

115 - Mudar os critérios de distribuição das verbas entre CEI e EMEIS com equiparação, no que diz respeito à remuneração dos profissionais, carga horária e acesso a cursos de qualificação e especialização oferecidos pelo poder público, com investimento e qualificação dos espaços físicos de acordo com os padrões exigidos na portaria de convênios. (154, 470, 1393, 1404, 2595, 3030, 4149, 4436, 5667, 1668, 1309, 2650)

116 - Garantir e fortalecer a parceria das redes conveniadas e indiretas c/ SME. (3721)

117 - Garantir atendimento à educação exclusivamente na rede direta com o término dos convênios e parcerias público-privado. (PPP). (1642, 1420)

ENSINO FUNDAMENTAL

Propostas apresentadas neste item foram também distribuídas em modalidades e insumos. Subdividimos as propostas específicas nas categorias: educação de tempo integral, ensino fundamental de 9 anos, organização de ciclos e turmas, CEUs, projeto político pedagógico e curricular e processos avaliativos internos e externos à escola.

Em relação à escola de tempo integral

118 - Garantir que a cidade de São Paulo tenha como princípio a educação integral e interdisciplinar visando a garantia da educação, enquanto Direito Humano. (3472)

119 - Garantir Educação integral em todas as escolas públicas, progressivamente, até o ano de 2020, com a oferta de disciplinas que desenvolvam os aspectos culturais, artísticos e esportivos dos alunos, bem como outros idiomas e conteúdos: Educação e Orientação Sexual, Educação Ambiental, Educação para o trânsito, Respeito ao Próximo, Valorização do Ser Humano, Preservação do Meio Ambiente, Diversidade Cultural e Inclusão, adequados a cada série/ ano no currículo. (175, 2703, 2709, 1843, 3465, 2099, 2274, 1734, 170, 225, 236, 576, 2091, 2828, 3094, 395, 2493, 3119, 1290, 2090, 419, 1182, 1186, 1694, 1261, 2488, 569, 835, 1555, 1964, 1263, 2489, 1400)

120 - Garantir escola de tempo integral para o aluno com atividades no contraturno voltadas para orientação de estudos, atividades culturais e esportivas para as quais se faz necessário infra-estrutura, custeio e recursos humanos. (311, 2195, 2494, 2815, 1670, 1965, 714, 2559, 2562, 1781, 487, 175,182, 2050, 3163, 419, 1182, 1186, 1694, 88, 94, 2637, 1436, 171, 3728, 351, 1517, 2297, 377, 751, 2017, 382, 730, 130, 413, 12, 267)

121 - Garantir permanência do aluno na escola em horário ampliado, com atividades diferenciadas como oficinas, teatro, música, esportes, outras e utilização de salas e espaços diversos dentro e fora da escola. (4609, 5319, 4210)

122 - Garantir que a escola não seja obrigatoriamente de tempo integral, mas que existam espaços de lazer e cultura na comunidade. (119, 2662)

Em relação ao Ensino Fundamental de 9 anos:

123 - Assegurar os direitos infantis na implantação do ensino de nove anos, com a disponibilidade de recursos necessários, assim como mais um Assistente de Diretor, considerando no mínimo dois Assistentes por módulo e garantir no mínimo dois Coordenadores nas escolas. (1900)

124 - Garantir Ensino Fundamental de 9 anos com acréscimo de um ano ao final do ensino fundamental e não no início. (2327)

125 - Definir pelo fim do ciclo de 9 anos com inclusão da criança de 6 anos de idade na Educação Infantil.(5886)

126 - Implantar o EF de 9 anos. (496)

Em relação à organização de ciclos, turmas e lotação de profissionais:

127 - Reduzir número de alunos por sala em todos os níveis e modalidades de ensino. (5751, 5319, 2690, 852)

128 - Garantir no máximo 25 alunos por sala e apenas 20, quando tiverem alunos com deficiências, para realmente ser desenvolvido um trabalho de aprendizagem significativa. (279)

129 - Implantar três ciclos no Ensino Fundamental – ciclo 1 (anos 1 e 2); ciclo 2 (anos 3, 4 e 5); ciclo 3 (anos 6, 7, 8 e 9). (247, 2870, 279)

130 - Instituir a divisão do fundamental I em dois ciclos: ciclo I (1º ao 3º anos) e ciclo II (4º aos 5º anos); e fundamental II em dois ciclo : ciclo I (6º ao 7º anos) e ciclo II (8º ao 9º anos). (515, 2870)

131 - Repensar e redefinir os ciclos e sua periodicidade. (1946)

132 - Extinguir a Progressão Continuada. (130, 413, 1964, 1730, 1436, 2795, 3486, 1701, 3613, 130, 413, 169, 139-1357-1406, 3491, 2588, 2952, 720-2555-2960)

133 - Repensar o sistema de Progressão Continuada, revendo a organização dos ciclos. (416, 2019, 2031, 448, 449, 786, 1750, 225, 236, 2646, 311, 719, 2798, 295-2353-2354-2575, 433)

134 - Rever a organização dos ciclos do Ensino Fundamental, de dois para quatro, sendo dois no ciclo I e dois no ciclo II.(850,1914, 131, 95, 2631, 2064, 478, 1208, 285-784, 821, 1638, 1263-2489, 450, 2193, 2507, 2814, 1343-1344, 2247, 710, 851, 1963)

135 - Rever a organização dos ciclos do Ensino Fundamental, de dois para quatro, sendo dois no ciclo I e dois no ciclo II.(850,1914, 131, 95, 2631, 2064, 478, 1208, 285-784, 821, 1638, 1263-2489, 450, 2193, 2507, 2814, 1343-1344, 2247, 710, 851, 1963)

136 - Reduzir duração do ciclo para 3 anos, nos 3 anos iniciais, e 2 anos para os demais (ciclo I- 1º ao 3º anos; ciclo II - 4º e 5º anos; ciclo III - 6º e 7º anos e ciclo IV -8º e 9º anos. (179, 419-1182-1186-1694, 1496-2061-3040)

137 - Reformular a Progressão Continuada, permanecendo apenas do 1º ano para o 2º ano. (1634)

138 - Manter sistema de ciclo no ensino fundamental (1796)

139 - Reorganizar o Regime de Ciclos com as demandas reais da escola. (1610)

140 - Reorganizar as unidades escolares separando as, do primeiro e segundo ciclos das do terceiro e quarto e reorganizá-los em quatro ciclos, promovendo ou retendo o aluno ao final de cada um deles: 1º ciclo-2 anos, 2º ciclo-3 anos, 3º ciclo-2 anos, 4º ciclo-2 anos (1253)

141 - Redimensionar os ciclos como: ciclo de alfabetização 1º e 2º ano; ciclo Intermediário 3º ano, 4º e 5º ano e ciclo final 6º e 7º e 8º e 9º com possibilidade de continuidade no ciclo final de cada um, com critérios pré-estabelecidos, considerando as expectativas para cada ciclo. (792-1312-1792, 2504, 2448)

142 - Implementar os dois ciclos do ensino fundamental, de forma que no final de cada um deles os alunos atinjam os objetivos propostos para todos os anos que os integram.(2162, 2841)

Em relação ao funcionamento dos CEUs:

143 - Ter como referência de construção de escolas para o Ensino Fundamental o projeto arquitetônico dos CEUs. (377, 106, 866, 625)

144 - Estabelecer rigorosa observância dos critérios regimentais quanto à definição de usuários dos CEUs, referente à oferta ou restrição de acesso e permanência nos programas e projetos oferecidos nestes equipamentos, de modo a priorizar o atendimento para alunos da RME em programas como pré e pós-aula. (1173, 1168, 3703)

145 - Garantir continuidade nos projetos SME destinados para os CEUs: pré e pós aula, vocacional, PIA e outros considerando estes como ações contínuas de promoção ao desenvolvimento humano e social, com vistas à formação integral do educando. (1170)

146 - Alterar as normas de gasto do PTRF das UEs localizados nos CEUs relacionadas com a regulamentação da obrigatoriedade de destinação de parcela da verba para aplicação nas áreas comuns (quadra, piscina, sala de dança, multiuso, corredores de acesso e outros espaços e serem definidos em legislação. (1169)

147 - Constar em calendário quatro reuniões anuais para discussões de assuntos relevantes para integração educacionais do CEU. 1660

148 - Implantar a CIPA unificada para os CEUs, com representantes das unidades escolares e da Gestão do equipamento. (1168)

Em relação ao projeto político pedagógico e curricular:

149 - Garantir uma educação igualitária, que respeite todos os envolvidos na sociedade em seus valores, diferenças, crenças e etnias. (2725, 298, 1262, 2704, 2778, 2777, 49)

150 - Garantir que se desenvolva uma pedagogia libertadora e emancipadora e se possibilite a construção da identidade sócio-cultural do povo brasileiro. (1421)

151 - Estabelecer uma educação de qualidade onde os alunos das escolas públicas se desenvolvam, com professores para todas as turmas desde o início do ano letivo. (1444, 1847, 715, 2565, 1976)

152 - Promover a todos os alunos uma educação de qualidade, garantindo o aprendizado e a permanência na escola, com o sucesso do educando. (1662, 1261, 2488, 2374, 223, 658, 805, 1284, 2433, 398, 1736, 1743, 2105, 2140, 1978, 1614, 1552, 647,826, 822, 121, 41, 2025, 637, 2149, 2295, 2512, 1164, 1630, 2312, 1614, 1957, 2153,289)

153 - Reorganizar currículo dos primeiros anos do Ensino Fundamental, adequando-o à concepção de ciclos, voltando o olhar para a sequência da Educação Infantil. (835, 1555)

154 - Elaborar, com autonomia, o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e as metas e processos definidos pelas mesmas, levando em conta a complexidade de cada comunidade educacional. (1162, 2557, 2558)

155 - Garantir unidade de conteúdo em toda a rede. (2647, 128)

156 - Garantir que não haja direcionamento metodológico e de concepção pedagógica nas políticas públicas no sentido de garantir a autonomia das escolas e dos princípios constitucionais. (3473, 4807)

157 - Ampliar para todas as escolas do ensino fundamental programas extracurriculares com atividades culturais, científicas e esportivas. (130, 413)

158 - Propor metodologias em que o aluno seja sujeito no processo de ensino e aprendizagem e o educador aquele que media, auxilia, orienta e incentiva a criança no processo de construção do conhecimento e inserção no contexto sócio-cultural em que vivemos. (335, 560)

159 - Fortalecer o projeto pedagógico da escola, considerando sua autonomia, articulando os recursos físicos, financeiros e humanos com formação processual e contínua, visando, realmente, uma educação de qualidade. (1335)

160 - Desenvolver projetos que objetivem a eliminação das atitudes preconceituosas, desrespeitosas e violentas. (733, 2523, 1471, 2021, 1976, 1496, 2061, 3040, 829, 828, 830, 831, 1333)

161 - Assegurar a presença de dois professores na quinta série/sexto ano do ensino fundamental, sendo um que acompanhe os alunos apoiando todos os professores especialistas e outro o desenvolvimento organizacional dos alunos. (2835, 3623, 2496, 2805, 1450)

162 - Definir pela revisão anual de metas relativas à aprendizagem das crianças e adolescentes pelas próprias escolas das diferentes redes de ensino, com a participação efetiva das comunidades escolares, a partir das especificidades do território em que as escolas se inserem. (2840)

163 - Aprimorar a capacidade leitora e escritora dos alunos. (2492, 191, 192, 287, 407, 579, 1146, 1441, 1442, 1887, 2075, 2820, 690)

164 - Melhorar o convívio no ambiente escolar, o processo de ensino e aprendizagem, desenvolvendo atividades voltadas à leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e esferas, em especial textos jornalísticos. (2492, 191, 192, 287, 407, 579, 1146, 1441, 1442, 1887, 2075, 2820)

165 - Construir uma escola com um projeto educativo que respeite as diferenças e onde todos avancem no processo de aprendizagem dentro do seu tempo e de suas características individuais, repensando os espaços disponíveis, buscando atender as demandas e necessidades de nossos alunos e da comunidade escolar como um todo. (333, 565)

166 - Estender o horário de atendimento das escolas, das 06h30 às 22h30 para os moradores das comunidades carentes que necessitam de um tempo maior de atendimento para os filhos e que saem muito cedo e retornam muito tarde do trabalho. (1564)

167 - Oferecer aos alunos com dificuldades e defasagem de aprendizagem, um atendimento contínuo, com profissionais da educação bem remunerados como incentivo para enfrentar este desafio. (1835, 176, 179, 180, 792, 821, 1263, 1312, 1471, 1677, 1679, 1792, 1796, 2012, 2489)

168 - Reduzir evasão escolar aliada à melhoria do aprendizado, utilizando todos os recursos disponíveis na escola, visando a eliminação de defasagem de aprendizagem dos alunos. (1777)

169 - Garantir, conforme as Metas de SME, 85% de alunos alfabetizados ao final do 1º ano do ciclo I, e 100% de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ciclo I, e alunos com domínio da leitura e escrita, conforme as orientações curriculares proposições de expectativas de aprendizagem, nos 3º e 4º anos do ciclo I e em cada ano do ciclo II. - (1887-2820)

170 - Construir mecanismos de avaliação, em conjunto com as universidades, para avaliação da formação inicial ofertada pelas universidades/faculdades/instituto superior de ensino em relação a sua real contribuição com o sistema municipal e sua proposta curricular. (3462)

171 - Desenvolver atividades que promovam melhoria no convívio escolar. (1662, 1261, 2488, 2374)

172 - Avaliar a estabilidade do professor da rede pública tendo em vista seu desempenho em sala de aula.(10, 512)

173 - Incluir no currículo a educação para a cultura da paz. (3590)

174 - Abrir as escolas nos finais de semana para a comunidade. (85, 99, 2635)

175 - Garantir segurança fixa na escola com guarda metropolitana. (1571, 2573, 2202, 1892)

176 - Garantir a formação de educadores, educandos, familiares e equipe de funcionários da escola sobre o estatuto da criança e do adolescente. (36)

177 - Repor com agilidade, profissionais que se afastam por diferentes motivos. (627)

178 - Promover retorno do professor regente de turma às salas de leitura e informática, juntamente com o professor responsável por estes espaços, devidamente remunerado, garantindo o cumprimento da legislação que atende a redução da quantidade de alunos por classe, quando houver casos de inclusão. (1255)

179 - Maior agilidade no processo de transferência dos alunos. (722, 2578, 3049, 2583, 3054)

Em relação aos processos avaliativos:

180 - Alcançar todas as metas do IDEB a cada ano. (1662, 1261, 2488, 2374)

181 - Realizar avaliação da aprendizagem no processo educacional, aberta, clara, explicitada para o aluno e seus pais, de modo a aprimorar instrumentos de avaliação de desempenho, em que se articulem diferentes perspectivas de avaliação, desde estudos transversais e longitudinais, olhar a partir dos censos escolares, perspectivas quantitativas e qualitativas. (3461)

182 - Realizar avaliação processual dentro e fora da escola considerando a avaliação formativa, como um dos subsídios para a formulação de propostas e tomada de decisões pela escola, priorizando avaliação de insumos, processos e produtos, através de indicadores específicos; relevância e urgência para estabelecimento de consensos sobre parâmetros de qualidade com relação aos insumos, processos e produtos, inclusive com a definição do custo-aluno qualidade que garanta tais parâmetros; avaliação para análise da implementação das políticas educacionais e não exclusivamente do desempenho docente e dos alunos; não fortalecimento da mera responsabilização das escolas pelo desempenho nas avaliações padronizadas; avaliação das demais instâncias do sistema de ensino; currículos e projetos educativos implantados. (3285, 139, 1357, 1406)

183 - Combinar processos de avaliação de sistemas e auto-avaliação das escolas de modo a garantir no processo de auto-avaliação das escolas o conjunto da comunidade escolar (profissionais, alunos, familiares, comunidade local) que se reúne para avaliar com autonomia as dificuldades e propor melhorias, em processos participativos; sistema (Secretaria e Diretorias Regionais) que garante apoio às escolas para implementação das ações por elas definidas. (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)

184 - Formar professores para discussão sobre formas de avaliação de aprendizagem, coordenada pelo Núcleo de Avaliação Educacional de SME. (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)

185 - Definir política de avaliação educacional na cidade, que articule as diferentes formas de avaliação nos diferentes níveis e modalidades de ensino e crie mecanismos para evitar a sobreposição das avaliações (Prova São Paulo, Prova Brasil, Saesp). (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)

186 - Realizar transparência na realização das avaliações externas e divulgação de seus resultados, com definição de comissão de professores da rede municipal para acompanhar desde o início a formulação dos instrumentos. (2252, 2529)

ENSINO MÉDIO

As propostas do Ensino Médio foram agrupadas em quatro categorias: ampliação da oferta e acesso; currículo e carga horária; projeto educativo; processos de avaliação.

Em relação à ampliação, oferta, acesso e permanência:

187 - Ampliar vagas no Ensino Médio garantindo acesso a todos os jovens a partir dos 15 anos. (1538, 2011, 3742, 4043, 4044)

188 - Construir escolas de Ensino Médio e profissionalizante próximas às comunidades economicamente menos favorecidas, para garantir aos jovens e adultos moradores das mesmas, a continuidade de estudos com acesso e permanência em unidades educacionais próximas de casa. (2275)

189 - Garantir oferta de Ensino Médio regular, no período noturno, próximo da residência do aluno. (1469, 3610, 4039, 430, 2515)

190 - Garantir gratuidade no transporte público para os estudantes em todo percurso casa – escola - casa. (1884, 4602, 4808)

191 - Aumentar a oferta do ensino médio na esfera municipal. (2651)

Em relação ao currículo e carga horária:

192 - Possibilitar aos alunos que a partir do 9º ano sejam encaminhados para o ensino médio (como já acontece) num turno e no outro turno possa ter uma formação profissional, livrando-se dos atuais vestibulinhos, mas respeitando a sua autonomia para escolha do curso que deseja fazer. (3156)

193 - Aumentar a carga horária anual do Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes em nível médio. (1880)

194 - Garantir escola de tempo integral. (1892)

195 - Construir proposta curricular sem unificação em toda a sua estrutura. (3614, 3197, 3605, 3606, 3607, 3611, 3612, 4602)

196 - Realizar unificação do currículo da Rede (2262)

197 - Inserir no currículo disciplinas e conhecimentos escolares no ensino médio às questões contemporâneas, ao mundo do trabalho e suas práticas, bem como as relacionadas com orientação para a escolha profissional e projetos de vida. (3611, 3612)

Em relação ao projeto educativo:

198 - Desenvolver uma prática educativa no Ensino Médio, com qualidade e respeito, em que alunos e professores dialoguem e construam juntos conhecimentos e saberes que garantam um futuro melhor para todos. (2196, 1883, 1882, 1881, 2194)

199 - Garantir atividades curriculares extra - classe, como passeios culturais, ida ao teatro, ao cinema, ao museu, a concertos e a outros espaços existentes na cidade, que façam os alunos terem mais interesse pela escola. (1880, 2191, 2201, 2200, 3682)

200 - Possibilitar uma formação integral, com a construção conjunta com os jovens de aprendizagens significativas e de ações pedagógicas de diálogo com as vivências juvenis. (2191, 220)

201 - Propor aulas práticas e aprendizagens diversas fora do espaço da escola em laboratórios, Faculdades, Fatecs e Universidades. (1880, 3682)

202 - Promover projetos que tenham como objetivos a valorização da cultura brasileira e o indivíduo na sua essência, focando o senso crítico e a participação ativa nos acontecimentos da sociedade. (1901)

203 - Garantir apoio de equipes multidisciplinares da SME, SEE e DRES na elaboração coletiva dos projetos Político-Pedagógicos pelas escolas. (2870, 1884)

204 - Estabelecer parcerias com empresas para intercâmbio das disciplinas inglês e espanhol. (2191)

205 - Orientar os alunos na conservação dos bens e equipamentos escolares. (2192)

206 - Equipar as escolas com aparelhos das novas tecnologias (computadores, data-show) para uso nas salas de aula, por alunos e professores. (2262, 3012, 1879, 2200, 1879, 2200, 2291, 2748, 4416)

207 - Distribuir material didático gratuito, também no ensino médio. (3012)

208 - Retirar as apostilas e as cartilhas sem conteúdo das escolas para garantia de uma educação de melhor qualidade a partir da maior autonomia epistemológica e metodológica da escola e do professor. (3614, 3197, 3605, 3606, 3607, 3611, 3612, 4602, 4419)

209 - Melhorar a qualidade de ensino com salas ambiente, laboratórios, biblioteca, sala de vídeo – todos os espaços com equipamentos, materiais e recursos de uso adequados. (1464, 1466, 1880, 1885, 2134, 2135, 2332, 2191, 2201, 2202, 1892, 106, 1866, 2625, 4416, 4462)

210 - Garantir a redução de número de alunos por sala, com o máximo 30 alunos no Ensino Médio e Médio Profissionalizante. (2134, 2135, 2332, 516, 517, 749, 1156, 418, 1160, 1693, 1538, 2748, 2870, 4041, 4201, 4994, 5147, 5541)

211 - Apoiar e incentivar o esporte e o lazer na escola. (2200, 2748, 386)

Em relação aos processos avaliativos:

212 - Qualificar e reavaliar continuamente os profissionais de Educação para desenvolverem o trabalho com êxito e resultados relevantes para uma educação de qualidade e inclusiva, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola. (1901, 749, 2192, 1879, 2748, 1469, 1464, 1466, 2202, 2262, 2748, 2200)

213 - Melhorar o ensino, em nível médio, a fim de preparar os alunos para ingresso no ensino superior. (3609, 2192, 3608, 2262, 4202)

214 - Ampliar os conceitos de avaliação de 3 (três) para 5 (cinco). (515)

215 - Propor avaliação contínua em sala de aula e diminuição em no mínimo 5% ao ano das taxas de evasão e reprovação. (2870, 4041)

216 - Realizar avaliações externas nas escolas de ensino médio, a cada seis meses, que servirão como processo de avaliação para ingresso nas universidades públicas. (386)

217 - Garantir maior divulgação dos critérios para inscrição no ENEM. (1156, 418, 1160, 1693)

218 - Planejar períodos de revisão dos conteúdos ao longo do ano letivo. (2134, 2135, 2332)

219 - Estabelecer parcerias com escolas técnicas estaduais e federais para a realização de concursos e avaliações descentralizados. (1156, 418, 1160, 1693)

220 - Ampliar recursos para investimentos nos alunos que querem aprender e nos profissionais que querem ensinar. (2202)

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esta temática foi organizada em seis categorias: oferta e acesso; fiscalização de instituições e cursos; parcerias entre educação básica e educação superior; incentivo à pesquisa e à extensão; processos de avaliação; processos democráticos e transparência.

Em relação à oferta e ao acesso:

221 - Ampliar a oferta gratuita de vagas nas universidades públicas de São Paulo para atendimento da demanda existente para o nível superior. (248, 1275, 1999, 2097, 3709, 3169, 3698, 2994, 4537, 4828, 4829, 4830, 1239)

222 - Criar novas universidades públicas em locais de fácil acesso. (237, 224, 136, 747, 1155, 417, 1159, 1692, 1428, 1534, 2010, 1999, 3698, 4804, 5826)

223 - Ofertar ensino superior tecnológico. (6131)

224 - Defender oferta de ensino superior de qualidade nas instituições públicas e particulares, com recursos humanos qualificados e recursos pedagógicos adequados para a formação dos alunos. (136, 237, 224, 237, 224)

225 - Ampliar o investimento no Prouni. (2589, 2953)

226 - Implantar/manter e ampliar sistema de cotas nas universidades para negros, indígenas e população de baixa renda, oriunda de escolas públicas. (1155, 417, 1159, 1692, 237, 224, 2097, 2052, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 2258, 5391)

227 - Acabar com sistema de cotas para negros e indígenas, que só gera discriminação. (136)

Em relação à fiscalização de instituições e cursos:

228 - Fiscalizar as instituições de ensino superior, pois os profissionais habilitados não podem ser discriminados por terem feito um curso não autorizado ou de baixa qualidade. (2358)

229 - Criar sistemática de fiscalização dos cursos de ensino superior a distância. (136)

230 - Possibilitar que os resultados do ENADE sejam utilizados para identificação e fiscalização das universidades. (2589, 2953)

Em relação às parcerias entre instituições de educação superior e educação básica:

231 - Criar/ampliar parcerias entre escolas e universidades, para colaboração de projetos de estágio, educação de jovens e adultos e outros. (136, 1534, 2010, 3475)

232 - Criar programa de formação continuada para os/as profissionais da educação das redes públicas, em parceria com as universidades, a partir da demanda do que as escolas acreditam ser necessárias para sua melhor atuação profissional. (3473)

233 - Garantir o acesso dos professores da Rede Pública a Programas de Extensão e Pós-Graduação das Faculdades e Universidades Públicas. (2096, 3475, 699, 1241)

234 - Implantar nas escolas públicas núcleos de formação universitária como campos de estágio com acompanhamento permanente. (3472, 1534, 2010)

235 - Melhorar a formação pedagógica dos futuros professores do Ensino Fundamental das séries finais e Ensino Médio visando uma educação integral e interdisciplinar e não apenas nas áreas específicas; (3474, 3142, 5373, 5433, 5440, 1266)

Em relação ao incentivo à pesquisa e extensão:

236 - Ampliar recursos para o incentivo às pesquisas científicas. (136)

237 - Priorizar o desenvolvimento científico. (385)

238 - Incentivar projetos de extensão em que universitários prestem serviço e/ou desenvolvam trabalhos com a comunidade. (1275, 237, 224)

239 - Garantir bolsas para alunos de alto rendimento no esporte, música e artes. (385, 5826)

Em relação aos processos avaliativos:

240 - Implantar sistema de avaliação unificada dos formandos, como por exemplo, o da OAB. (136)

241 - Implantar sistemas de avaliação externa dos alunos, a partir do 1º ano do ciclo II de forma que essas notas sirvam para o ingresso na universidade. (385, 5826)

242 - Aumentar rigor na seleção dos candidatos aos cursos universitários, em especial nas licenciaturas. (2589, 2953)

Em relação aos processos democráticos e transparência:

243 - Envolver os professores nas discussões sobre o ensino superior. (3187)

244 - Criar sistema de informações sobre as profissões de nível superior existentes para difusão junto aos jovens da educação básica, com o objetivo de incentivá-los na continuidade dos estudos. (3474)

245 - Criar mecanismos de punição para alunos que cometem trotes. (136)

246 - Democratizar informações sobre o ensino superior, desde cursos existentes até formas de acesso. (1155, 417, 1159, 1692)

MODALIDADES

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Neste item foram mantidas as propostas principais e as que apresentaram alguma especificidade, integralmente, dada a necessidade de todos os envolvidos no processo da Conferência conhecerem mais sobre o conteúdo relativo à inclusão na educação de alunos das diferentes deficiências ou necessidades educativas especiais. Manteve-se os primeiros agrupamentos identificados no processo de sistematização. Diferente dos demais temas não tiramos do item questões que estão incluídas nos insumos ou demais modalidades.

Após aprovação das propostas, um reagrupamento será feito considerando todas as aprovadas no item.

Em relação a questões gerais da educação inclusiva:

247 - Garantir transporte escolar adaptado para pessoas com deficiências. (128, 2647)

248 - Garantir acessibilidade em todas as escolas. (1885, 1886, 2191, 2201, 2291, 3889, 2462, 3503, 1840, 2994, 2530)

249 - Implantar política de atendimento de qualidade que atenda o disposto no plano de educação (Lei n 10.L72/2001 item 8), que garante salas de atendimento e acompanhamento á inclusão e demais recursos, adaptação e manutenção de todos os prédios e equipamentos escolares, equipe de suporte para atendimento, formação e acompanhamento técnico dos profissionais da educação, da família e de centros especializados (122, 2660, 2994, 27, 56, 1908, 1909, 1839)

250 - Garantir a representatividade de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores intérpretes de libras e comunidade surda na composição do conselho municipal de educação. (6024)

251 - Capacitar os profissionais da educação para atender alunos com deficiência. (2291, 127, 2648, 65, 1381, 1422)

252 - Garantir aulas opcionais de libras no currículo, inclusive para pais e familiares de alunos. (3012, 4383)

253 - Garantir que os professores surdos e ouvintes, que atuem nas escolas de surdos tenham formação sobre a história, cultura, identidade e comunidades surdas do Brasil e do mundo, bom como, fluência em libras. (3120)

254 - Garantir a formação e execução da política lingüística realizada com a participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores - intérpretes de libras e comunidades surdas, para que, juntos com o gestor público, possam elaborar propostas que correspondam às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade. (3122)

255 - Garantir núcleo regional interinstitucional, com equipe multidisciplinar que inclua especialista de inclusão, cuidadores e estagiários para assessorarem os casos de inclusão em cada escola e garantirem o atendimento especializado para os alunos de inclusão e/ou problemas de aprendizagem, tendo como prioridade a rapidez no atendimento dos casos encaminhados para as UBS e instituições conveniadas. (1251, 1252, 1597, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 5681, 2686, 2697, 5053, 1840, 2551)

Em relação às propostas de formação de profissionais e política de recursos humanos:

256 - Investir na qualificação profissional do professor com cursos específicos voltados para a inclusão. (406)

257 - Ampliar o número de especialista em educação inclusiva nas DRE's, para garantir igualmente o atendimento aos CEI's, EMEI's e EMEF's (438; 777; 778; 3017; 2113; 3460; 3493; 484; 616; 2177, 761; 365; 3604; 3406; 3442; 221; 3645; 3438; 594; 3412; 1973; 2096; 574; 220; 2438; 219; 26; 847; 2629; 2722; 101; 584; 107; 60; 4480; 3925; 4079; 4505; 5945; 5131; 4347; 5849; 5691; 5466; 4793; 4220; 6162; 4794)

258 - Disponibilizar professores preparados e habilitados para trabalharem com crianças com NEE. (1570; 773; 1595; 2545; 2165; 2768; 1975; 1477; 1752; 3036; 728; 2628; 3662; 3116; 3141; 3135; 2574; 1991; 2037; 3677; 2329; 491; 748; 164; 166; 540; 541; 3095; 1934; 2536; 1621; 4800; 3843; 4876; 5947; 5181; 5161; 5920; 5096; 4101; 4665; 5999; 5677; 5983; 6161; 4874)

259 - Disponibilizar equipe de suporte para atendimento, oferecendo formação continuada e acompanhamento técnico em escolas que implantaram a inclusão. (657; 2409; 1565; 2079; 688; 3407; 2395; 2257; 682; 693; 2232; 1987; 2838; 3409; 1394; 132; 1849; 1414; 2508; 1676; 1802; 85; 855; 3112; 787; 3165; 441; 442; 670; 1479; 2054; 2831; 3405; 2531; 3190; 3081; 3431; 1302; 1766; 82; 537; 33; 2158; 1446; 1447; 271; 718; 11; 513; 14 1369; 1376; 1746; 2093; 3089; 804; 2721; 3088; 1607; 70; 163, 1499; 671; 672; 799; 265; 5379; 4799; 4469; 4801; 4178; 4123; 5353; 5632; 4649; 4161; 3759; 4122; 4982; 4493; 6197; 3763; 5656; 5940; 4124; 4490; 4292; 5642; 5663; 6083; 6122)

260 - Promover discussões produtivas, focando as metas e qualidades de ensino para uma educação produtiva e uma inclusão de fato (825; 2954; 813)

261 - Criar dispositivos que fixem o professor nas unidades de ensino, que garantam o preenchimento de todos os cargos e funções, e que não punam os que se removem (1396)

262 - Disponibilizar estagiários com especialização para acompanhar alunos da EJA/CIEJA e demais níveis, tanto coletivamente como individualmente. (3620; 1502; 3192; 4334; 4073; 6136; 6137; 3923)

263 - Prover todos os cargos através de Concurso Público eliminando todas as formas de terceirização do serviço público. (3402; 325)

264 - Formular Política Pública de atendimento e acompanhamento a educadores com deficiência (1899)

265 - Otimizar e racionalizar os recursos humanos. (1899)

266 - Planejar horários adequados para formação do professor (dentro e fora do horário de trabalho) em diversos níveis: formação continuada, especialização e pós graduação. (5572; 5995)

267 - Garantir remuneração especial para profissionais que trabalham com NEE. (1722)

268 - Garantir professor auxiliar também para a rede conveniada. (153; 4863)

268 - Garantir até 2021, a formação de todas/os as/os professoras/es da rede municipal para a inclusão das crianças com deficiências e não apenas para os professores especialistas. (4077; 4078)

269 - Garantir que sejam qualificados todos os educadores em LIBRAS. (5624; 4191)

270 - Garantir que sejam qualificados todos os educadores em BRAILE. (4191)

271 - Consolidar o ensino de Libras nos cursos de formação de professores, ampliando os programas em uma perspectiva cultural relacionada às comunidades surdas, com destaque nas artes, literatura, gramática da língua de sinais, história dos movimentos surdos, entre outros. (4084, 4885, 4171; 5157; 5165; 3928; 4065; 4933)

272 - Garantir alternativas como vídeo em Língua de Sinais (a exemplo de algumas universidades do país) para os candidatos surdos nos cursos de formação e nos concursos públicos para ingresso funcional. (4053; 3945; 5908; 4960; 4968))

273 - Garantir a oferta de curso de especialização em educação especial / inclusiva - áreas diversas: surdez, deficiência intelectual, visual e física para os docentes que atuam na rede pública e que queiram trabalhar nos serviços de educação especial. (5712)

274 - Realizar prova didática e de proficiência em LIBRAS nos concursos e em outros processos seletivos para professores que atuarão com alunos surdos na educação infantil, na educação básica e na educação de jovens e adultos surdos. (4052; 3945; 5908; 4960; 4968)

275 - Garantir incentivo aos professores de SAAI, oferecendo-lhes jornada de 40h. (5180)

276 - Garantir para cada aluno com necessidades especiais, um profissional capacitado para acompanhá-lo. (4072; 5158)

277 - Garantir PAAI proporcional ao número de classes e demanda de cada DRE. (5984)

Em relação às propostas de infraestrutura, materiais e transporte:

278 - Garantir nas escolas das redes da Cidade de São Paulo:

- a) escolas adaptadas com infra-estrutura física para todas as crianças com necessidades especiais. (1570)
- b) recursos que garantam a adaptação e manutenção de todos os prédios públicos e equipamentos para todos os tipos de dificuldades especiais (657; 688; 2768; 1174; 1295; 2176; 1669; 2141; 2500; 91; 2290; 1396; 670; 847; 804; 2721; 491; 4505; 5870; 5415; 4847; 5850; 6009; 6217; 4863; 1595; 2409; 2165; 2768; 682; 1975; 1477; 1752; 728; 3062; 2609; 431; 427; 3493; 3662; 3116; 3141; 63; 855; 3112; 3643; 574; 220; 2438; 219; 26; 3410; 2629; 2722; 101; 584; 60; 1722; 5974; 4649; 3871; 5949; 4074; 1625; 2124; 2128; 70; 671; 672; 799; 1199; 861; 3455; 2536; 1621; 5179; 5162; 3873; 4340; 5029; 5354; 4294; 4285; 4123; 5628; 5944; 6115; 5311; 5983; 4491; 6094; 3644; 3513; 1756; 693; 3408; 3443; 3722; 3434; 3586; 2232; 484; 1987; 2786; 2069; 2177; 2644; 102; 85; 3170; 2574; 3429; 1502; 2819; 3626; 612; 271; 2549; 27; 164; 166; 325; 2696; 5588; 5713)

- c) transporte especializado, inclusive para deslocamento às instituições auxiliares (2096; 1502; 748; 5943; 6063; 4874; 5589)
- d) material em sala para auxiliar aprendizagem como brinquedos, jogos, mesas e cadeiras adequados a cada necessidade. (2002; 2323; 2102; 5871; 4837; 5163; 5849; 6009; 4314)
- e) comunicação que possa dar autonomia a pessoa e sinalização de piso tátil para deficiente visual e surdocegos se direcionarem (3393)
- f) recursos materiais, financeiros e físicos voltados ao atendimento de todos os educandos, inclusive daqueles com necessidades educativas especiais (3782; 1899;)
- g) recursos especiais para atendimento de acordo com cada especificidade (por exemplo: informática, tecnologias (3621, 652, 3871)
- h) todas as SAAI com equipamentos de áudio e vídeo, computador com acesso a internet, brinquedoteca e parquinho. Piscina com aula de natacao (428)
- i) espaços da escola adequados para atender as especificidades dos alunos menores (1 e 2 anos): mobiliário, playground e brinquedoteca, oficinas de dança e música, artesanato, teatro, culinária, natação, laboratório de pesquisa (428)
- j) ampliação do número de cadeiras de roda (4165)
- k) aquisição de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com paralisia cerebral (dentre outras) garantindo o acesso destes ao currículo (5919, 1247, 983)
- l) utilização de material em libras nas salas com alunos surdos (5346; 6029)

Em relação às propostas de Expansão da Rede para ampliação de vagas e aumento da carga-horária:

279 - Construir mais CEIs e EMEIs com acessibilidade. (1528; 91; 406)

280 - Aumentar e garantir o atendimento em SAAI a todos os alunos, inclusive nas CEIs e EMEIs e criação de SAPs (3017; 2180; 1669; 2141; 1607; 5749; 4792; 6165; 2108; 2109; 2825; 2008; 1539; 2189; 5340; 5632; 5676; 5416; 5984; 5629; 6123; 4792)

281 - Aumentar o número de vagas para crianças com NEE nas EMEIs (1528; 3460; 1144; 2150; 1802; 4480; 4796)

282 - Ampliar horário de atendimento para 6 horas (educação infantil e Ensino Fundamental I (2238; 3036; 616; 2478)

283 - Universalizar a educação especial de maneira que atendam a todas as necessidades das crianças independentemente que sejam matriculas na rede direta ou conveniada (153)

284 - Atender em período integral: ½ período em sala e ½ em atividades específicas para o desenvolvimento individual, com professores especializados. (5193)

285 - Implantar pelo menos uma SAAI de cada deficiência em cada microrregião de forma a criar uma rede de apoio a todas as unidades educacionais, inclusive EMEIs (5631)

Em relação às propostas de Qualidade de ensino, Currículo e Metodologias de ensino:

286 - Promover o direito aos alunos especiais, de uma educação de qualidade real, fazendo da inclusão uma prática diária com planejamento (1528; 349; 2500; 3035)

287 - Promover discussões produtivas, focando as metas e qualidades de ensino para uma educação produtiva e uma inclusão de fato (1508; 3001; 657)

288 - Garantir que aluno com NEE frequente uma escola especializada, para garantir sua alfabetização, e a EMEF em continuidade de estudos (2409)

289 - Garantir que o PPP da escola expresse a proposta de ensino-aprendizagem a ser desenvolvida com aluno deficiente e diversificar a metodologia de trabalho dos alunos deficientes, sem detrimento dos conteúdos curriculares. (3459, 2436, 1500)

290 - Garantir acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, assegurando um atendimento de qualidade. (5166; 5907)

291 - Proporcionar trabalhos individualizados ou com pequenos grupos com características cognitivas semelhantes, em alguns momentos do período de aula. (1607)

292 - Discutir a adaptação curricular do plano municipal de educação. (2173)

293 - Adaptar as atividades nas salas de apoio, sendo que os professores devam ministrar todo o conteúdo. (5946)

294 - Melhorar a qualidade do atendimento educacional especializado fornecido pelas instituições conveniadas e da rede direta. (4668)

295 - Organizar os tempos e espaços nas EMEIs e EMEFs. (4620)

Em relação às propostas de Redução do número de alunos por turma:

296 - Regulamentar o projeto de lei que garante a diminuição do número de alunos em sala e aula, onde houver aluno com deficiência (2113; 1528; 2079; 2257, 682; 1144; 1352; 1490; 761; 365; 1676; 63; 82; 1991; 1667; 2329; 1451; 163, 1499; 1222; 1778; 3433; 60; 1199; 3625; 841; 1921; 2813; 2754; 3095; 861; 2536; 1621; 4345; 4469; 5366; 5025; 4476; 5805; 4792; 5159; 4981; 4173; 5133; 5926; 5477; 4321; 5678; 5028; 3872; 5872; 5663; 6143; 6006; 6020; 4874; 3459; 1396; 2232)

297 - Reduzir número de alunos nas salas de inclusão, não só dos alunos cadeirantes (1322; 1349; 70, 1641)

298 - Limitar a matrícula para 1 aluno com deficiência intelectual em cada sala de aula (2813)

299 - Garantir o cumprimento da legislação e que em cada sala de aula tenha apenas 2 alunos com deficiência. (4792)

Em relação às propostas de ampliar verbas e garantir autonomia no seu uso:

300 - Garantir maior investimento de recursos financeiros e humanos nos centros de formação e acompanhamento à inclusão, CEFAIS, com redimensionamento de seu módulo de pessoal, bem como dos serviços de educação especial da RME. (2700; 2706; 1558; 94; 1802; 713; 3401; 4505; 6037).

301 - Garantir que as verbas destinadas à educação inclusiva sejam repassadas as escolas que atendam crianças com necessidades educacionais especiais para aquisição de recursos materiais que apoiem a inclusão, eliminando a burocratização na aquisição destes recursos transparência e divulgação dos valores repassados por SME para atender a educação inclusiva. (1851; 1852, 5530)

302 - Investir na educação infantil de surdos garantindo uma educação bilingue (libras e língua portuguesa) dentro das EMEE. (3812)

303 - Repassar para a escola verba específica, para comprar materiais pedagógicos para os alunos NEES. (5802; 5803)

Em relação às propostas de equipe multidisciplinar:

304 - Criar serviços especializados de apoio à inclusão, através da formação de equipes multidisciplinares/ multiespecializadas, compostas por pedagogos, psicopedagogos, médicos, psicólogos, fonaudiólogos, organizados e sediados por setor de educação, ou por subprefeituras, que, de forma itinerante, serão responsáveis pelo acompanhamento dos alunos com deficiência. (2255)

305 - Fazer parcerias com profissionais da saúde/educadores para um trabalho eficiente. (406; 2706; 2409; 1144; 1352; 66; 2238; 1975; 2151; 1490; 1477; 1752; 94; 2750; 652; 616; 1669; 2141; 3673; 594; 1973; 204; 3341; 1633; 3135; 3584; 1949; 537; 2171; 3035; 2339; 454; 2323; 2102; 813; 2062; 3037; 1890; 2197; 1451; 2071; 1607; 671; 672; 799; 265; 1934; 861; 2536; 1621; 4469; 5366; 5025; 5846; 5008; 4493; 5395; 3844; 3846; 5573; 5522)

306 - Construir uma rede multidisciplinar para apoio do atendimento das crianças com necessidades especiais com prazo de 2 meses para avaliação e acompanhamento, a partir da matrícula. (3562; 718;. 794; 1199; 434;3821; 3880; 5742; 5397; 5775; 5814; 6037)

307 - Criar Unidades de Saúde, por distrito, com profissionais das diversas especialidades, para atendimento os alunos com NEE e dependentes de substâncias psicoativas. (3188)

308 - Disponibilizar enfermeiras para eventuais acidentes. (164; 166)

309 - Organizar ações intersecretariais envolvendo a educação, saúde, assistência e desenvolvimento social, transporte, cultura, esporte dentre outras para atendimento, acompanhamento e orientação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / super dotado, bem como de suas famílias (5711; 6196)

Em relação às propostas de educação de alunos surdos e surdocegos:

310 - Manter e reestruturar Escolas Municipais de Educação Bilíngues para Surdos, com projeto pedagógico visando a aquisição de Libras, como L1 e do Português, como L2 (2404)

311 - Organizar Escolas Bilíngues para as pessoas com surdez desde a educação infantil até o ensino fundamental, garantindo o uso da língua brasileira de sinais-libras como língua de instrução na educação de pessoas com surdez e o ensino da língua portuguesa, preferencialmente, modalidade escrita como segunda língua e a formação em língua de sinais, em seus diversos aspectos, para os professores (2152; 3165; 5323; 4860; 4663; 6176)

312 - Comprovar fluência em LIBRAS para atuação de equipe técnica das EMEs e formação constante em LIBRAS para funcionários das EMEEs. (2238; 616; 3847; 5346)

313 - Garantir a oferta de intérpretes de Libras aos alunos surdos e guia-intérpretes aos alunos surdocegos matriculados nas escolas regulares, garantindo-lhes apoio pedagógico especializado (2180; 3926; 4382; 5191)

314 - Criar o cargo de Intérprete e de instrutor surdo para atuação nas Escolas Municipais de Educação Especial EMEEs e Unidades Educacionais que tenham alunos surdos matriculados (2151; 5190; 4083; 4056; 5545; 4890; 5188; 5187; 4802; 5923; 6177)

315 - Contratar, em caráter emergencial, instrutores surdos para atuação nas Escolas Municipais de Educação Especial EMEEs e Unidades Educacionais que tenham alunos surdos matriculados (4663; 2151;)

316 - Definir Libras deve ser disciplina curricular como ensino formal também para alunos surdos (3726; 5138)

317 - Consolidar o ensino de libras nos cursos de formação de professores, ampliando os programas em uma perspectiva cultural relacionada as comunidades surdas, com destaque nas artes, literatura, história dos movimentos surdos entre outros.(3124)

318 - Contratar em caráter emergencial intérpretes em libras para apoio aos alunos surdos matriculados nas escolas regulares de ensinos fundamental e médio. (2182; 5707; 4663; 5186)

319 - Contratar de surdo instrutor de libras para cursos e apoio itinerante aos alunos surdos. (5750)

320 - Garantir professores intérpretes de Libras nas escolas que atendem surdos (3870)

321 - Elaborar material didático e paradidático em libras e em braille para alunos surdos, cegos e surdocegos matriculados nas escolas regulares e escolas municipais. (2182; 5891; 4875)

322 - Garantir professores surdos e ouvintes com formação sobre história, cultura, identidade e fluência em libras, respeitando a identidade surda (3580; 3125; 3678; 4070; 5740; 5701; 4064; 5168; 5167; 4051)

323 - Garantir a implementação da Lei n 10.436/24/04/02 do Decreto 5626 de 22/12/2005, no que concorda a oficialização da Língua Brasileira de sinais libras no território Nacional (3121; 3454; 4348; 3992; 6146)

324 - Garantir que as escolas de surdos promovam a educação bilíngue desde a creche e educação infantil para desenvolvimento linguístico (3582)

325 - Garantir a oferta de atendimento educacional a criança com surda e surdacega de 0 a 3 anos em atendimento especializado para garantir o processo de comunicação, interação com o mundo e aprendizagem de como ter autonomia e explorar o ambiente (3391; 3453; 6095)

326 - Garantir a questão de língua (p/ surdos) e também para alunos com deficiência múltipla de oportunidade de comunicação alternativa (3392)
Inserir provas de proficiência em libras dos concursos e outros processos seletivos de professores (3579)

327 - Garantir atendimento inclusivo em escolas regulares privilegiar a organização por região, onde os surdos possam ter contatos com outros surdos desenvolvendo assim sua identidade tendo contato com sua cultura, através da troca com seus pares (3125; 4067; 4940; 5174; 5175)

328 - Oficializar e criar a função do tradutor/intérprete de Libras, do guia intérprete p/ pessoas com surdo cegueira e também a do instrutor mediador para crianças surdocegos e deficientes múltiplas congênitas (3390; 3452; 3578; 3390; 3452; 3578; 5138; 4343; 5702; 5134; 5184; 4055; 6058; 4172; 4944; 4082; 6166; 6227)

329 - Promover o aprendizado de Libras aos alunos ouvintes nas escolas regulares para se comunicarem com seu colega surdo. (3724; 4341)

330 - Garantir suporte para pessoas surdas. (3589)

331 - Manter as escolas de educação especial de surdos. (3678; 3847)

332 - Proporcionar acessibilidade aos alunos surdos, através da capacitação em libras de professores e funcionários da escola. (4663; 4085; 6029)

333 - Garantir, na escola de surdos, o ingresso de surdos com outras deficiências associadas, pautada na perspectiva da educação inclusiva e assegurando o direito à educação em língua de sinais como primeira língua. (4066; 5909; 5164; 5928; 4995)

334 - Ter intérpretes de libras a partir da 6ª série, em escolas inclusivas, sendo uma escola em cada bairro. (5928)

335 - Garantir que os professores das escolas inclusivas de surdos deverão ser avaliados por banca especializada e por concursos. (5928)

336 - Garantir a regularidade e a seriação das escolas que oferecem educação de surdos no sistema de ensino, incorporando projeto pedagógico que promova a Educação Bilíngüe, desde os Centros de Educação Infantil ao Ensino Fundamental na qual a língua de comunicação e instrução seja a Língua Brasileira de Sinais, considerada como primeira língua do surdo e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita como segunda língua (3984; 3976; 3977; 3978; 3979; 3980; 3981; 3983; 3985; 3986; 3987; 4914; 4988; 3949; 3989; 4986; 4987; 4989; 3947; 3948; 3953; 3982; 4985; 3975; 3988; 5898; 4967; 4923; 4925; 4915; 4931; 4920; 4917; 4921; 4918; 4956; 4958; 4959; 4961; 4969; 4916; 4964; 4927; 4965; 4962; 4957; 5323; 5345; 4647; 4666; 6132; 6135; 4879; 5739; 4057; 4062; 5172; 6114; 5910; 5852 5135; 4170; 6038; 4891; 4169; 4059; 4881; 4883; 4934; 4935; 4936; 4937; 4938; 4939; 4941; 4942; 4945; 4946; 4947; 4948; 4949; 4950; 4951; 4952; 4953; 4894; 4895; 4900; 4901; 4887; 3927; 3929; 3930; 3931; 3933; 3934; 3936; 3937; 3938; 3939; 3940; 3941; 3943; 3944; 3946; 4888; 3945; 4899; 4902; 4904; 4905; 4878; 4932; 4897; 4886; 4906; 4907; 4908; 4909; 4910; 4912; 4913; 4880; 4081; 4071; 5313; 4911; 6226; 6084; 6153)

337 - Garantir a utilização da Língua Brasileira de Sinais como língua de construção e transmissão de conhecimento e não somente como mecanismo de tradução, sem a exclusão do ensino da língua portuguesa, possibilitando estratégias de manutenção, fortalecimento e ampliação do uso dessas línguas numa perspectiva de educação bilíngüe. (5738; 5169; 4060; 5136; 5625; 4802; 5923)

338 - Ampliar os serviços (cursos de braille, libras etc.) para todas as deficiências. (6235)

339 - Garantir, até o 6º ano (5ª série) a presença de dois professores/pedagogos em sala, sendo um lecionando em língua portuguesa para os alunos ouvintes e o outro, com fluência em libras, lecionando em língua de sinais para os alunos surdos. Após o sexto ano, garantir a presença do tradutor/intérprete para surdocegos. A presença do aluno surdo ou surdocego em sala do ensino inclusivo ou em outros espaços. (3990)

340 - Garantir às famílias e aos surdos o direito de optar pela modalidade de ensino mais adequada para o pleno desenvolvimento lingüístico, cognitivo, emocional, psíquico, social e cultural de crianças, jovens e adultos surdos,

garantindo o acesso a educação bilíngüe - LIBRAS e Língua Portuguesa. (4963; 4966; 5738; 5169; 4060; 5136; 4061; 4943; 5189; 5889; 3935)

341 - Consolidar o ensino de Libras nos cursos de formação de professores. (4963; 4966)

342 - Instituir carga-horária para tradutor/intérprete de libras igual à do professor, para que ele participe de HCS,HJIS,ETC. (5177)

343 - Garantir escola especial desde a creche até a 5 série com o mesmo currículo da escola regular com o material adaptado para o ensino do aluno surdo com orientação para a família, para conhecer a cultura da comunidade e história da educação. (5927; 5667; 4714)

344 - Garantir a participação da comunidade surda em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação, com representação na composição de conselho de educação municipal. Garantir a que a formulação e a execução da política linguística sejam realizadas com a participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de libras/língua portuguesa. (5904; 4381; 5185)

345 - Garantir a presença de professores surdos permanentes para desenvolver projetos de continuação, possibilitando o contato de alunos surdos com esses profissionais, construindo sua identidade linguística e cultural, o que colaborará para a construção de uma auto-imagem positiva de surdo e de sua constituição como cidadão. (4068; 5704; 4063; 4896; 5922; 5170; 4795)

346 - Incentivar grupos de professores de surdos para que desenvolvam pesquisas sobre essa educação. (3993; 4332)

347 - Disponibilizar supletivo nos períodos da manhã, tarde e noite, com participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores/intérpretes de Libras. (5137; 5173)

Em relação aos processos avaliativos:

348 - Adequar avaliações externas à realidade local (ex.: prova São Paulo seja elaborada a partir da realidade da comunidade local). (100; 2628)

349 - Realizar avaliação anual do processo de inclusão nas próprias unidades educacionais, com a participação das famílias. (3373; 4080)

Em relação às propostas de Políticas sociais e serviço de apoio às famílias:

350 - Ampliar rede de apoio às famílias, de modo que a responsabilidade social por estes alunos não recaia totalmente a escola (303, 3341, 1418, 293, 2478, 1418; 293; 2478, 1722, 122)

351 - Ajudar a família destas crianças (1570)

352 - Combater o preconceito e a desinformação que dificultam a inclusão de pessoas com necessidades especiais (1802)

353 - Garantir as famílias e pessoas com deficiência a opção de matricular em escola de sua preferência (2182)

354 - Ofertar curso de LIBRAS para a família do aluno surdo (2478; 4877; 5703; 4333; 5171; 3991; 4876; 5902; 5903)

Em relação às propostas de Criação de cargos e serviços especializados em saúde e educação:

356 - Garantir na Rede de Educação da Cidade de São Paulo:

- a) Centros de especialização e assistência às crianças com NEEs, professores e família. (3430)
- b) Centros de atendimento específicos para o encaminhamento de crianças com necessidades educacionais especiais ou com suspeita, sendo que estes centros sejam destinados exclusivamente para atendimento escolar, descentralizados e agéis no seu atendimento. (844, 1665, 6062, 4335, 5630)
- c) Cargo de "cuidador" para dar atendimento de qualidade aos alunos com deficiência. (3718, 2096, 1502, 820, 3624, 671, 672, 799, 325, 4174, 3736, 4664, 6056, 4075, 5856, 4070, 4491, 6075)
- d) Centros regionais especializados com profissionais de saúde e educação para as crianças com necessidades educativas especiais e promover o intercâmbio desses centros com as escolas. (246, 4159, 6014, 6218)
- e) Criação de cargos públicos de psicólogos, fonoaudiólogos, médicos (neurologistas e psiquiatras) e profissionais de apoio à inclusão. (713, 11, 60, 4167)
- f) Diagnóstico médico aos alunos sem laudo, porém com porte suspeita de ser com deficiência (3622)
- g) Em todas as escolas, municipais, estaduais e a nível federal, salas especiais para portadores de deficiências. (3118)
- h) Inclusão da modalidade de ensino "classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar" de acordo com a LDB e a resolução CNE N 2 de 11/02/2001 art 12.O MEC elaborou em 2002 um guia de orientações que esclarece como implementar esta modalidade de ensino. Esta modalidade de ensino vem garantir o acesso à educação como direito às crianças e adolescentes hospitalizados (3970, 3717, 3005, 5859, 5396, 6076, 259, 260)
- i) Relação direta e funcional entre a educação e a saúde através da construção de ambientes inclusivos (espaços, tempos, equipamentos e materiais). (1418, 293)
- j) Centros especializados multidisciplinar que atendam exclusivamente às instituições educacionais com agilidade no atendimento e diagnósticos (164, 166)
- k) Centros culturais (70)
- l) Centro de referencia por DRE que atenda a criança e a seus pais (60, 6037)
Criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos e suas famílias às escolas, principalmente para os casos não compatíveis com a inclusão (5925, 5132, 5182, 5378, 6185, 3771)
- m) Comissão para analisar, auxiliar, avaliar e incentivar todas as escolas para orientar os professores, diretores e gestão escolar (4069)

357 - Propor que, independentemente do estagiário do TOF, cada aluno com deficiência intelectual ou física tenha direito ao acompanhamento efetivo de um estagiário/cuidador oriundo de parcerias da PMSP com as universidades. (3618)

358 - Criar uma secretaria/órgão que viabilize a formação dos pais no processo de inclusão. (163, 1499)

359 - Garantir aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que necessitem a presença de auxiliar de sala, cuidador, tradutor/ intérprete, guia, guia-intérprete, instrutor-mediador, áudio-descritor, leitor e acompanhante terapêutico para as salas comuns de ensino regular, mantendo a regência ao professor titular da sala de aula. (4619)

Em relação às propostas de CEFAl:

340 - Garantir nos sistemas de educação de São Paulo:

- a) CEFAl mais atuante nas escolas municipais. (3411)
- b) Fortalecimento de CEFAl para melhor atendimento dos casos encaminhados pelas escolas. (537; 2806)
- c) Maior investimento de recursos financeiros e humanos nos CEFAlS, para a atendimento de qualidade a todos os níveis e modalidades de ensino. (232; 1994; 5999; 4863)
- d) Ampliação do módulo dos profissionais do CEFAl. (671; 672; 799)
- e) Que seja previsto um CEFAl, compatível com a capacidade de atendimento. (3340; 6037)
- f) Um canal de comunicação "ágil" do professor com os demais segmentos da educação. (3432)
- g) Direito ao acesso dos recursos do CEFAl para capacitação, equipamentos e infraestrutura geral. (4495)
- h) Aumento do número de especialistas do CEFAl para atendimento de toda as unidades educacionais. Meta-Aumento do n de funcionários do Módulo até 2012 50 - 100 até 2015 (4505; 5948; 6235)

Inserir quadro administrativo no CEFAl: (5750)

- a) Criação do cargo de coordenador especialista na área da educação especial para coordenar o CEFAl. (5750)
- b) Ampliação dos CEFAlS no município de São Paulo, com a inserção do fonoaudiólogo nas equipes. (5156; 3842)
- c) Extensão e acessibilidade de cursos do CEFAl à todo e qualquer profissional da educação, para que se possa criar equipe de apoio dentro das instituições e considerando que o aluno não é só do professor que o atende em sua sala de aula (4496)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nesta temática são apresentadas propostas, considerando-se que a Educação de Jovens e Adultos é um direito de milhões de pessoas que ainda não ingressaram na escola ou que a freqüentaram por poucos anos. Além disso, a oferta de EJA, via formação profissional, pode ser uma modalidade permanentemente presente como direito das pessoas jovens e adultas a uma contínua formação cultural, política e para o trabalho que leve à melhoria da sua carreira profissional e da sua qualidade de vida. A formação para o trabalho na sociedade que os jovens e adultos vivem. Trabalho visto como princípio educativo, que transforma o homem e o ajuda a construir um novo mundo, uma sociedade mais sustentável, humanizada e humanizadora.

A política de EJA deve ser concebida e integrada ao Sistema de Educação como as demais modalidades, sem ser vista como uma segunda linha da educação. Ela é tão importante e necessária quanto as demais modalidades, em todos os níveis.

Em relação à oferta e à garantia de direitos à educação para todos:

341 - Realizar censo na cidade de São Paulo, até 2012, para mapeamento da situação de jovens e adultos com baixa escolaridade e demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissionalizante. (5646, 3950, 4358, 5309, 5308, 4045, 4636, 3131, 5936, 6107, 6108, 5408, 4357, 3384, 4099, 5306, 6124, 3615, 1141, 3388, 452, 4856, 5778, 4439,4439, 735, 782)

342 - Erradicar o analfabetismo absoluto na cidade de São Paulo até o ano de 2020, assumindo uma postura de permanente convocação para o alcance dessa meta. (5779, 3172, 4539, 4494, 3010, 4098, 2020, 4099, 2020 5347, 4659, 4487, 6125, 3745, 699, 1241, 1692, 1629, 2530, 1464)

343 - Priorizar a formação dos cidadãos que não tiveram oportunidades de estudar na época ideal, com horários alternativos, projetos inovadores e formação específica para os educadores. (4119)

344 - Ampliar a oferta de EJA na Educação Básica, de modo a atender à demanda e às necessidades de formatos, turnos e horários favoráveis ao público alvo, de forma a zerar o analfabetismo até 2012. (5309, 2845, 4046, 2771, 5899, 3010, 4098, 3199, 752, 2477, 699, 1241, 1474, 735, 782, 1230)

345 - Garantir permanência e qualidade na EJA a ser ofertada pelo poder público municipal e estadual de São Paulo, em todos os turnos. (3950, 5411, 3126, 3560, 4284, 6150, 4120, 4815, 4813, 4814, 3849, 5936, 4645, 1600, 1599, 1723, 2000, 3175, 250, 5747, 3548, 4856, 3559, 4167)

346 - Ofertar EJA nos bairros onde existam maiores demandas de jovens e adultos com a escolaridade de EF incompleto. (4504, 5307, 1408, 5141)

347 - Criar novos CIEJAs em toda cidade de São Paulo. (4606, 2476,3907, 669, 5418, 3746, 3557, 4815, 6085, 3778, 4097, 5555, 5610)

348 - Regulamentar o projeto CIEJA objetivando as mesmas prerrogativas do Ensino Regular. (2164, 5314)

349 - Adequar o modelo de ensino do EJA para os moldes do CIEJA. (2164, 5314, 3616)

350 - Ampliar o atendimento de jovens e adultos com baixa escolaridade em todas as formas: MOVA, EJA, CIEJA em turmas e horários diferenciados. (3848, 4324, 568, 4047, 3634, 3164, 1415, 4498, 5645, 1800, 5762, 3389.

351 - Reduzir número de alunos de EJA por sala. (144, 147, 2468, 5324, 2476, 2771, 5899, 3907, 177, 2032, 3173, 5553, 2633, 5939, 415, 1183, 1691, 3387, 5747, 2506, 4818, 4856, 1279)

Em relação a carga horária

352 - Flexibilizar a carga horária do aluno de EJA pelo fato de se tratar de aluno trabalhador. (5348, 4187, 6030, 3556, 3908, 1632, 4812, 3548, 752, 2477, 3907)

353 - Flexibilizar turnos, horários e formatos na EJA, preservando as jornadas dos profissionais de educação.(5939)

354 - Flexibilizar horários de atendimento das necessidades dos jovens e adultos (2164, 5314)

355 - Manter currículo organizado por semestre. (5921, 6125, 6125, 1664)

Em relação ao currículo e projeto educativo:

356 - Adequar o currículo às especificidades da EJA, sem empobrecimento dos conteúdos epistemológicos, metodológicos e políticos, fundamentais para o desenvolvimento intelectual, profissional e de cidadania dos jovens e adultos. (1769, 5939, 3067, 1589, 196, 5009, 3380, 144, 147, 3554, 1632, 3554, 2428, 2430, 2431, 2771, 5899, 2427, 5762)

357 - Reorganizar a grade curricular de arte, com conteúdo sendo desenvolvido através de oficinas de música, teatro, dança, poesia e pintura. (3067)

358 - Introduzir aulas de informática no currículo da EJA em todas as escolas e CIEJAS. (4626, 1401)

359 - Criar uma coordenação de currículo de EJA para realizar de modo permanente pesquisas, estudos e orientar professores e escolas para novas possibilidades de desenvolvimento do currículo de EJA e da educação continuada do jovem e adulto trabalhador. (3177, 1435, 1675, 4120)

340 - Elaborar plano pedagógico nas Escolas que contemple a realidade local, colocando o aluno em contato com a comunidade, estabelecendo assim o perfil dos educandos e suas reais necessidades. (3778, 3548, 5766)

341 - Implantar Educação Física na EJA com atividades sendo desenvolvidas nos finais de semana nos espaços públicos dos bairros onde os jovens e adultos moram. As turmas podem ser mescladas por jovens e adultos de diferentes escolas e inclusive do MOVA. (5371, 17, 2346, 2240, 5347, 4659, 1664, 1215)

342 - Propiciar a estudantes e professores de EJA oportunidades para que se informem e discutam questões relacionadas à empregabilidade, às oportunidades e aos modos de vida com os quais convivem na cidade. (2869)

343 - Realizar cursos livres, de certificação, que visem a inserção dos alunos no mundo do trabalho. (5865, 5339, 1664, 752, 2477)

344 - Realizar projetos complementares (cultura, esportes e educação e meio ambiente) também aos sábados e domingos. (1632, 1632, 4119, 144, 147, 1520)

345 - Padronizar a metodologia para que o Ensino de Jovens e Adultos seja desenvolvido por área de conhecimento. (2164, 5314)

346 - Manter a grade curricular e não apenas o horário de orientação do estudo. (6125)

347 - Estabelecer de Forma Contínua a realização das provas do Enceja. (3777)

348 - Garantir material didático adequado a EJA: livros, cadernos de apoio e outros materiais necessários definidos pela escola e professores. (144, 147, 1543, 1543, 177, 3381, 3386, 3553, 1632, 4625, 3384, 5371, 227, 234, 6125, 6145, 3010, 1141, 4818, 250, 1675, 4120, 1215)

349 - Eliminar materiais na EJA. (4646)

350 - Ofertar Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares do ensino fundamental e médio, com currículo e modos adequados às necessidades da população, que em parcerias com outras secretarias garantirão atenção ao educando. (6124, 1141, 1600, 1599, 5429, 3744, 415, 1183, 1691, 5371, 5428, 5985, 5417, 4817)

351 - Garantir que os espaços, infraestrutura e materiais didáticos destinados para funcionamento da EJA sejam devidamente estruturados, equipados, mobilizados, adequados para essa atividade e público de jovens e adultos trabalhadores, desde a alfabetização até a EJA Profissionalizante. (2468, 5324, 2000, 4485, 2430, 2427, 1600, 1599, 1435, 227, 234, 1401, 752, 2477, 4816, 2430, 2416, 2430, 2416)

Em relação à continuidade e à formação profissional do trabalhador na EJA:

352 - Garantir continuidade da EJA, em nível médio, com ênfase na profissionalização e no mundo do trabalho, também nas escolas municipais e nos CIEJAs. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899, 1702, 1703, 1704, 1952, 1958)

353 - Ampliar vagas e definir critérios de ingresso de alunos em cursos de EJA profissionalizante oferecidos pelas redes de educação profissional dos três entes federativos que atuam em São Paulo (PROEJA, PROEJA FIC e outros cursos profissionalizantes), a partir de análise sócio-econômica e com diálogo permanente com organizações experientes nessa área. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899)

354 - Oferecer curso profissionalizante para EJA, concomitante com a Educação formal/fundamental prevendo o prosseguimento dos estudos. (3130, 2468, 5324, 2476, 1769, 2491, 177, 2032, 5753, 2032, 5142, 1723, 3862, 5825, 207, 3010, 4098, 5407, 5347, 4659, 6170, 1520, 2431, 5341, 2431.

Em relação à formação de professores

355 - Garantir formação específica aos professores que trabalham com educação de jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, buscando novas formas de ensinar, respeitando o perfil do aluno desta modalidade de ensino. (3859)

356 - Ofertar cursos de formação inicial e continuada para os professores de EJA. (2476, 2468, 5324, 2476, 144, 147, 3807, 2428, 2430, 2416, 2431, 5418, 3387, 4660, 4325, 3026, 4357, 3384, 6145, 3551, 250, 1435, 3778.

357 - Garantir professores habilitados e qualificados para realização das atividades educativas, culturais e científicas desenvolvidas na modalidade EJA. (4441, 2468, 5324, 1600, 1599, 4812, 227, 234, 4120, 227, 234)

358 - Implantar política de formação de professores para EJA profissionalizante que inclua intercâmbios entre professores de EJA com professores de educação profissional dos institutos federais e centros estaduais de formação profissional. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899)

Em relação às parcerias estabelecidas

359 - Ampliar e fortalecer a oferta da Educação de Jovens e Adultos via parcerias interinstitucionais e com a sociedade civil, de modo a garantir:

- a) continuidade e ampliação do MOVA para atender a demanda de alfabetização de jovens e adultos; (6106, 6105, 3720, 4820, 4822, 4825, 4819, 4823, 4824, 4821, 5785,452, 6003, 5428)
- b) outros movimentos que desenvolvem projetos focando nas diversidades e na pedagogia da educação popular; (3010, 4098, 5894, 4099, 5347, 4659)

- c) envolvimento das secretarias de transportes, cultura, assistência social, saúde, esportes e turismo para atendimento e assistência aos alunos da rede pública de educação de jovens e adultos;
- d) lanche a todos os alunos jovens e adultos, ao chegarem nas escolas, antes do início das aulas. (177, 3807, 4357, 3863, 1279, 2428, 3859, 5939, 5762, 5785)

360 - Garantir a formação de todos os professores envolvidos com EJA, inclusive de projetos desenvolvidos pela sociedade civil, como o MOVA. (6106, 6105, 5893, 5847)

361 - Propor e formar pactos de articulação entre Poder Público, organizações da sociedade civil, lideranças locais, comunidades, de modo a produzir políticas que equacionem educação e trabalho e a efetivem processos de acompanhamento do educando. (2869)

362 - Disponibilizar espaços de escolas públicas para a alfabetização e educação de jovens e adultos por movimentos sociais e ONG's, inclusive com trabalho educativo para mobilização e motivação dos educandos. (4637, 1520)

364 - Estabelecer parcerias para a oferta da EJA entre Escola-Universidade; Escola-Sociedade; Escola-Família. (2413)

Em relação às Unidades Prisionais:

A elaboração de uma política efetiva no campo da educação de jovens e adultos deve abranger também a população adulta encarcerada no sistema prisional, garantindo as condições de cumprimento das Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões Brasileiras, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em 2010. Assim sendo, faz-se necessário: (5310)

365 - Formular plano de trabalho conjunto entre órgãos gestores da educação do município de São Paulo e do Estado de São Paulo a fim de garantir a oferta da educação de jovens e adultos a todas as unidades prisionais - penitenciárias e centros de detenção provisório - da capital paulista até dezembro de 2011. (5310)

367 - Garantir até 2012 que todas as unidades prisionais da capital paulista contem com profissionais da educação habilitados e adequem as instalações para a realização de atividades educativas, conforme previsto nas Diretrizes Nacionais, aprovadas pelo CNE. (2010)

368 - Realizar em todas as unidades prisionais da capital paulista a chamada pública e o censo de demanda para a educação de jovens e adultos privados de liberdade. (4439)

369 - Adequar as instalações das unidades prisionais da capital paulista para a realização de atividades de educação, até fevereiro de 2012, conforme resolução do CNE Nº 2. DE 19/05/2010. (5310)

370 - Formular plano de trabalho conjunto entre órgãos gestores da educação do município de São Paulo e do estado de São Paulo, a fim de ser garantida a oferta da educação de jovens e adultos em todas as unidades prisionais-penitenciárias e centros de detenção provisória, conforme art. .37 da LDB, até dezembro de 2011, na modalidade EJA. (4443)

371 - Ter criado até julho de 2011 condições para a divulgação regular do número de matrículas, registros de aulas, aproveitamento e evasão referentes às atividades educativas realizadas nas unidades prisionais da capital paulista. (4438)

372 - Implantar mecanismos de valorização profissional a todos(as) funcionários(as) que atuam nas unidades prisionais da capital paulista, garantindo programas de apoio técnico e psicológico até dezembro de 2011. (5310, 4438)

373 - Garantir, prioritariamente, acesso à educação infantil - creches e pré-escolas - às crianças filhas de pessoas privadas de liberdade até janeiro de 2012. (5310, 4438, 443)

374 - Garantir, em todas as unidades prisionais da capital paulista, espaços educativos adequados para receber crianças em visita a suas mães e pais. (5310, 4438, 443)

Em relação à assistência ao educando jovem e adulto:

375 - Em relação a todos os alunos de EJA das escolas públicas e do MOVA :

- a) livros didáticos. (415, 1183, 1691)
- b) merenda escolar
- c) transporte para quem mora longe (415, 1183, 1691, 3719, 6107, 6108, 5788, 5554, 2476)
- d) ou bolsa alimentação e transporte (4236, 5825, 207)

376 - Aumentar o período de inscrição para o EJA, iniciando a mobilização e inscrição em outubro do ano anterior. (3907)

377 - Criar mais centros municipais de capacitação e treinamento (CMCT) em outras regiões da cidade. (5865)

378 - Incentivar empresas pra apoiarem os trabalhadores jovens e adultos a continuarem seus estudos nas salas e escolas públicas que ofertam a EJA. (5825, 207, 1520, 5150)

379 - Garantir atendimento especializado aos jovens adultos com necessidades educacionais especiais, por meio das SAAIS (salas de atendimento e apoio a inclusão) 3164. (2506, 1589, 196)

EDUCAÇÃO INDÍGENA

As propostas desta temática estão num único bloco. Todas as propostas principais apresentadas foram contempladas para o enriquecimento do debate na Conferência.

380 - Implantar calendário próprio, curriculum diferenciado e material didático elaborado pela comunidade indígena. (1801, 1725, 7, 501, 1373)

381 - Realizar formação inicial em nível superior e continuada para os educadores indígenas atendendo suas necessidades específicas. (7, 501, 1373, 235, 745)

382 - Criar cargos e realizar concurso diferenciado para que esses educadores possam assumir efetivamente o trabalho de sala de aula com as crianças, sendo um marco diferencial na conquista da autonomia da educação indígena. (7, 501, 1373)

383 - Assegurar formação de professores índios em suas próprias comunidades indígenas . (1806)

384 - Disponibilizar materiais e brinquedos que remetam a ancestralidade indígena e a compreensão dos signos e significados da população indígena. (1807)

385 - Fortalecer o cumprimento da lei 11.645/08 nas escolas de toda a cidade - MPL promovendo jogos, danças e brincadeiras tradicionais, intercâmbio entre as comunidades indígenas conforme art. 54 do ECA e fomento do esporte. (1805)

386 - Garantir que a língua materna seja prioritária e o português segunda língua. (1805)

387 - Estimular comunidade escolar a ser mais participativa através das mídias, para que seja possível compreender a real necessidade dos índios por meio da prática da escuta. (745)

388 - Garantir o universo simbólico da comunidade indígena no processo de formação do professor no idioma de sua comunidade. (1724)

389 - Promover inclusão de afrodescendentes e indígenas como temas permanentes das políticas das SME e SEE e a implementação de ações efetivas que respaldem as políticas públicas. (235)

390 - Garantir que a educação indígena seja levada para as redes de educação do município e do estado de São Paulo. (3564)

EDUCAÇÃO PROFISIONALIZANTE

Este item também está organizado num único bloco sem divisão em categorias.

391 - Garantir atendimento de 100% da demanda de jovens e adultos no Ensino Médio com oferta diversificada de cursos de profissionalizantes. (1809)

392 - Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes em nível fundamental e médio, na rede pública de toda a cidade, inclusive a formação para o Magistério (1884, 1538, 2011, 1885, 1884, 1885, 1886, 1892, 6117, 5561, 5593, 6131, 5560, 1536, 2009, 2254, 3546, 4826, 4805, 5644, 3779, 4602, 3534, 2001, 4811, 5932, 6110, 6130, 4639, 4049, 3558, 6013, 744, 3540, 4195, 3528, 4050, 5538, 4100, 4810, 4378, 744, 85, 99, 2635, 5483, 2171, 6131, 6109, 2530)

393 - Construir e garantir manutenção de escolas de ensino técnico nas diferentes regiões da cidade, com oferta diversificada de cursos que formem profissionais qualificados (137, 140, 1362, 1407, 1982, 6109, 6131, 6109, 2254, 4359, 2460, 85, 99, 2635, 2001, 4195, 4602, 2097, 2691, 4640, 4806, 1682, 5543, 5868, 5591, 4121, 1571, 2573, 3528, 4050, 1580)

394 - Implantar Educação Profissional na modalidade EJA para prosseguimento dos estudos de jovens e adultos. (3143, 5375, 5430, 5211, 5210, 5176, 4803)

395 - Buscar meios de garantir diversidade de campos de estágio nas escolas públicas de São Paulo e bolsas para estagiários de cursos profissionalizantes, inclusive de formação de professores (1886, 1892, 1884, 1885, 1892, 85, 99, 2635)

396 - Estabelecer parcerias com empresas para promover cursos de certificação, estágios e primeiro emprego para os alunos dos cursos profissionalizantes. (1536, 2009, 3903, 3904, 6131, 5958, 3779, 2691, 5561)

397 - Estabelecer parcerias com SENAI, SENAC, Bancos e grandes empresas (Vale, Votorantin, rede Hoteleira) para que invistam na educação profissionalizante. (386)

398 - Estabelecer parcerias intersetoriais para garantia de estágio aos alunos dos cursos profissionalizantes em secretarias de outras áreas da prefeitura. (2172)

399 - Criar um banco de cadastro de alunos estagiários na Secretaria Municipal do Trabalho. (5593)

400 - Criar sistema de cotas para alunos oriundos da escola pública nas escolas técnicas, como uma das formas de ação afirmativa. (237, 224)

401 - Garantir maior divulgação dos cursos profissionalizantes nas escolas. (2001)

402 - Garantir políticas públicas na área de formação profissional continuada (ao longo da vida) para atender aos trabalhadores com mais de 40 anos. (2001)

403 - Criar um centro de capacitação para desempregados, com objetivo de recolocá-los no mercado de trabalho formal. (5598)

404 - Definir critérios de seleção de alunos para o ingresso no ensino profissionalizante nas redes de ensino, que não seja por meio de sorteio de vagas. (2172, 3535, 3538)

405 - Implantar no currículo do ensino profissionalizante conteúdos de línguas estrangeiras, orientação profissional e informática. (85, 99, 2635)

406 - Equipar escolas profissionalizantes com laboratórios específicos. (85, 99, 2635)

407 - Ampliar o número de instituições sociais, com foco na lei de aprendizagem. (4602)

408 - Criar fundo de apoio ao estudante, que frequenta o curso profissionalizante, para garantir-lhe algum tipo de bolsa estudo. (3558, 4808, 4050)

409 - Garantir material didático de qualidade. (4050)

500 - Implantar política/projeto de bolsas para iniciação científica e práticas esportivas e culturais para alunos de cursos profissionalizantes (1950)

EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

As propostas dessa temática foram agrupadas em quatro categorias: componentes curriculares; formação sobre conteúdos de meio ambiente; ações educativas na escola e entorno; políticas públicas intersetoriais.

Em relação às propostas dos componentes curriculares:

501 - Garantir obrigatoriedade do conteúdo da Educação ambiental como componente curricular, quer como tema/eixo transversal ou como disciplina. (1398, 260, 350, 354, 762, 1568, 1655, 2007, 1915, 3569, 3566, 3494, 3090, 5256)

Em relação às propostas relacionadas com a formação sobre meio ambiente:

502 - Formar agentes de desenvolvimento urbano sustentável para trabalhar nas escolas, formando professores, alunos e articulando atividades com o bairro e a comunidade local em ação cooperativa da SME com as demais secretarias e órgãos que tratam dessa temática. (5255, 4223)

503 - Investir na formação especializada dos profissionais da educação para o trabalho com educação ambiental. (554, 555, 595, 833, 2453, 1398, 1554, 2256, 2321, 5757, 5485, 5256)

504 - Ofertar cursos de formação em Educação e Meio Ambiente para todos os servidores públicos. (483)

505 - Investir na formação de pais e educadores em ecopedagogia (Pedagogia da Terra). (2321)

Em relação às propostas sobre ações educativas na escola e entorno:

506 - Instituir prática escolar que oriente os alunos sobre o respeito, a legislação e os direitos dos animais, formando cidadãos mais preparados para uma vida integral, pacífica e solidária encorajando e estimulando alunos a cultivar o sentimento de respeito, o sentido de responsabilidade e preservação e a empatia natural pelos animais, iniciando em tenra idade, a construção de novos valores. (2971, 3563, 5578)

507 - Transformar a escola em um ambiente saudável, envolvendo seu entorno mais próximo em um ambiente voltado para a construção e melhoria da qualidade de vida. (350, 354)

508 - Despertar desde a escola a conscientização a respeito do meio ambiente e da importância da sua preservação assim como da necessidade do reaproveitamento do lixo por meio de reciclagem mostrando que a reciclagem traz inúmeros benefícios para a sociedade, com a redução do volume de lixo enviado aos aterros sanitários e ajuda a manter a cidade limpa, além de promover economia de matéria-prima, leva o aluno a incorporar a prática de reciclagem. (2850)

509 - Promover na escola e seu entorno atividades/projetos interdisciplinares e de intervenção social com a temática da Educação Ambiental: palestras de ética e educação ambiental, rodas de conversa, campanhas de coleta seletiva de lixo, reciclagem, preservação do verde, uso correto e racional da água potável, gestão de resíduos, substituição de materiais que degradam o meio ambiente, desperdício de alimentos, higiene, poluição sonora. (106, 1866, 2625, 239, 1902, 1915, 3514, 106, 1866, 2625, 350, 354, 595, 1596, 1534, 2321, 1655, 2007, 3064, 554, 555, 729, 731, 2359, 1568, 3573, 1902, 833, 554, 555, 2258, 5487, 5970, 2258, 5484, 5489, 5494, 5837, 3741, 5488)

510 - Equipar os CEUs e demais unidades da SME para efetivação de projetos de Educação Ambiental, considerando: descarte seletivo, coleta seletiva, redução, reaproveitamento, reciclagem de resíduos sólidos e outras demandas. (1172, 4223, 1170)

511 - Prover a escola de material adequado para o trabalho com educação ambiental. (1398, 595)

512 - Garantir práticas e vivências que busquem o desenvolvimento integral da criança e a criação de espaços para a conscientização da preservação do meio em que vive, com o intuito de contribuir para uma sociedade que respeite a natureza, fortalecendo o bem estar da própria comunidade. (824, 1506, 2999, 2958)

513 - Promover uma educação para a sustentabilidade que vise a formação nos alunos de uma cidadania mais consciente sobre a situação de emergência planetária. (1320)

514 - Implantar em todas as escolas um projeto ambiental que envolva toda equipe escolar onde haja a prática cotidiana do mesmo. (1452, 3571, 1568, 3567, 4199)

515 - Implantar horta comunitária em todas as escolas de educação infantil articulando a prática do cultivo com a prática pedagógica envolvendo os pais das crianças, como forma de inclusão e maior socialização de hábitos alimentares e de higiene. (4653)

516 - Destinar verbas para projetos e estudos de campo para alunos e professores. (2256)

Em relação às propostas de políticas intersectoriais:

517 - Implantar a Agenda 21 escolar. (3875)

518 - Construir equipamentos sociais para a educação com recursos que possibilitem a economia de energia e o uso de energias e matérias primas alternativas. (554, 555, 208, 5700)

519 - Estabelecer convênios entre secretarias para possibilitar a reciclagem de materiais nas escolas, promovendo a prática educativa da coleta seletiva nas UES com colocação de containers para recolhimento do material. (729, 731, 2068, 1655, 2256, 2577, 2581, 3048, 3052, 3014, 3064, 208, 740, 2080, 2453, 2258, 5659, 5966)

520 - Garantir transporte escolar ecologicamente correto. (106, 1866, 625)

521 - Ampliar programas e consumo sustentável dos recursos naturais nas escolas como "PURA" para outras frentes: energia elétrica, recicláveis e outros. (1172)

522 - Empreender esforços para que até 2015 os equipamentos públicos, especialmente as escolas, sejam adequadas às normas CONAMA, ISO 14000 de energia limpa e que todas as obras, a partir deste Plano, sejam previstas com os requisitos da ISO 14000: sensor de presença em todos os ambientes, torneiras com temporizador, válvulas sanitárias com caixa mínima, placas de energia solar, cisternas para captação de água de chuva. (2216)

523 - Ampliar as áreas destinadas a jardins, bosques e afins, nos espaços das U.E.s (350, 354, 729, 731)

524 - Estabelecer convênios e parcerias entre secretarias para possibilitar a arborização dos espaços escolares com assessorias e projetos de jardinagem. (3064, 4310, 4761, 5254, 5490, 5758, 5004)

525 - Garantir efetiva atuação das autoridades governamentais para diminuir o impacto ambiental com investimento do governo via projetos educativos nas escolas para sensibilização de alunos e familiares, oferecendo informações e recursos de coleta seletiva em todos os bairros. (483, 1172, 2206, 5486, 5962)

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Este tema está organizado em um único bloco, sem subdivisões.

526 - Criar alternativas de formação do educador através da EAD apenas para aperfeiçoamento e pós-graduação e não para primeira formação. (201, 209)

527 - Criar sistema de fiscalização e monitoramento dos cursos de EAD que realizam formação de professores. (251, 1569, 2004)

528 - Criar sistema de avaliação permanente dos cursos de EAD, inclusive com a participação dos alunos e dos egressos. (201, 209)

529 - Criar condições em diversas regiões e localidades da cidade de São Paulo de acesso público a instalações de mídias necessárias para o desenvolvimento da EAD. (742, 743, 1569)

530 - Promover a EAD para todos os servidores a fim de melhorar a qualificação profissional. (1473, 1755)

531 - Ofertar gratuitamente aos professores interessados cursos de pós graduação, através da EAD. (1473, 1755)

532 - Estimular a comunidade escolar a ser mais participativa, através do uso das mídias. (742, 743)

533 - Estabelecer 5% do valor direcionado à educação, segundo a lei de responsabilidade fiscal, à remuneração dos profissionais da educação e que 5% sejam direcionados para processos de formação, através da EAD, com cursos de pós-graduação válidos para pontuação nos planos de carreira, a fim de possibilitar a evolução do professor. (2004, 1569)

EIXO II – INSUMOS

INFRAESTRUTURA

Alocar recursos para:

534 - Construção de escolas para atendimento, pela rede direta no ensino fundamental e ensino médio, da educação de jovens e adultos. (4243, 5606, 4261, 5072, 2281, 4778, 5073, 2512, 1585, 1861, 2530)

535 - Construção, ampliação e reformas de unidades escolares contemplando as necessidades e especificidades dos alunos existentes na rede: refeitório para servidores e alunos; brinquedoteca; anfiteatro; cobertura das quadras;

implantação, acomodações adequadas (vestiários, armários, chuveiros); bibliotecas; telecentro ou outros espaços de informática e internet; áreas de lazer. (2653, 1849, 2266, 120, 2663, 5352, 627, 1460, 2325, 05, 10, 11, 1440, 1642)

534 - Garantia de custeio permanente para renovação e ampliação do acervo de livros e outros materiais educativos; manutenção e adequação dos espaços físicos, materiais e equipamentos nas unidades educacionais(2867, 120, 2663)

535 - Garantir análise dos projetos de construção das escolas por uma comissão constituída dentro do CME que analize a funcionalidade de adequação do prédio considerando a arquitetura iniversal, que atenda a diversidade humana. 3503

536 - Projetar escolas e escolher terrenos para a construção de CEIS, EMEIS e EMEFS, mediante constituição de uma comissão constituída por profissionais da SME, SEE e comunidade local. (5612)

537 - Adquirir gradativamente novo mobiliário ajustável, adequados às diversas faixas etárias que freqüentam as unidades da rede municipal de educação. (1294)

538 - Instalar equipamentos e laboratórios em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades educativas. (515, 517, 2201)

FINANCIAMENTO

Em relação à ampliação do financiamento para educação:

540 - Aumentar verbas alterando a forma de repasse, ou seja, não apenas mediante o número de alunos, mas também mediante tamanho, complexidades, tempo de permanência e necessidades específicas das Unidades de Ensino. (684, 2393, 2188, 3030, 5881, 5637, 5686, 5491,2391, 2515, 2140, 2512, 1930, 1957)

541 - Aumentar os investimentos em educação com liberação de mais verbas para as escolas (2262, 1883, 2201, 1886)

542 - Ampliar percentual do orçamento municipal a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação, a partir de revisão e cumprimento da LOM quanto ao percentual de gastos com a verba de manutenção e desenvolvimento do ensino (240) com as seguintes propostas a serem discutidas e encaminhadas para votação:

- a) estabelecendo a meta de 30%; (2610, 2259, 4435, 2326, 3505, 5884, 4768, 2095, 1744, 1556, 6064, 1293, 4196, 5412, 5424, 404, 1140, 5597, 2181, 4005, 5031, 2319, 228, 2269, 5991, 5979, 159)
- b) estabelecendo a meta de 31%; (4391, 6036, 1795, 4511, 4389, 3051, 2580, 5990)
- c) estabelecendo a meta de 36%; (6097, 4264, 6026, 4390, 6238, 3136, 5597, 5565, 3760, 4007, 628, 4768)
- d) estabelecendo a meta de 41%; (2585, 3056)

e) prevendo-se mecanismos específicos para os gastos referentes à educação inclusiva, com meta de 6%. (4435, 5597, 5031, 3136, 6238, 6026, 4264)

544 - Ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), considerando: (3133)

a) meta de 10%; (159, 1465, 2181, 2259, 3445, 3509, 4429)

b) meta de 15% .(3133)

545 - Aplicar percentual fixo da arrecadação para folha de pagamento dos servidores municipais, considerando:

54%; (2181, 1891)

60%. (613)

546 - Estabelecer o custo aluno/qualidade para o município de São Paulo, como base para financiamento das metas do Plano de Educação da Cidade de São Paulo. (2846, 4435, 4263, 4429)

547 - Estabelecer o custo para se alcançar cada uma das metas do Plano de Educação da Cidade de São Paulo, como conteúdo do documento a ser aprovado no legislativo municipal, permitindo assim seu acompanhamento e garantia de recursos nas leis orçamentárias. (4429)

548 - Adequar as verbas de acordo com a região e o tamanho das escolas, respeitando o princípio da equidade. (5914, 5992)

549 - Calcular os módulos e recursos financeiros de cada DRE de acordo com o número de unidades educacionais atendidas, número de alunos e classes. (2667, 2610, 2710)

550 - Aumentar em 6% o orçamento da educação para investimento na educação inclusiva. (2086)

551 - Aumentar verbas para as escolas profissionalizantes (ensino fundamental, ciclo II e médio) (2254, 3528, 2172)

552 - Ampliar recursos para a educação pública, para manutenção e desenvolvimento do ensino. (159, 2846, 1342, 6179, 3502, 3697, 3716, 2245, 2181)

553 - Incluir educação de jovens e adultos (EJA) na verba principal da educação. (1795, 4631)

554 - Aumentar o valor do PTRF e de outras verbas destinadas à educação. (1891, 1744)

555 - Destinar 50 % do fundo social do Pré-sal para educação, no âmbito de seu financiamento. (6154)

556 - Estimar o custo para se alcançar cada uma das metas do PME, permitindo assim seu acompanhamento e garantia de recursos nas leis orçamentárias. (4429)

557 - Manter o disposto no texto constitucional no que se refere ao financiamento da educação, contextualizando a educação infantil como responsabilidade do município e o compartilhamento de responsabilidades frente ao ensino fundamental, pelo estado e pelo município. (2181)

558 - Ampliar recursos para educação infantil, aumentando o valor por criança atendida em todas as creches. (5032, 5880, 76, 4431, 4148,4770, 1309, 3030, 1404, 1393, 1850, 2587, 2951, 635)

559 - Ampliar os recursos destinados a educação especial com transparência na aplicação dos mesmos. (5689)

Em relação ao controle social e transparência:

560 - Garantir autonomia e desburocratização na gestão dos recursos pelas unidades escolares, de acordo com suas necessidades. (2269, 4766, 5422, 5030, 5066, 5067, 5479, 2034, 5525, 1140, 1933, 1140, 1306, 1765, 651, 1744, 2672, 67, 189, 613, 687, 3076, 687, 3086, 3016, 6231, 1688, 422, 1184, 1891, 375, 326, 2319, 1306, 628, 1271, 1404, 1393, 2127, 2131, 2391, 2515, 2140, 2546)

561 - Disponibilizar e divulgar recursos para a educação desde o início do ano letivo. (1933)

562 - Criar mecanismos que propiciem a participação popular na gestão dos recursos financeiros com objetivo de monitorar a distribuição e aplicação desses recursos de maneira satisfatória. (2769)

563 - Tratar a informação sobre os gastos com educação de forma mais acessível e transparente, possibilitando o acompanhamento por parte da população e discriminado os recursos efetivamente gastos daqueles inscritos em restos a pagar. (4432, 4433)

564 - Criar colegiado com participação da população e dos funcionários para elaboração do programa de orçamento. (1535)

565 - Realizar orçamento participativo das secretarias com a comunidade no sentido de distribuir melhor os recursos, com maior autonomia para as escolas através do Conselho Escolar. (5913, 5992)

567 - Garantir manutenção e ampla autonomia na utilização, pela APM, com controle social do Conselho de Escola, das verbas como PTRF e Escalão, com

volume de recursos que atendam efetivamente o Projeto Político Pedagógico da Escola. (2710, 2667, 1923, 1461, 5979, 1995)

568 - Maior fiscalização das verbas enviadas às escolas. (2319, 124, 5991, 2650)

569 - Fortalecer o papel de fiscalização exercido pelo tribunal de contas do município de São Paulo, assegurando que as irregularidades detectadas pelo órgão sejam encaminhadas ao ministério público, com a responsabilização das autoridades responsáveis e a devolução dos recursos públicos desviados. (4430)

570 - Avaliar a composição, atribuição e funcionamento do tribunal de contas do município de São Paulo, articulando os processos de fiscalização realizados pelo órgão ao controle social exercido pelos conselhos institucionais da educação (conselho municipal de educação, conselho do FUNDEB e conselho de alimentação escolar), que devem acompanhar a regularidade das licitações e contratos vinculadas à educação. (4430)

571 - Definir por avaliação pública e reestruturação da forma de organização e composição dos conselhos institucionais ligados à educação (conselho municipal de educação, conselho do FUNDEB e conselho de alimentação escolar), assim como a redefinição das atribuições dos conselheiros, formação e mandatos. (4433)

572 - Integrar o conselho do FUNDEB o Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 37 da lei numero 11.494/2007. (4432, 2326)

573 - Estabelecer procedimentos de avaliação da administração e gestão dos recursos adicionais do FUNDEB e quota do salário-educação, de forma que estes recursos sejam aplicados em políticas públicas de educação no exercício em que são recebidos. (4431)

574 - Articular os conselhos institucionais da educação aos conselhos de escola. (4432)

575 - Implantar o CRECE (Conselho dos Representantes dos Conselhos de Escola Regionais), em cada DRE para priorizar as despesas e obras que serão realizadas na região, as Atas de RP e fiscalizar os gastos com as verbas públicas. (1535)

576 - Criar órgão subordinado à SME e SEE para gerenciar as construções e reformas assim como as verbas destinadas exclusivamente às unidades pertencentes à SME e SEE. (5419, 5989)

577 - Realizar plenárias regionais para priorização das obras a serem previstas no orçamento. (1535)

578 - Dotar o CME de poder de controle orçamentário - definidor dos destinos das verbas públicas, de gestão de fiscalização da execução do município (a exemplo do conselho municipal da área da saúde), estabelecendo relações entre ele e o tribunal de contas do município e o poder legislativo.

(4433)

579 - Monitorar o uso final do recurso investido. (598)

580 - Revisar os custos dos serviços, de acordo com o custo real dos CEIs/Creches indiretos e conveniados. (4326, 1493, 1356, 4181, 4473, 4980, 3896)

581 - Acompanhar para que o governo do Estado gaste, na Cidade de São Paulo, com o aluno da Rede Estadual, nunca menos do que o Governo Municipal gasta com seu aluno, de modo que o custo-aluno da Rede Estadual se equipare ao da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. (6096, 5581, 5566)

Em relação à descentralização de recursos:

582 - Descentralizar recursos com repasse financeiro para as unidades escolares em conformidade com as suas demandas. (326, 325, 1493, 2034, 3030, 3507, 3756, 4866, 4181, 4473, 4980, 3896, 5992, 5914, 5637, 5491, 5478, 5526, 4326, 5879, 5686, 2667, 2710, 1356, 2188, 2127, 2131, 1306326, 325, 1306, 1342, 2188, 240, 5864, 613, 1306, 5864, 4436, 5864)

Em relação à integração de políticas e desvinculação de financiamento:

583 - Desvincular de modo integral, inclusive financeiramente, os programas sociais/assistenciais da Secretaria Municipal de Educação. (1995, 404, 3016, 4434, 3076, 687, 2259, 2672, 67, 1795, 5905, 404, 5068, 3242, 1281, 2610, 5527, 1635, 189, 1674, 189, 3515, 3632, 5990, 6113, 5577, 184, 5682, 3504, 5812, 566, 5031, 5351, 5565, 4006, 613, 5412, 2034, 6239, 4125, 5388, 5979, 5125, 5066, 6231, 2727, 3107)

584 - Garantir melhorias na qualidade e diminuição dos custos com a merenda escolar, utilizando alimento in natura, integração com políticas de agricultura familiar e de economia solidária. (4126)

585 - Desvincular dos gastos da educação a manutenção, atividades e ONGs dos CEUS, devendo os mesmos serem financiados pela cultura. (316, 5527, 2034)

586 - Destinar verba específica, sob responsabilidade dos Gestores dos CEUs, para atendimento das necessidades dos Programas e Projetos desenvolvidos pela Gestão do equipamento - com possibilidade para gastos com alimentação, transporte, recursos humanos e materiais, manutenção rotineira do equipamento e dos bens patrimoniais, assim como e outras demandas regulamentadas. (1169)

587 - Excluir gastos com inativos do cálculo do percentual mínimo constitucional a ser aplicado em MDE, conforme determinação da portaria STN, número 559/2027 (pp 18 e 19); atrelado a garantia de fundo previdenciário de caráter contributivo e solidário (CF/88, art.40) que assegure paridade entre remuneração, proventos e pensões, em diálogo com as propostas dos trabalhadores da educação. (4434)

588 - Repassar verbas públicas somente para educação pública. (5979, 5614, 5400, 1342, 3852, 3877, 3509, 5991, 4503, 4389, 4265, 4511, 1281, 1465, 4497, 4262)

589 - Manter terceirização do quadro de funcionários da cozinha. (1430)

590 - Determinar fim da terceirização de todos os serviços na educação. (2610, 1795, 185, 5069, 4004, 6064, 3151, 185, 3510, 5400, 124, 2650, 3510, 2610, 4511, 4436)

591 - Garantir que os bens de consumo básico para o funcionamento da escola sejam encaminhados por SME e SEE, e não adquiridos com o PTRF. (1535, 4767, 189)

592 - Disponibilizar serviços de contabilidade para as Unidades escolares, evitando gastos da verba enviada para pagamento destes serviços. (1306)

593 - Destinar verba específica para a realização de atividades culturais e extra-curriculares, como promoção de palestras, eventos artísticos, passeios culturais, etc. (2083, 1904, 5064, 4365, 2534, 358, 765, 3506, 4150, 2667, 2710, 6035)

Em relação aos investimentos em infraestrutura (despesas de capital)

594 - Garantir recursos para preservação e manutenção contínua dos prédios escolares. (2319, 4766)

595 - Construir novas unidades escolares para atendimento à demanda, nas áreas identificadas a partir de mapeamento e respeitando critérios e normas de acessibilidade. (1795, 2319, 2679, 6060, 1393, 1404, 1947, 5033, 2650, 124, 1923, 2610, 123, 2651, 5065, 6230, 2650, 1404, 124, 1393, 3581, 3544, 4511, 6060, 1895, 2649, 1433, 125, 2667, 1744, 1433, 3371, 2535, 3544, 4766, 6025)

596 - Construir novos espaços para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, adequados para diferentes faixas etárias: ginásios esportivos, laboratórios, salas ambientes, bibliotecas, brinquedotecas, parques, salas de artes, quadras cobertas, salas de leitura e informática, outros ambientes como espaços diferenciados, em todas as modalidades de ensino e em todas as unidades educacionais. (1433, 1433, 2534, 5124, 1281, 1924, 635, 5034, 123, 124, 2650, 1895, 2649, 1433, 125, 2667, 1744, 1433, 3371, 2534)

597 - Adquirir mobiliário específico, que atenda a especificidade da educação infantil. (2534, 635)

598 - Adequar as EMEFs para o Ensino Fundamental de 9 anos. (635, 1947, 3371, 2649, 6178)

599 - Adquirir novos recursos tecnológicos pedagógicos – inclusive artísticos, esportivos e informativos - em quantidade e de boa qualidade para as unidades escolares. (1744, 2095, 1393, 1404, 5883, 6033, 1657, 1657, 123, 2651 , 3508)

Em relação aos investimentos em projetos de assistência ao educando e de apoio ao professor:

600 - Adquirir e distribuir materiais e uniformes de qualidade. (2650, 2319,124,1271)

601 - Implantar política que garanta um computador para cada aluno da Rede em todas as salas de aula. (1433)

602 - Garantir passe livre para estudante no município de São Paulo, a fim de que todo estudante tenha o direito de usufruir do transporte público, de forma gratuita sendo-lhe garantindo mais acesso a educação, esporte, cultura e lazer. (3148)

603 - Ampliar o atendimento de transporte escolar gratuito. (2319, 1535)

604 - Financiar cursos de atualização, inclusive com fornecimento de material para os CEIS/Creches diretos, indiretos e conveniados. (1356, 4181, 4473, 4866, 4980, 3896, 635)

605 - Garantir aos profissionais da educação apoio para aquisição de equipamentos de informática. (1271)

606 - Apoiar a participação dos professores em programações culturais, com desconto em teatros, cinemas, museus. (1271)

607 - Garantir ao funcionário autonomia para escolha do banco de recebimento do pagamento de sua preferência. (1891)

608 - Garantir a aplicação real dos 30% do orçamento destinado à educação, inclusive para financiar os projetos solicitados pelas escolas em todas as modalidades de ensino: CEI, EMEI, EMEF, TEC, sempre visando a qualidade do trabalho e os objetivos que a escola quer alcançar com esse trabalho e em consonância com o seu projeto pedagógico e sendo necessário buscar parcerias e contratar organizações para sua continuidade, como é o caso do projeto no contraturno. (4769)

GESTÃO DEMOCRÁTICA

As propostas apresentadas foram organizadas em cinco categorias: mobilização e participação da comunidade externa; controle social; participação da comunidade escolar; redes de proteção; processos democráticos.

Em relação à mobilização e participação da comunidade externa:

609 - Implantar gestão democrática nas escolas para que todos os envolvidos no processo educacional tenham mais autonomia e participem de tomada de decisões pertinentes e de acordo com a comunidade atendida pela escola, considerando as opiniões, respeitando o processo democrático, construído a partir da organização e funcionamento de conselhos, associações de pais, professores, alunos e organizações sociais. (1846, 14, 2410, 118, 2655, 2082, 3660, 3686, 3859, 2164, 5314, 3067, 3860)

610 - Garantir que todas e todos tenham efetivamente direito à voz: alunos, professores, coordenadores, diretores, pais, mães, irmãos, amigos, comunidade. (4445)

611 - Estimular na comunidade escolar o uso das mídias, para que seja mais participativa, expresse suas opiniões e se permita falar para a escola suas reais necessidades e que a escola pratique mais a escuta. (749, 747, 744)

612 - Viabilizar o acesso das áreas de lazer da escola à comunidade, aos finais de semana, com profissionais contratados/designados pela SME para o acompanhamento e monitoria das atividades. (1254, 2533, 2772, 119, 2662)

613 - Garantir vaga para representantes das categorias de profissionais da educação na Comissão de Educação da Câmara Municipal, com direito a voz. (1939)

614 - Instituir, a partir de 2011, processos participativos de Planejamento e Avaliação da Política Educacional proposta e desenvolvida nas escolas e redes da cidade de São Paulo, em todas as instâncias do sistema, como instrumentos de gestão e não apenas de fiscalização. (2867)

615 - Ampliar participação dos alunos, mães e pais nos eventos da escola (reuniões, festas, conselhos de escola, APM) (1318, 1346, 756, 6024, 2459, 2, 148, 593, 161, 269, 712, 715, 733, 814, 1207, 1162, 1662, 1773, 1797, 2223, 2517, 2518, 2523, 2557, 2558, 2565, 2793, 3287, 3685, 1449, 1844)

616 - Incentivar projetos que integrem a Escola com a Comunidade. (623, 2514, 119, 2662, 2082, 5495)

617 - Mapear e institucionalizar os ativos públicos e privados no entorno das UES de forma a otimizar os recursos existentes. (5051)

618 - Fazer gestão coletiva (interinstitucional) dos espaços próximos às escolas, (praças, terrenos e parques ociosos) tornando-os áreas de extensão destas, para uso pedagógico dos alunos e lazer da comunidade. (2277)

619 - Promover congressos de pais e outros eventos que possibilitem a participação da comunidade, de modo a melhorar a integração da escola com a comunidade. (2169, 231)

620 - Criar Escola de Pais. (2219)

621 - Incentivar a comunidade a lutar pela qualidade da escola pública. (2742, 2704)

Em relação à transparência das informações públicas e ao controle social:

622 - Revogar totalmente a lei da mordaza nos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e do Município e outros procedimentos administrativos que impedem professores e demais profissionais de educação de se expressarem livremente. (4446)

623 - Garantir o acesso irrestrito, e com tratamento amigável ao cidadão comum, às informações públicas de educação de responsabilidade de governos municipal, estadual e federal. (4432)

624 - Implementar observatório de indicadores de educação nas 477 setores educacionais da cidade, onde a sede seria na escola de maior número de alunos(as). (4415)

625 - Instalar Conselho Municipal Paritário de Educação, com caráter deliberativo, considerando a Constituição de 1988 que determina que todo o poder emana do povo, com composição de 50 membros usuários da escola e 50 membros professores e outros profissionais da educação. (5955)

626 - Criar condições efetivas de controle social e de funcionamento e acompanhamento dos conselhos na área de educação, existentes na cidade de São Paulo, atribuindo-lhes caráter consultivo e deliberativo. (126, 2666, 2612, 338, 864, 3023, 370, 3702).

627 - Realizar eleição direta para membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB nas representações dos segmentos sociais organizados, sem indicações da administração direta. (1143)

628 - Garantir racionalização e otimização dos recursos humanos, materiais, financeiros e físicos voltados ao atendimento de todos os educandos discutidos no âmbito da unidade escolar. (338, 864, 3023)

629 - Realizar anistia para bens patrimoniais inservíveis de gestões anteriores e desburocratização dos novos processos de baixa de bens patrimoniais da U.E. (1763)

630 - Melhorar o sistema de supervisão da educação, criando mecanismos e definindo critérios de transparência em relação aos convênios, o que implica em fiscalização com relação aos aspectos de prestação de contas, pedagógicos e de gestão administrativa da instituição. (4453)

631 - Criar CONAE - em todas as diretorias de ensino ou subprefeitura. (2551)

Em relação aos Conselhos Escolares e à participação da comunidade escolar:

633 - Implementar o Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECE), fortalecendo a ação articulada entre Conselhos Escolares em prol da gestão democrática em educação na cidade. (4364)

634 - Garantir que o horário de reunião dos conselhos de escola seja à noite ou aos sábados, de forma que esses encontros não interfiram na rotina escolar e, ao mesmo tempo, viabilizem a participação de toda a comunidade nas discussões concenteres a cada unidade escolar. (4364)

635 - Garantir a capacitação/formação de conselheiros escolares da cidade, contribuindo para o fortalecimento do exercício da função. (4364)

636 - Incentivar a criação e o funcionamento dos Grêmios Estudantis. (128, 2647)

637 - Apoiar e criar mecanismos de mobilização e participação efetiva da comunidade escolar nas tomadas de decisões auxiliando o grupo escolar no desenvolvimento de seus projetos e na elaboração dos mesmos, garantindo assim gestão democrática participativa que proporcione um ambiente acolhedor e facilitador no desenvolvimento do trabalho pedagógico para alcançar metas com eficiência, além de promover vínculos de afetividades. (2957, 3147, 126, 338, 864, 3023, 229, 3699, 1940, 743, 754, 1946, 2318, 3488, 3561, 2475, 2325, 229, 1696, 859, 3155, 2243, 2687, 3161, 2541, 2262, 2192, 1879)

638 - Criar "Centros de Integração da Comunidade Escolar" onde a comunidade possa participar e deliberar sobre assuntos pertinentes à educação e outras áreas. (3069)

639 - Extinguir as funções das APM repassando suas atribuições para os conselhos existentes na escola. (2325)

640 - Garantir maior autonomia do Conselho Escolar e APM. (586)

Em relação às redes de proteção:

641 - Fortalecer redes de proteção da infância e de adolescentes. (2377, 3029, 1420)

642 - Garantir condições sócio-econômicas para acesso, permanência e conclusão de estudos dos cidadãos inseridos na modalidade EJA. (4358)

643 - Criar Rede de Proteção Social em todas as DREs, com a presença de assistentes sociais, profissionais nas áreas de saúde, tais como: psicólogos, fonoaudiólogos, dentistas e oftalmologistas. (5337)

Em relação aos processos democráticos:

644 - Prover a U.E. de autonomia para gerenciar o quadro de funcionários, de acordo com a necessidade da escola. (1763, 3085, 3097)

645 - Realizar o processo de definição do diretor considerando a competência técnica para exercício do cargo, a realização do concurso público como forma de provimento e que esse cargo faça parte da carreira do magistério. (3656, 1894, 1940, 1410, 05,10,11, 1440, 205)

646 - Realizar eleição direta para a escolha da diretoria da escola, com a participação da comunidade. (2689, 1143, 5053)

647 - Realizar escolha da diretoria regional de ensino através de eleição direta. (1143)

GESTÃO EDUCACIONAL

As propostas desta temática foram divididas em cinco categorias: apoio a projetos educativos e sociais; parcerias e convênios; gestão financeira; gestão pedagógica; gestão administrativa e de recursos humanos.

Em relação ao apoio a projetos educativos e sociais:

648 - Organizar projetos educativos que visem: cursos de capacitação aos sábados para alunos; atividades culturais e educacionais fora do ambiente escolar, de forma não sistemática e informal; educação para o trânsito; cuidados com o meio ambiente; orientação sexual; planejamento familiar; cidadania e participação ativa. (423, 1187, 623, 2514, 5319, 2086)

649 - Apoiar as escolas no trato de questões relativas à indisciplina e violência, provendo-a de: suporte; recursos humanos e financeiros; materiais educativos. (2169, 120, 2663)

650 - Voltar a entregar o leite nas escolas. (3162)

651 - Garantir uso da copiadora pelos professores para atividades de sala de aula. (120, 2663)

652 - Implantar políticas assistencialistas atreladas à frequência e ao desempenho/ aproveitamento escolar do estudante. (2327)

Em relação a parcerias e convênios:

653 - Estabelecer parceria com a GCM e SME, a fim de que se crie um setor especializado no trato com as escolas, proporcionando monitoria remota,

assessoria de trânsito, destacando-se formação dos milicianos para atuação junto às unidades escolares tanto em rondas quanto na vigilância. (5056)

654 - Estabelecer parceria com polícia militar e/ou guarda civil metropolitana e outras secretarias para implantação de projetos referentes ao combate às drogas e a violência em todas as escolas públicas. (423, 1187)

655 - Garantir segurança à comunidade escolar: guarda civil metropolitana e/ou polícia militar, em tempo integral. (423, 1187)

656 - Definir e elaborar disposições legais que disciplinem as relações de parcerias realizadas entre o poder público e as organizações da sociedade civil. (1355, 4182, 4472, 4865, 4657, 2205, 5062)

657 - Estabelecer convênios com Universidades para desenvolvimento de projetos que dêem suporte às ações da escola. (1840)

658 - Estabelecer convênios com instituições públicas, privadas e da sociedade civil, a fim de atender às necessidades de educandos e suas famílias, com foco naqueles que estiverem enfrentando vulnerabilidade (4514)

659 - Realizar desvinculação integral, inclusive financeira, dos programas sociais/assistenciais da secretaria municipal de educação. (114, 116, 2564)

660 - Reorganizar e redistribuir funções das secretarias que dão atendimento aos discentes, por exemplo, o programa leve-leite deveria ser coordenado pela secretaria de saúde; as bibliotecas deveriam ser coordenadas pela secretaria de cultura e outros. (3575, 5537, 5601, 5088, 120, 2663, 423, 1187, 4583)

661 - Encerrar os contratos com empresas terceirizadas nas EMEIS, EMEFS E CEIS, tanto no que tange alimentação dos alunos como a limpeza do prédio. (1142, 1764, 2164, 2811, 3496, 4243, 5057, 3448, 3399, 737, 2039, 1992, 1794, 1948, 1542, 3357, 110, 1865, 2624, 1430)

662 - Propor medidas específicas de intervenção junto às unidades que apresentam situação de risco para os profissionais e alunos, desde sua segurança física, até moral, sendo para isso lotado profissionais do quadro da educação ou de outras secretarias, numa ação intersetorial, com atendimento imediato da unidade em questão. (5061)

663 - Construir parcerias para execução de convênios diversos. (1355, 4182, 4472, 4865)

664 - Diminuir poder de decisão das empresas privadas nas atividades de uso e poder público (2205)

Em relação à gestão nas dimensões pedagógica, financeira, administrativa e de recursos humanos:

665 - Fazer uso das tecnologias para agilizar o trabalho burocrático do Diretor ainda muito preso a papéis e cumprimento de tarefas, que impedem sua atuação nas ações mais voltadas para a construção e garantia da qualidade da educação. (4140, 4157)

666 - Garantir a dimensão do trabalho pedagógico de diretores e coordenadores pedagógicos, através da simplificação e informatização dos processos administrativos e burocráticos e ou mediante criação de cargo de diretor administrativo, específico para trabalhar com essas questões. (4586, 4587)

667 - Garantir dois períodos de planejamentos anuais: no início e no meio do ano escolar, pelo menos uma semana (cinco dias), com "paradas pedagógicas" para todos os níveis de ensino, trimestralmente, sem prejudicar os dias letivos e com remuneração para os profissionais. (4186)

668 - Garantir ao diretor de escola, em caráter emergencial, autonomia para o contrato de professores. (4589, 5089)

669 - Garantir qualidade na gestão educacional com comprometimento da direção com a educação oferecida na cidade de São Paulo focando o cuidado e o zelo pelo espaço e o desenvolvimento do projeto político-pedagógico. (586, 231, 119, 2662)

670 - Diminuir a burocracia para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e equipamentos. (2169, 598)

671 - Garantir maior autonomia do gestor educacional no que diz respeito à aplicação de verba na escola para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e necessidades emergenciais. (3159, 586, 598, 4003, 5602, 627, 231, 4643, 117, 2661, 1896, 117, 2661)

672 - Descentralizar recursos financeiros para gestão da escola, garantindo autonomia para aplicação de verbas de custeio e capital. (247, 1880)

673 - Desburocratizar o processo de prestação de contas, com maior liberdade de escolha para realização dos gastos. (5059, 684, 2393, 2205, 5058, 586)

674 - Organizar os conteúdos epistemológicos, metodológicos e políticos da escola em seu projeto político-pedagógico e curricular de modo a tornar a prática do estudo e a construção do conhecimento algo prazeroso. (756, 1237)

675 - Priorizar questões pedagógicas em relação às administrativas. (1764)

676 - Menor distância entre os setores responsáveis por obras para agilizar reformas e garantir preços mais baixos. (2205)

677 - Envolver professores na elaboração das provas de avaliação internas e externas. (1434)

678 - Envolver o supervisor escolar no PEA com garantia de pontuação no plano de carreira, por meio da avaliação que é feita bimestralmente. (3159)

679 - Incluir entre as metas da secretaria, a valorização dos projetos educativos das unidades. (3706)

680 - Criar Centro de Apoio Pedagógico, Administrativo, Financeiro e de Assistência Social para as escolas, com profissionais de saúde, educação, gestão financeira, psicopedagoga, assistente social, contador, etc. (4104, 4232, 4398, 4514)

681 - Criar condições para as escolas se tornarem espaços de gestão do conhecimento local. (3707, 3780)

682 - Definir claramente papéis dos gestores de escola e do governo, com o objetivo de diminuir as dúvidas relacionadas às atribuições de cada ator no desempenho de suas funções. (5647)

683 - Garantir atendimento às demandas de quadro de funcionários da educação, recursos, segurança entre outros para as unidades que apresentam projetos que visam melhoria na qualidade de ensino, para que não haja prejuízo na implantação dos mesmos. (5060)

684 - Lotar profissionais da educação, saúde e assistência social dentro da unidade escolar para atender as diversas necessidades educativas e de assistência ao educando. (2341, 3034, 2647, 2695)

685 - Criar cargo de Secretário e Assistente de direção no CEI. (859, 808; 679, 1145, 808, 679, 1145, 1213, 2705, 2711, 2668, 2699)

686 - Garantir maior autonomia e desburocratização para a elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e gestão dos recursos para sua implementação, em consonância com as necessidades e interesses da comunidade escolar. (840, 2576, 2582, 3053, 3057, 338, 864, 3023, 2612, 127, 2648, 1642, 840, 1254, 859, 1410, 127, 2648, 05,10,11, 1440)

687 - Garantir autonomia para a escola da educação profissional de selecionar professores qualificados, segundo sua habilitação, para ministrarem aulas de acordo com a necessidade da instituição para os cursos oferecidos desburocratizando e agilizando o processo de lotação. (6118, 4889, 31, 591, 642, 781)

688 - Aumentar o número de supervisores escolares do município de São Paulo, visando possibilitar o melhor acompanhamento, assessoramento e orientação/formação às Unidades Escolares, pois houve o aumento substancial de escolas sem o correspondente aumento destes profissionais, prejudicando, assim, a efetividade de um trabalho de ação supervisora com qualidade. (4204)

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Este tema foi organizado em seis categorias: jornada de trabalho; lotação em escolas e disciplinas; formação e qualidade de ensino; carreira, salários e condições de trabalho; saúde e segurança; valorização do papel social do professor; aposentadoria.

Em relação à Jornada de Trabalho:

689 - Criar regime de dedicação plena e exclusiva para que o professor trabalhe em uma única escola municipal com o adicional mínimo de 40% ao salário dos que optarem. (247, 1932, 2792, 1981, 2218, 726, 2579, 2584, 3050, 3055, 1745, 2094, 1711, 87, 435, 802, 1219)

690 - Definir política que favoreça o professor trabalhar em uma única escola para facilitar o processo de educação dos alunos e vínculo profissional com a comunidade onde trabalha. (2694, 4609, 505, 1185, 374, 1285, 500, 602)

691 - Propor política de incentivo à docência que possibilite a dedicação exclusiva do profissional a uma determinada rede de ensino, mediante uma remuneração que os permita viver com dignidade. (2836, 3654, 552, 3182, 2328, 1768, 2792, 1981, 2793, 3146, 109, 1145, 1864, 2622, 599, 2373, 3032)

692 - Garantir jornada de professores de ensino médio, de 40 horas semanais, sendo 50% do tempo para trabalho em sala de aula e 50% do tempo destinado a estudos e planejamento. (247)

693 - Garantir jornadas diferenciadas para professores e alunos, por exemplo, 2 turnos de aula com os alunos e 1 turno extra para o professor, remunerado, assegurando a JEIF. (319, 1561)

694 - Garantir um terço da jornada de trabalho dedicada a formação continuada, atendimento aos pais e atividades de preparo de aula, conforme lei do piso. (2328, 3572, 552, 37, 2159, 2673, 3077, 1913, **3072, 2737, 2740, 2568,**)

695 - Promover a integração do CEI/EMEI/EMEF com jornadas iguais entre as três modalidades num prazo de 3 anos (1980, 1612,)

696 - Garantir horário de intervalo para café, lanche e descanso nos PEIS/CEIS. (1310, 3365, 3353)

697 - Definir jornada de trabalho de seis horas para coordenador pedagógico e funcionários administrativos. (634, 2241, 2336)

698 - Reduzir jornada de trabalho do quadro de apoio e auxiliar técnico, sem perda salarial. (3213, 2081, 1432, 1932, 482, 1135, 2058, 2600, 2328, 2401, 1613, 1980, **2724, 3041, 1193,** 4, 460, 474, 21, 6, 511, 313)

699 - Ampliar as jornadas integrais para as EMEIS que não tem como especialistas professores de educação física e artes. (263)

700 - Definir jornadas iguais entre os três níveis, num prazo de 3 anos (CEI/EMEI/EMEF). (1980)

701 - Definir unificação da jornada de trabalho dos funcionários entre diretas e conveniadas. **(2684 / 3335 / 3337 / 3328 / 2782 / 2843/3659)**

702 - Reduzir jornada de trabalho das creches conveniadas. (3630)

703 - Regulamentar carga horária de professor horista. (1256)

704 - Garantir o cumprimento da jornada definida. (1762)

705 - Garantir recesso em julho e férias em dezembro para todos os funcionários, inclusive dos CEIs e EMEIs das duas Redes, com unificação do calendário escolar. (3395, 3394, 2673, 3077, 614, 2087, 37, 2159, 2234, 1648, 1826, 2268, 2566, 1686, 1687, **2586, 2698, 3302, 3006, 2724, 3520, 2594, 2568, 3207, 2968,** 2645, 312, 45, 46, 47, 342, 343, 463, 374, 393, 412, 485, 543, 1385, 550, 551, 1379, 572, 617, 770, 860, 868, 875, 1191, 1163, 1250, 1562, 2432)

706 - Garantir ao professor de Educação Infantil os mesmos direitos dos professores do Ensino Fundamental. (1149, 13, 133, 734, 1227, 194,480, 396, 644, 645, 1230)

707 - Garantir equalização e isonomia nos cargos, jornadas e carreiras dos docentes da EI, com possibilidade de sua remoção entre as unidades de EI e EF I, inclusive como forma de romper com a fragmentação nesse nível de ensino. (3231, 1218, 1192, 474, 273, 511, 1842, 1832, 1833, 1836, 1838, 2334, 2280, 1652, 2432, 2418, 2215)

708 - Garantir que seja respeitada a opção de jornada do professor do módulo, pois é muito importante que ele participe dos horários coletivos, já que o mesmo atende todos os alunos. Para tanto, é necessário mudança na portaria que garante o direito do professor ingressar na sua jornada de opção, independente de ter aula atribuída ou de ficar no módulo. (1426).

709 - Reduzir os dias letivos em sala de aula para 180 ficando 20 dias para complemento da jornada do professor destinados a processos de formação continuada. (791)

Em relação à lotação em escola e disciplina:

710 - Lotar o quadro administrativo de funcionários de acordo com o número de alunos que a escola possui numa média a ser definida coletivamente. (1460, 112, 2657, 113, 2658, 1896, 117, 2661, 1641, 2551, 5786, 118, 2655)

711 - Garantir acúmulo de cargos. (109, 1864, 2622)

712 - Definir fim do acúmulo de cargos para os professores. (2981)

713 - Garantir o início do ano letivo com quadro de profissionais completo. (2550)

714 - Garantir equipes fixas nas escolas para melhoria do trabalho coletivo. (2868)

715 - Definir disciplinas e turmas em que o professor será lotado ainda no mês de dezembro do ano anterior. (3100, 5662)

716 - Organizar a distribuição de aulas no Ensino Fundamental II e Médio de forma a dividir entre os professores da mesma área do conhecimento as aulas existentes, sem a obrigatoriedade de compor bloco com 25 aulas para o primeiro classificado. (2812)

717 - Garantir agilidade e abertura no processo de contratação e designação para cargos vagos evitando, assim, desfalques. (1367, 143, 145, 1903, 3597, 2207)

718 - Efetivar no quadro, educadores com mais de 15 anos na rede. (3080)

719 - Criar cargos e ampliação dos cargos de supervisores escolares e coordenadores pedagógicos nas diretorias regionais de educação, levando-se em conta todas as unidades educacionais públicas, particulares e conveniadas sob sua jurisdição. (113, 2658, 5787, 113, 2658, 634, 558, 458, 459, 531, 1137, 315, 1152, 1191, 374, 412, 391, 1315, 367, 68, 494, 642, 781, 617, 618,)

720 - Criar cargo de assistente de diretor e secretários nos CEIS e EMEIs. (113, 2658, 1255, 468, 2596, 3043, 4002, 4226, 5942, 4763, 5054, 5052, 118, 2655, 1281. 1281)

621 - Definir módulos de coordenadores pedagógicos, professores, auxiliares técnicos e educacionais, agentes escolares, do quadro de apoio, com provimento através de concursos público, que sejam compatíveis com o número de classes e demandas de cada unidade educacional. (2664, 143, 145, 1903, 3597, 310, 1903, 1249, 2753, 614, 650, 818, 808, 679, 3189, 1908, 1972, 3195, 2058, 2408)

722 - Ampliar módulo de docentes, quadros de apoio e equipes gestora nas escolas municipais de educação especial, independente do número de classes e observada as demandas, modalidade de ensino, complexidade e especificidade do trabalho desenvolvido nestas escolas, (2175, 2550, 1932, 3642, 152, 392)

723 - Aumentar número de profissionais nas Redes para um melhor atendimento educacional. (110, 2624, 1865, 2624, 737, 1145, 3372, 1768, 54, 650, 310, 3241, 110, 2624, 1865, 2624, 2792, 1981, 2796, 679, 165, 683, 20, 330, 1249, 2753, 1430, 3423, 3361, 2175, 2550, 3436).

724 - Criar o cargo de Educador Cuidador, para trabalho c/ alunos com NEEs. (3342)

725 - Criar cargo de Intérprete de Libras. (5402)

Em relação à formação dos profissionais e qualidade da educação:

726 - Propor políticas de apoio aos estudos, formação continuada específica e de pós-graduação para os profissionais de educação, preferencialmente nas universidades públicas de São Paulo. (2870, 1469, 2748, 279, 747, 744, 85, 99, 2635, 1424, 4195, 4379, 4602, 5212, 3487, 1420, 2576, 2582, 3053, 3057, 54, 307, 3451, 1304, 858, 3245, 3202, 158, 1476, 1753, 2330, 2167, 1432, 2133, 2487, 1683, 1492, 1354, 3415, 1559, 2670, 2499, 2070, 3511, 3426, 683, 1430, 1762, 1472, 1525, 2014, 2015, 3103, 2839, 2058, 3635, 3098, 1848, 2379, 210, 211, 3060, 2731, 739, 2130, 2126, 3183, 2853, 469, 3044, 2597, 195, 650, 3418, 75, 1640, 2378, 2320, 3031, 50, 2505, 1732, 1733, 110, 1865, 2624, 2763, 310, 3232, 3587, 3592, 625, 625, 1636, 2218, 2981, 2679, 230, 793, 1311, 1793, 1519, 2505, 2328, 1672, 3595, 1683, 1948, 242, 243, 197, 785, 2170, 1256, 2673, 3077, 3653, 1631, 1700, 3021, 3087, 1443, 1942, 2070, 2186, 808, 1432, 1745, 2094, 2199, 2036, 1960, 2041, 1540, 2005, 3400, 1519, 2679, 2600, 3601, 107, 1862, 2620, 666, 3082, 801, 2081, 1367, 1200, 2763, 1598, 3714, 1643, 284, 784, 834, 3204, 2538, 1491, 2270, 278, 1148, 3368, 3240, 2538, 1712, 1171, 1402, 158, 1720, 2705, 2711, 2668, 2699, 18, 218, 575, 2437, 307, 319, 614, 284, 784, 1249, 2753, 3517, 3447, 142, 3358, 165, 1367, 165, 1519, 2812, 2170, 155, 3661, 3441, 3439, 3350, 2807, 3215, 3160, 3348, 2807, 20, 330, 3216, 3160, 3082, 108, 1863, 1317, 1136, 1942, 2473, 2538, 482, 625, 679, 2063, 3038, 1497, 2679, 3013, 3246, 197, 1432, 1472, 1948, 3595, 3127, 1938), 207, 1768, 3378, 1714, 1903, 785, 3244, 1721, 1672, 51, 52, 414, 564, 1303, 43, 596)

727 - Garantir aos profissionais da educação, da rede direta, inclusive da Educação Infantil, cursos de formação continuada, graduação e de pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado para os que queiram aprimorar conhecimentos. (121, 2652, 2656, 623, 756, 6205, 4513, 4585, 5055, 3487, 859, 1895, 1895, 1271, 2693, 124, 3756, 1657, 124, 2650, 123, 3756, 2651, 4866, 4181, 4473, 1356, 4980, 3896, 3076, 2672, 1493, 2045, 2540, 1549, 1937, 1905, 2210, 1930, 1931, 252, 253, 261, 430, 374, 4, 460, 273, 87, 435, 802, 1219, 288, 779, 873, 1250, 1273, 1192, 1194, 1314, 876, 1277, 1265, 869, 780, 874, 545, 2399, 812, 699, 1241, 51, 52, 414, 564, 1303, 69, 79, 160, 61, 134, 1228, 1229, 371, 389, 1258, 412, 474, 334, 493, 313, 485, 572, 544, 53, 1234, 753, 133, 734, 1227, 214, 673, 674, 798, 1242, 1266, 871, 1164, 770, 696, 46, 29, 30, 494, 475, 518, 519, 2369, 520, 532, 2370, 523, 524, 527, 2372, 280, 675, 1225, 581, 1150, 2767, 550, 551, 548, 549, 561, 263, 1323, 1196, 1285, 832, 533, 2233, 817, 78, 80, 399, 400, 194)

728 - Garantir que cursos realizados fora do horário de trabalho tenham remuneração para o professor. (2231, 2282, 2335)

729 - Garantir que todos os que trabalham na educação tenham ensino superior e, caso seja necessário, que se estabeleçam convênios com as universidades para, gratuitamente, se conseguir o alcance dessa meta. (4145, 2679, 732, 3065, 301, 1598)

730 - Definir sobre formação continuada de professores mediante parceria e convênios exclusivamente com as Universidades. (4398)

731 - Definir parâmetros e diretrizes para a avaliação, formação e qualificação de todos os profissionais da educação através de parcerias com as universidades. (2246, 5759, 755, 1848)

732 - Garantir formação continuada dos dirigentes e demais profissionais da educação. (3487, 859)

733 - Rever a legislação vigente para que mecanismos de avaliação profissional possam garantir perfis profissionais que gerem resultados para a melhoria da educação. (4588, 3413)

734 - Garantir que os profissionais sejam avaliados e recebam aumento como forma de incentivo. (2461)

735 - Propor avaliação externa processual deixando a mesma de ser uma mera ameaça aos educadores e passem também a considerar o processo e as condições de trabalho e não somente o resultado final. (3345, 3377, 3218)

736 - Ter avaliação clínica e profissional periódica para todos os profissionais de educação durante a sua atuação no ensino público. (1540, 2005)

737 - Valorizar os profissionais da educação que se dedicam as funções de POIE, POSL, SAP e SAAI, pois todas são parte importante do processo da leitura e da escrita (3596)

738 - Garantir acesso livre ou meia-entrada, aos professores, nos cinemas, teatros, shows, exposições e demais eventos culturais, (108, 1863, 2621, 2839, 1848, 1709).

739 - Dar visibilidade ao trabalho profissional desenvolvido no CEI com organização de conferências, seminários, exposições e publicações de trabalho desenvolvidos. (2265)

740 - Criar política de gestão de qualidade do sistema educacional municipal e estadual que tenha como princípio o bem estar de seus colaboradores e a satisfação da sociedade. (1715)

741 - Modificar cargo de Agente de Apoio de Creche para Agente de Apoio à Educação. (875)

Em relação à carreira, salários e condições de trabalho:

742 - Realizar concurso público para provimento dos cargos de SME e SEE em todas as instâncias e funções. (14, 2410, 4105, 4147, 4158, 4205, 4585, 5954, 3013, 1310, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174, 2260, 2611, 2655, 583, 1603, 2066, 2130, 2126, 1908, 1972, 2170, 2039, 1992, 109, 1864, 2622, 3128, 3657, 3499, 3652, 3444, 1200, 2320, 3420, 3448, 3399, 1542, 1948, 1525, 2087, 2170, 3239, 1903, 2995, 197, 3145, 278, 1148, 3428, 666, 2664, 3346, 2995, 1492, 1354, 3594, 3356, 3167, **1885, 2201, 1571, 2573, 3693, 205, 14, 2410**, 2793, 2198, (2610, 1795, 185, 5069, 4004, 6064, 3151, 185, 3510, 5400, 124, 2650, 5507, 269,

866, 1916, 2299, 397, 377, 725, 131, 1977, 368, 1757, 2347, 1162, 2557, 2558, 2939, 2973, 2247, 24241847, 1547, 150, 1798, 610, 176, 1423, 1274, 173, 1449, 12, 2671985, 2788, 12, 267, 569, 2516, 175, 1289, 1470, 2815, 190, 707, 503, 2060, 700, 1449, 397, 2195, 3144, 576, 2091, 2828, 1158, 1181, 377, 2433, 3033, 295, 2353, 2354, 2575, 2343, 2993, 1138, 1998, 1699, 3019, 16, 2345, 1677, 1679, 2055, 2193, 2522, 2646, 3263, 3282)

743 - Valorizar os professores eventuais, garantindo-lhes igualdade de condições, pois todos esses profissionais têm os mesmos direitos e tem que ter os mesmos benefícios. (3599, 1145, 3103, 3427)

744 - Valorizar funcionários da rede conveniada, com equiparação salarial e garantia de benefícios. (1299, 1300)

745 - Evitar nos concursos públicos diferenciação de pontuação de professores das conveniadas. (4183, 3891)

746 - Valorizar o agente escolar (3675)

747 - Implantar política de melhoria de condições de trabalho e de salários dos professores em todos os níveis e modalidades de ensino, para valorização da profissão e melhoria da qualidade da educação. (2748, 3633, 2052, 1557, 756, 1237, 4226, 4585, 4775, 5685, 1840, 143, 145, 1903, 3597, 158, 195, 230, 633, 785, 834, 1307, 1308, 1432, 3111, 3104, 3098, 2981, 2270, 2320, 2041, 2070, 1948, 567, 3635, 1166, 2389, 2487, 1666, 1272, 1553, 3700, 3593, 2461, 307, 482, 1402, 1432, 2505, 3111, 2796, 2839, 3234, 614 1145, 1200, 3595, 2389, 1848, 3498, 1733, 1443, 1243, 650, 785, 2320, 3635, 3227, 3228, 2705, 2711, 2668, 2699, 2664, 109, 666, 1864, 2622, 2330, 3354, 1948, 2328, 110, 1865, 2624; 165, 1280, 1472 1636, 2041, 1563, 3517, 3588, 1926, 3542, 567, 1311, 1793, 183, 3591, 3355, 1472, 1559, 2830, 1932, 1754, 46, 51, 52, 65, 414, 475, 506, 523, 524, 527, 564, 812, 1303, 1276, 2372, 408, 1149, 695, 1250, 1220, 57, 160, 412, 596, 1238, 371, 518, 519, 2369, 520, 532, 2370, 632, 61, 134, 1228, 1229, 274, 521, 1203, 530, 1382, 384, 474, 4, 460, 505, 1185, 533, 2233, 677, 2458, 223, 873, 1314, 374, 843, 29 e 30, 660, 1495, 53, 1234, 312, 261, 304, 480, 503, 571, 522, 529, 2371, 639, 640, 550, 551, 1379, 294, 653, 853, 371, 1273, 396, 644, 645, 1230, 430, 4, 460, 500, 602, 505, 1185, 521, 1203, 542, 1387, 581, 1150, 2767 - 581, 1150, 2767, 6, 39, 51, 52, 414, 564, 1303, 53, 1234, 74, 160, 199, 213, 258, 313, 378, 213, 387, 543, 1385, 1196, 1163, 572, 724, 1289, 1470, 3003, 2992, 416, 2019, 377, 28, 2548, 3171, 1977, 3464, 1730, 1701, 1962, 2743, 510, 1449, 382, 1773, 131, 2057, 580, 668, 1481, 225, 236, 266, 2407, 1835, 1624, 1628, 706, 409, 2496, 2990, 1956, 1961, 3467, 3457, 3466, 129, 1450, 478, 238, 2804, 2517, 580, 723, 1361, 725, 851, 1963, 3468, 3268, 2797, 3180, 2989, 3259, 3289, 3471, 3286, 429, 2525, 2357, 2299, 1419, 1444, 3288, 2055, 2527, 2516, 2939, 2973, 2074, 2138)

748 - Garantir melhorias salariais para todos os profissionais da educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e todas as modalidades), respeitando os índices do DIEESE. (1256, 1754, 2293, 3446, 3422, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174, 2260, 2611, 2655, 195, 210, 211, 230, 633, 818, 858,

1640, 2673, 3077, 2066, 2133, 284, 784, 3217, 567, 1307, 1308, 1913, 500, 1135, 242, 243, 3205, 1684, 142, 3157, 18, 218, 575, 2437, 793, 1311, 1793, 488, 1243, 2167, 1559, 1737, 1532, 1971, 1931, 2100, 2980, 2757, 2450, 2540, 2029, 1549, 2456, 2457, 2421, 2434, 2469, 2566, 1860, 2123, 2390, 1663, 2678/2604, 2718, 2969/2778 / 2777, 3631, 3659, 2669, 2712, 2568, 3524, 2742, 2980/2757, 2942, 3294, 3317, 2677, 2763, 283, 48, 601, 502, 2968, 2948, 2966, 2967, 2604, 2780)

749 - Implantar política de valorização dos profissionais da Educação Infantil, considerando: garantia de 200 dias de trabalho anualmente; recesso escolar em julho e férias em dezembro; regularização da nomenclatura profissional; autorizar a remoção entre professores de CEI e EMEI; aumentar e melhorar o material educativo enviado às CEIS; (1280, 3351, 20, 330, 344, 464, 2981, 3352, 3349, 2807, 3237, 278, 1148, 1307, 1308, 3365, 3221, 3427)

750 - Garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais portadores de deficiências. (107, 1862, 862, 2620)

751 - Garantir pagamento mínimo de salário aos profissionais de educação, de acordo com o piso salarial nacional. (1492, 1354, 3648)

752 - Realizar um estudo da remuneração dos profissionais de nível superior do funcionalismo público, estabelecendo uma média para a remuneração inicial do profissional docente, sendo esta nunca inferior a do professor das universidades públicas em regime de 40 horas e com mesma titulação. (1631, 2167, 1563, 2039, 1992, 264, 2408, 183, 496, 149, 48, 601, 496)

753 - Construir um piso salarial municipal para os profissionais de educação sem inclusão de abonos, para que no prazo de quatro anos no mínimo o dobro do piso nacional. (3419, 1631, 3568, 2039, 1992, 2081)

754 - Garantir piso salarial para os profissionais da educação calculado pelo DIEESE. (567, 1311, 1793)

755 - Garantir reposição salarial anual com aplicação de no mínimo o percentual correspondente a inflação acumulada nos últimos doze meses. (2167, 4608, 5806, 5715)

756 - Melhorar remuneração dos profissionais da educação com reajustes quadrimestrais, conforme os índices apurados pelo DIEESE. (5748)

757 - Repor todas as perdas salariais acumuladas nos últimos governos. (3683)

758 - Garantir direito de privacidade sobre salários dos funcionários da PMSP. (3235)

759 - Alterar para mais o atual percentual estabelecido na lei do FUNDEB que limita os gastos a 40% da receita, com salários de professores. (3220, 1745, 2094, 2014, 2015)

760 - Incorporar os bônus (gratificações) aos salários-base dos profissionais da educação. (109, 1864, 2622, 2087, 2175739, 763, 3364, 1754, 1546, 2981, 1200, 1794, 2198, 2198, 3032)

761 - Extinguir a política de gratificações/bônus. (109, 1864, 2622, 2198, 1794, 5853, 6072)

762 - Garantir bônus diferenciado para professores alfabetizadores e de classes de projeto. (2218, 3595, 614)

763 - Garantir gratificações financeiras e formação para os professores de ensino regular que atuam com alunos com necessidades especiais (NEE) (6079, 5988, 5836, 5666,5413)

764 - Melhorar remuneração aos profissionais que trabalham em locais periféricos, áreas de risco e escolas grandes. (3229, 2673, 3077,18, 218, 575, 2437, 2808, 3363)

765 - Revogar a Lei Nº 14.660 – que reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal. (5505, 3512)

766 - Garantir plano de carreira e evolução funcional para todos os profissionais da educação. (614, 2839, 1563, 2234, 1700, 3021, 264, 2408, 1443, 2486, 1663, 1936, **3522**)

767 - Atualizar a nomenclatura ADI p/ PDI com benefícios para educadores com o salário TVT. (**3629**)

768 - Propor integração da carreira (única) para os professores de Cei, Emei e EMEF. (2016)

769 - Realizar revisão do Plano de Carreira do Magistério, considerando: que o professor seja estimulado a prosseguir com sua qualificação e formação continuada; reformulação gradativa nas questões relacionadas à autonomia da promoção e retenção dos educadores; atração de bons profissionais; mudança nos atuais patamares do Plano de Carreira da Prefeitura de São Paulo; tempo de serviços, títulos e avaliação de desempenho; possibilidades reais de melhorias salariais. (249, 2753, 142, 1272, 1659, 242, 243, 278, 1148, 552, 1519, 552, 319, 1153, 284, 784, 679, 2763, **3075, 3360, 2948**, 25, 803, 544, 662, 663, 664, 1839, 675, 1225, 812,46, 48, 601, 4634)

770 - Manter a carreira para Coordenadores Pedagógicos e Diretores valorizando a experiência profissional dos educadores. (3583)

771 - Garantir promoção do profissional por merecimento. (206, 284, 784, 142)

772 - Garantir promoção do profissional, de acordo com melhorias proporcionadas pelo plano de carreira e não mediante provas de mérito. (2198, 2198, 812, 446, 796)

773 - Reconsiderar o tempo de serviço de outras autarquias de educação ou mesmo de escolas particulares para evolução funcional. (197)

774 - Considerar tempo de SAAS para evolução funcional. (482)

775 - Validar tempo de trabalho dos PEIS na função de ADI ou PAJEM para que o mesmo seja considerado como exercício de fato na função do Magistério, para fins de evolução profissional. (1653, 858)

776 - Garantir evolução na carreira para os professores comissionados. (3080)

777 - Incorporar no plano de carreira do magistério os cargos da gestão dos CEUS e que haja pontuação para evolução funcional na carreira dos integrantes do conselho gestor. APMSUAC e colegiado dos CEUS (1828)

778 - Garantir evolução funcional automática e transparente a partir dos dados cadastrados. (3359)

779 - Garantir evolução funcional para o quadro de apoio. (482)

780 - Aumentar o padrão/referência para a evolução funcional. (1249, 2753)

781 - Aumentar quadro de referências na tabela dos profissionais da educação a ser posteriormente definido em encontro das categorias. (3091, 3096, 3087, 488, 3229, 3223)

782 - Ampliar três referências ao padrão de remuneração para secretários de escola. (1710)

783 - Ampliar as referências para o quadro do magistério de 22 para 27, de acordo com títulos apresentados e que os graus passem de A – E para A- J. (3421, 3222, 2014, 2015)

784 - Valorizar todos os envolvidos no processo educacional, incluindo servidores da Gestão dos CEUs, professores da Educação Infantil e outros profissionais das Redes coordenadas pela SME e SEE. (1636 2063, 3038, 1497, 2763, 1171, 2265, 3711, 633, 2234, 3031, 2378, 2360, 1280, 1559, 3103)

785 - Garantir salas de aula e demais espaços físicos da escola com tamanho apropriado para o trabalho pedagógico bem como número de alunos por turma reduzidos para a garantia da qualidade da educação construída nesse ambiente, sendo que o tamanho das turmas deve ser definido a partir de um parâmetro geral que será seguido por todas as unidades, de acordo com o que já é previsto em legislação do país. (3104, 110, 1865, 2624, 1683, 1700, 3021, 3098, 2792, 1981, 1732, 1733, 2624, 2473, 2389, 2198, 2014, 2015, 1200, 1472, 2041, 1540, 2005, 1213, 183, 1519, 2499, 2198, 242, 243, 775, 2063, 3038, 1497, 1598, 2550, 1825, 2868, 469, 3044, 2597, 791, 1135, 3362, 1938, 2505, 110, 1865, 2624, 195, 583, 819, 599, 633, 1472, 1525, 3570)

Em relação à segurança e saúde dos profissionais da educação:

786 - Garantir atendimento preventivo à saúde do profissional de educação visando a eliminação do alto índice de doenças profissionais. (1641, 5063, 1737, 1971, 1931, 2100)

787 - Proporcionar melhorias de condições de salários e trabalho a fim de serem evitados os altos índices de doenças profissionais. (3230, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174, 2260, 2611, 2655, 732, 3065 818, 3039, 1498)

788 - Garantir pagamento de insalubridade aos professores pela possibilidade de contágio de doenças infecto contagiosas. (2542)

789 - Definir regras de punição efetiva para os agressores dos funcionários da educação. (2550)

790 - Proporcionar atendimento de saúde aos profissionais da educação para combate ao stress e demais doenças adquiridas na rotina da sala de aula, de caráter físico, psíquico e emocional (desde fono à psicanalista/psicólogo). (307, 625, 2670, 2499, 2499, 165, 2330, 666, 284, 784, 1559, 1768, 2981, 732, 3065, 818, 2328, 2015, 2014, 3360)

791 - Oportunizar aos familiares dos profissionais de educação acesso aos serviços existentes como ocorre com o IASPE, pela SEE. (108, 1863)

792 - Exigir exames médicos antes do ingresso do profissional na Rede. (206)

793 - Rever direitos do servidor em relação às faltas médicas, sem prejuízo na sua carreira. (785, 482)

794 - Implantar projetos preventivos de doenças no trabalho. (PCMSO). (3247, 3166, 3153, 2554, 1825, 2320)

795 - Manter direitos conquistados após readaptação por motivo médico. (482, 206)

796 - Garantir suporte judicial para proteção da integridade física e moral do profissional da educação. (1559)

797 - Garantir tratamento preventivo às doenças dos profissionais, tais como: bursite, tendinite, síndrome de burn out, depressão, entre outras. Tratamento adequado para aquele profissional que está doente. (1240, 39, 317, 1177, 535, 1190, 559, 543, 1385)

Em relação à valorização do papel social do professor:

798 - Promover "campanha mobilizadora", junto aos pais e com uso das mídias, visando a reversão da imagem denegrada do professor com respaldo em legislação vigente, direcionada para o resgate da importância dessa profissão para

construção de uma sociedade mais desenvolvida do ponto de vista científico, político, cultural, social e humano. (801, 1145, 1402)

799 - Resgatar o valor do professor perante a sociedade. (294)

800 - Garantir a liberdade de expressão aos funcionários públicos no que se refere a questões públicas. (3060, 2731, 264, 2408)

801 - Valorizar e divulgar as boas práticas do trabalho docente realizado em todas as escolas das Redes Públicas de São Paulo. (255, 875, 270)

Em relação à aposentados e readaptados:

802 - Garantir condições adequadas para aposentadoria e readaptação dos profissionais da educação assegurando os mesmos direitos dos profissionais da ativa aos aposentados. (158, 3039, 1498, 165, 488, 1546, 1671, 2981, 2542, 775, 2159, 1603, 2058, 1740, 1737)

803 - Retornar aposentadoria especial para os especialistas e professores readaptados. (2673, 3077, 589, 1216)

804 - Garantir que professores readaptados possam fazer parte das discussões pedagógicas. (3761).

805 - Mudar nomenclatura de professor readaptado para assessor pedagógico. (5650)

806 - Garantir o direito de aposentadoria do magistério aos gestores. (2087)

807 - Garantir aposentadoria aos profissionais da educação considerando:
tempo de SAAS; (482)
tempo de ADI ; (37, 2586, 5539, 5585)
tempo de PAJEM; (488, 1307, 1308, 1653, 5575)
tempo de Diretor de Equipamento e Pedagogo; (1145)
incorporação por exercício da JEIF, cargos ou funções com cinco anos de exercício, continuando ou não; (3366, 3370, 696)
tempo de contribuição (25 anos sem vínculo com idade e sexo). (1762, 4533, 4534)

808 - Considerar tempo de trabalho na direção de equipamento social para fins de aposentadoria e evolução funcional. (586)

809 - Garantir aposentadoria especial para todos os profissionais da educação com 25 anos de trabalho. (3041, 1193)

EIXO III - EQUIDADE E DIVERSIDADE

DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADES

810 - Promover ampla discussão sobre os assuntos que envolvam diversidade e preconceito, com seleção de material didático que apresente imagens positivas, considerando a diversidade e a pluralidade cultural e promovendo ampla divulgação das leis referentes ao assunto, através de cursos, palestras, vídeos-conferência. (490, 2774, 2773, 3117, 104, 2638, 2640, 2641, 2642, 2643)

811 - Promover práticas educativas no sentido de combater qualquer forma de preconceito: sexo, idade, raça, etnia, opção sexual, intolerância religiosa etc, sendo a escola um espaço aberto para discussões e debates tendo como foco a equidade e a justiça social e valorizando as diferentes culturas, entendendo-as como um processo de construção histórica e social. (1321, 1348, 3061, 2849, 202, 741, 1353, 1597, 2379, 3027, 2322, 1246, 22751, 2298, 3525, 2331, 556, 827, 2956, 3000, 104, 2638, 2640, 2641, 2642, 2643, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, **3212, 2078, 598**)

812 - Garantir na formação continuada de professores na escola, foco nos temas diversidade étnico-racial gênero, raça e multiculturalismo, a fim de promover melhores e mais ricas discussões. (3525, 2006, 2217, 2322, 2379, 3027, 1988, 2785)

813 - Promover nas escolas e espaços públicos da cidade programações culturais e debates, inclusive envolvendo os pais dos alunos, sobre a cultura africana e indígena. (2006, 2322)

814 - Promover ações contínuas de formação e sensibilização da comunidade escolar para abordagem de combate à discriminação étnico - racial, de orientação sexual, de gênero, contra migrantes e imigrantes, população cigana e pessoas com diferentes deficiências (mental, física, auditiva, visual). (105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 1340, 244, 245, 556, 827, 2956, 3000, 353)

815 - Prover as escolas de material didático para professor e aluno com conteúdos diversos sobre as temáticas relativas a discriminação, desigualdades e diversidades. (1597)

816 - Valorizar, manter e otimizar os espaços públicos destinados aos historicamente desfavorecidos: nordestinos, negros, homossexuais, indígenas, imigrantes e outros. (1340, 244, 245, 827, 2956, 3000)

817 - Promover uma educação para a sexualidade, não restringindo-a ao âmbito da saúde e da prevenção, mas tratá-la como uma dimensão constitutiva do ser humano e da vida em sociedade. (244, 245, 827, 2956)

818 - Prever conteúdos e materiais educativos que problematizem a discriminação, visando a superação do sexismo e da homofobia e que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas, intelectuais, visuais e auditivas à educação em sexualidade. (244, 245, 827, 2956)

Com relação à diversidade étnicorracial

819 - Efetivar a LDB alterada pelas leis 10.693/03 e 11.645/08, que tornam obrigatória a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial e a educação das relações étnico-raciais, em especial, a partir da concretização do Plano Nacional da lei 10.639/2009 na cidade e da institucionalização do acompanhamento de sua implementação, por meio de projetos específicos. (2839, 3203, 3603, 2715, 103, 2627, 2322, 1685)

820 - Convocar Conferência de Educação Etnorracial da Cidade de São Paulo para a elaboração das diretrizes municipais para as relações etnorraciais, que se realize a cada dois anos. (5445)

821 - Oferecer curso de História da África para os professores do ciclo I e II para que melhor possam aplicar a lei 10.639 e valorizar no projeto pedagógico da escola vivências da cultura de matriz africana. (1458)

822 - Criar órgão de âmbito executivo que coordene as políticas de educação etnicorracial da Secretaria Municipal de Educação, das diretorias regionais de ensino, iniciando prioritariamente pelas regiões com maior concentração de população negra, até atingir toda a cidade, definindo assim programa em rede para efetivação de propostas de educação étnico-racial, com ações de curto, médio e longo prazo, entre elas, a formulação e monitoramento de indicadores de avaliação do efeito do racismo na educação pública, e capacitação dos profissionais de educação da escola para coleta do quesito cor que consta no formulário de matrícula. (3, 451, 3671, 233, 2006, 2728, 3068, 2258)

Com relação à educação da população imigrante:

823 - Atender com políticas específicas às populações migrantes de outros países com dificuldades de comunicação na comunidade escolar. (2144)

824 - Garantir programas de formação para professores e funcionários de escolas que contribuam para o enfrentamento da discriminação contra a população imigrante na cidade, valorização de suas identidades étnico-culturais junto às comunidades escolares e definição de estratégias educacionais que favoreçam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de crianças, jovens e adultos imigrantes. (4437)

825 - Desenvolver a relação entre os órgãos responsáveis pelas políticas educacionais com os consulados, favorecendo ações que contribuam para permanência de crianças, jovens e adultos imigrantes em creches, escolas e universidades. (4437)

826 - Ampliar políticas/programas que incentivem brasileiros a aprender diferentes línguas, inclusive o espanhol. (4437)

827 - Garantir que, nas escolas com grande concentração de imigrantes, a língua portuguesa seja ensinada como língua estrangeira, existam livros e publicações bilíngües, e que os(as) professores(as) tenham conhecimento do espanhol. (4437)

Com relação à Educação e os Direitos da Criança e do Adolescente:

828 - Implementar a lei 11.525/07, que prevê a incorporação dos conteúdos do ECA no currículo escolar e como projeto pedagógico envolvendo toda a comunidade escolar, em sintonia com as propostas aprovadas pelas Conferências Nacionais da Criança e do Adolescente. (5374)

829 - Garantir o atendimento educacional de qualidade para adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional e medidas socio-educativas, com definição de estratégias escolares e formação adequada de professores, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (4011).

830 - Definir estratégias escolares de acolhimento pedagógico aos alunos que chegam atrasados às unidades educacionais, garantindo que a escola exerça sua função protetiva, evitando que sejam dispensados e sejam colocados em situação de risco. (3701)

831 - Construir estratégias articuladas entre conselhos de direitos da criança e do adolescente, conselhos de educação, conselhos tutelares e conselhos escolares contra a erotização de crianças e adolescentes pelos meios de comunicação e por outros atores sociais. (3701)

832 - Estabelecer que os professores(as) que ministram aula em educação formal nas unidades de internação da Fundação Casa passem por formação específica para trabalhar com adolescentes privados de liberdade. (4412)

833 - Definir que as organizações conveniadas para realizar as oficinas educativas de arte e cultura da Fundação Casa tenham conhecimento da proposta pedagógica da escola formal. (4412)

834 - Proibir qualquer tipo de censura aos trabalhos educativos formal e cultural nas unidades da Fundação Cas. (4412)

835 - Garantir a ampliação da formação em arte-educação para os funcionários da segurança, professores e demais funcionários da Fundação Casa. (4412)

836 - Garantir a liberdade de cultos e crenças dentro das unidades da Fundação Casa, impedindo qualquer tipo de proselitismo e interferência dessas religiões nos conteúdos das atividades educativas. (4411)

837 - Proibir qualquer interferência disciplinar de funcionários (as) nas atividades educacionais da Fundação Casa (4411)

OUTRAS PROPOSTAS

Em relação a outras propostas:

838 - Formular políticas públicas que promovam a intersectorialidade para integração de políticas entre a educação e os demais serviços públicos, tais como saúde, lazer, cultura, serviço social. (3472)

839 - Criar fundo de financiamento interinstitucional (SME, SEE, MEC e MCT e políticas nacionais estratégicas no campo científico) com a co-gestão do BNDES para a realização de projetos elaborados por alunos, a partir das feiras regionais. O programa deverá ser sediado na rede de unidades CEU em atividades que incluam ensino, pesquisas e extensão com as universidades públicas e privadas conveniadas aos programas afins. (3476, 1170)

840 - Criar fundo de investimento focado em educação financeira. (3477)

841 - Promover reconhecimento de ONGS e OSCIPES que realizam trabalho sério e são parceiros atuantes dos órgãos públicos, em muitos serviços de apoio e proteção à criança, adolescentes, jovem e idoso. (4252)

842 - Retomar reuniões do CRECE. (627)

843 - Fazer revisão da organização territorial e ampliação do número de diretorias existentes. (115, 2659)

844 - Reorganizar a base territorial da cidade de São Paulo na área da educação tendo como parâmetro o território da subprefeitura. (3602)

845 - Iniciar a modalidade de ensino médio profissionalizante no CEU Perus, em médio prazo, considerando a clientela da região onde está inserido. (366, 760)

846 - Criar CEU Rural, na região agrícola de Parelheiros, para preparar os jovens para as atividades agrícolas biológicas, com cursos técnicos e de ensino superior na área. (biológicos / geográficos / agrônomos etc). (3864)

847 - Criar uma FATEC na região de Cidade Ademar (local uma antiga garagem de ônibus), para atender jovens do Ensino Médio e adultos que estão sem estudo e trabalho em suas casas. (3902)

848 - Desativar CPDP de V. Grande para implantação de escola técnica. (3865)

849 - Criar comissão para fiscalização de grêmios e APMs nas escolas da região: Pq Bristol, São Savério e VI Liviero (3658)

850 - Ampliar vagas em escolas técnicas e tecnológicas na zona leste, sobretudo nas regiões de São Mateus, Itaquera e Cidade Tiradentes. (3534)

851 - Garantir formação profissionalizante no distrito do Iguatemi com ETEC OU CEFET. (2001)

852 - Implantar cursos profissionalizantes em Itaquera - Cidade A E Carvalho. (4811)

853 - Construir em cada distrito da zona leste uma escola técnica profissionalizante, estadual ou federal. A zona leste tem 33 distritos com 130.000 habitantes cada. (5932)

854 - Comprar área adequada para a construção e implantação do IFESP/UNIFESP em Itaquera. (6110, 6130)

855 - Abrir/implantar equipamentos de educação, tais como CCAS, CJS, Fábrica de cultura, bibliotecas, ETECS, FATECS e Universidades Públicas em toda a cidade, a partir dos bairros, distritos e regiões que concentrem população em situação de alta vulnerabilidade. Pensando tanto na distribuição desigual e desproporcional de tais equipamentos, na mobilidade urbana e no foco na periferia. (4512, 5328, 6206)

856 - Compor conselho tutelar por meio da realização do concurso público e ampliação do quadro existente em cada subprefeitura. (4583)

857 - Repassar verbas para o CEI PTRF com valores compatíveis às necessidades, tendo em vista que as despesas são equivalentes quando demandam infra-estruturas, materiais, etc. Apesar do número de crianças pequenas os valores de mercado não consideram este fator. (4584)

858 - Definir que as DREs organizem feiras regionais que possibilitem acesso de estudantes do ensino médio a experiências de economia solidária, inovações, tecnologias sociais e aplicabilidade científica. Isso deve ser elaborado em um processo de parcerias entre poderes públicos municipal, estadual e federal através do regime de colaboração. (3477, 5442, 5443, 5445)

859 - Garantir valorização dos profissionais de educação do Centro de Educação Infantil – Convênio Grupo Vitória (1280)

860 - Criar Faculdade Municipal de Saúde Pública na zona sul, utilizando a infra-estrutura de hospitais municipais das respectivas regiões.

861 - Criação de CIEJA na região de Perus. (759, 364)

862 - Criação de CIEJA em Santo Amaro. (3850)

863 - Criação de CIEJAs em todas as subprefeituras, com ampliação onde já existe. (5347, 4659, 4099, 6169)

864 - Ampliar Escola Estadual Indígena DJEKUPE – Espaço AMBA WER com oferta de atividades lúdicas e esportivas tradicionais – promovendo intercâmbio. (2714)

865 - Criar um centro de formação em cada DRE adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços

de produção coletiva e novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação. (2213)

866 - Construir na Região do Itaim Paulista, um Centro Especializado Multidisciplinar para os Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (CEMANEES). Centro este que desenvolva atividades direcionadas, aos educandos com dificuldade no aprendizado e com necessidades especiais. Além disso, amplie esse acolhimento às famílias (5801)